



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Município de Apiúna, Comarca de Ascurra  
Escrivania de Paz do Município de Apiúna-SC  
Renato Fabiano Darolt - Escrivão de Paz

Suzane Coelho  
Escrivã

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ DI FATTO  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- EPP A MONIQUE  
MARCELINO ODELLI

TRASLADO  
Livro: 036 | Folha: 150  
Protocolo: 4464  
Data do Protocolo: 21/06/2017

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017) neste Município de Apiúna, Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina, nesta Serventia, situada na Rua Blumenau, número 59, Centro, neste município de Apiúna, Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante, **DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob número **12.323.692/0001-98**, com sede na Rodovia BR-470, número 460, salas 01 e 02, Bairro Ribeirão Basílio, neste município de Apiúna-SC, conforme contrato da III Alteração Contratual, datado de 16/06/2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina-JUCESC sob número 20157052192, em 19/06/2015, NIRE 42204538011, neste ato representada por seu sócio administrador, **FABIO BARNI**, de nacionalidade brasileira, nascido em 20/08/1980, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3.843.363, órgão emissor SSP-SC, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 01015809785, órgão emissor DETRAN-SC, emitida em 06/12/2013 e inscrito no CPF (MF) sob número 003.980.379-14, residente e domiciliado na Rua Urubici, número 68, Centro, neste município de Apiúna-SC, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Pela outorgante me foi dito, por seu representante, que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **MONIQUE MARCELINO ODELLI**, de nacionalidade brasileira, nascida em 29/04/1993, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da Carteira de Identidade número 5.605.666, órgão emissor SSP-SC, portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 05489146350, órgão emissor DETRAN-SC, emitida em 17/05/2013 e inscrita no CPF (MF) sob número 087.400.789-57, residente e domiciliada na Avenida Florianópolis, número 757, apto. 302, Centro, neste município de Apiúna-SC, **a quem confere poderes para o fim especial de representá-la junto a qualquer Município do Estado de Santa Catarina, com a finalidade de participar de LICITAÇÕES instauradas pelos órgãos dos respectivos municípios, em qualquer tipo de modalidade, principalmente na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, podendo para esse fim pronunciar-se em nome da outorgante; formular propostas; lances verbais; recorrer e praticar todos os atos inerentes ao certame; assinar toda e qualquer documentação necessária; apresentar provas, documentos e certidões; fazer declarações; juntar e retirar documentos; enfim requerer e assinar tudo o que necessário for para o bom e fiel desempenho do presente mandato, pelo que dará tudo por bom, firme e valioso, vedado o seu substabelecimento. A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE INDETERMINADA. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento, que lido e achado conforme, aceitou, outorgou e assina na presença da Escrevente, Suzane Coelho. As testemunhas são dispensadas neste ato conforme faculta a lei. Eu, Suzane Coelho, Escrevente, que digitei, subscrevo, dou fé e assino. Assinou nesta procuração: FABIO BARNI como Sócio Administrador. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro

Continua na próxima página...(Página 1/2)

2152

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**Estado de Santa Catarina**  
Escritania de Paz do Município de Apiúna-SC  
Município de Apiúna, Comarca de Ascurra  
Renato Fabiano Daroit - Escrivão de Paz  
Rua Belo Horizonte, 136, Centro, Apiúna - SC, 89136-000 - (47) 3363-0001 -  
cartoriodaroit@bol.com.br

---

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual  
conferi e dou fé.

---

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(FYW70648-RJ2A) = R\$ 2,80 | Total = R\$ 6,80 | Recibo N° 96059  
Selo Digital de Fiscalização FYW70648-RJ2A  
Confira os dados do ato em <http://selo.tsc.jus.br/>  
Dou fé, Apiúna - 16 de novembro de 2020



---

Samira Strey - Escrevente





**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Apiúna, Comarca de Ascurra**  
**Escrivanía de Paz do Município de Apiúna-SC**  
**Renato Fabiano Darolt - Escrivão de Paz**

*Suzane Coelho*  
 ESCREVENTE

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ DI FATTO**  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- EPP A MONIQUE**  
**MARCELINO ODELLI**

**TRASLADO**  
 Livro: 036 | Folha: 151  
 Protocolo: 4464  
 Data do Protocolo: 21/06/2017

dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, que são impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (ESG82587-5SNH) - R\$ 1,85, 1 Procuração ad negocia - R\$ 50,65, Total: R\$ 52,50.**

Apiúna - SC, 21 de junho de 2017.

**Suzane Coelho**  
 Escrevente

*Suzane Coelho*  
 ESCREVENTE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DAROLT  
 ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO  
 DE APIÚNA - COMARCA ASCURRA  
 Bel. Renato Fabiano Darolt - Escrivão de Paz  
 Ariana Ramos Darolt - Escrivã de Paz Substituta  
 Rua Blumenau, nº 59  
 Cep 89135-000 - Apiúna / SC

Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Normal  
**ESG82587-5SNH**  
 Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.


**Estado de Santa Catarina**  
 Escrivania de Paz do Município de Apiúna-SC  
 Município de Apiúna, Comarca de Ascurra  
 Renato Fabiano Darolt - Escrivão de Paz  
 Rua Belo Horizonte, 136, Centro, Apiúna - SC, 89135-000 - (47) 3353-0001 -  
 cartoriodarolt@bol.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FYW70649-WVD5) = R\$ 2,80 | Total = R\$ 6,80 | Recibo N° 98053

**Selo Digital de Fiscalização FYW70649-WVD5**  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>  
 Dou fé, Apiúna - 16 de novembro de 2020

**Samira Strey**  
 Escrevente





# HABILITAÇÃO JURÍDICA

7





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205



**Certificado de Registro Cadastral - Nº 001/2020**

Data da Inscrição: 23/10/2020

Valido até: 21/10/2021

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 12.323.692/0001-98

Porte Empresa: Não classificada

Optante Simples: Não

Responsável:

Telefone: 4733531122

E-mail:

Endereço: BR 470,

Bairro: RIBEIRAO BASILIO

Cidade: Apiúna - SC

Sócios:

Data do Cadastro: 09/03/2017

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro:

Data Registro:

CEP: 89135000

País: Brasil

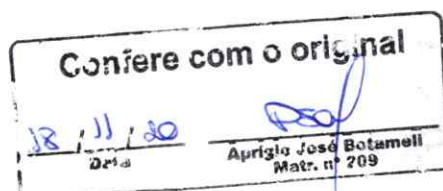
**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO DE FALÊNCIA / CONCORDATA	7658378	01/09/2020	01/11/2020
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	A7FD.6F13.8410.CA64	28/08/2020	24/02/2021
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	200140129389970	21/10/2020	20/12/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	505789	01/09/2020	01/11/2020
CERTIDAO CREA PESSOA JURIDICA	7 31-1D28-1157-1H1H	09/10/2020	31/10/2020
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	12323692000198	09/10/2020	09/10/2021
CERTIDÃO DE DEBITOS TRABALHISTAS	13751135/2020	16/06/2020	12/12/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2020100601293286846853	09/10/2020	04/11/2020
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	1517/2020 - APIUNA	17/09/2020	15/01/2021
BALANÇO PATRIMONIAL	LIVRO Nº 10 - 2019	22/04/2020	30/04/2021
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, OU CONTRATO SOCIAL	4ª ALTERAÇÃO	05/12/2017	21/10/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 23 de Outubro de 2020

Assinatura do Responsável



5/52

Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE TIMBO

17/667663-5

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42204538011	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

**REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700001051110  
 DBE analisado.  
 Emitida em 01/12/2017 - V3

NOME: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP  
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

**Timbó**

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: FABIO BARNI  
 Assinatura:   
 Telefone de contato: (47)33531122 amasiero@cmasiero.com.br

APIUNA  
 01/12/2017

**VIA ÚNICA**

**USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)		Processo em ordem.
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	À decisão.
<u>ATIVO/E.P.P</u>		____/____/____
		Data
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
____/____/____	____/____/____	____/____/____
Data	Responsável	Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				
	____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
	Data	Responsável	Responsável	Responsável

**05 DEZ. 2017**

*Schirley V. Hochleitner*  
 Matrícula 27388  
 Escritório Regional do JUCESC em Timbó

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				
	____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 05/12/2017  
 Arquivamento 20176676635 Protocolo 176676635 de 05/12/2017  
 Nome da empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP NIRE 42204538011  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 244223470485960  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2017  
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/12/2017



6/52



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DI FATTO INDUSTRIA  
E COMERCIO LTDA EPP**

**CNPJ nº 12.323.692/0001-98**

FABIO BARNI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/08/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 003.980.379-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3R.3.843.363, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado (a) no(a) RUA URUBICI, nº160, apartamento 302, CENTRO, APIUNA, SC, CEP 89135000, BRASIL.

JASI GENOVEVA VALIATI BARNI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/04/1959, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 735.349.199-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3R/3.067.204, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA URUBICI, 68, CASA, CENTRO, APIUNA, SC, CEP 89135000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204538011, com sede Rodovia Br 470, 460, Salas 01 e 02, Ribeirão Basílio Apiúna, SC, CEP 89.135-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.323.692/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento esse efetuado através da conta reserva de lucros acumulados e que foi totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

FABIO BARNI, com 510.000 (quinhentos e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) integralizado.

JASI GENOVEVA VALIATI BARNI, com 490.000 (quatrocentos e noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) integralizado.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ASCURRA SC .



Req: 81700001051110

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2017

Arquivamento 20176676635 Protocolo 176676635 de 05/12/2017

Nome da empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP NIRE 42204538011

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244223470485960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

06/12/2017

7/52

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DI FATTO INDUSTRIA  
E COMERCIO LTDA EPP**

**CNPJ nº 12.323.692/0001-98**



**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Cláusula primeira:** A sociedade gira sob a denominação social de **DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.**

**Cláusula segunda:** A sociedade tem a sede social na Rodovia BR 470, nº 460 – Salas 01 e 02, Bairro Ribeirão Basílio – CEP 89.135-000 – Apiúna – SC.

**Cláusula terceira:** A sociedade que pelo presente formam os abaixo assinados é uma Sociedade Limita e tem a finalidade de exploração das seguintes atividades: **Fabricação de esquadrias de metal. Fabricação de tecidos de malha. Comércio varejista de material de construção em geral. Fabricação de obras de caldeiraria pesada. Comércio varejista de artigos do vestuário. Fabricação de artigos de serralheria. Comércio atacadista de artigos do vestuário. Fabricação de tecidos especiais. Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal. Serviços especializados para construção. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário. Confeção de peças do vestuário. Obras de alvenaria: Construção de edifícios.**

**Parágrafo Único:** A empresa manterá em seu quadro funcional profissional devidamente habilitado para responder pela área técnica da empresa.

**Cláusula quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 01.08.2010, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Req: 81700001051110

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/12/2017

Certifico o Registro em 05/12/2017

Arquivamento 20176676635 Protocolo 176676635 de 05/12/2017

Nome da empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP NIRE 42204538011

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244223470485960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



8/52



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DI FATTO INDUSTRIA  
E COMERCIO LTDA EPP**

**CNPJ nº 12.323.692/0001-98**



**Cláusula quinta:** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento esse efetuado através da conta reserva de lucros acumulados e que foi totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

FABIO BARNI, com 510.000 (quinhentos e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) integralizado.

JASI GENOVEVA VALIATI BARNI, com 490.000 (quatrocentos e noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) integralizado.

**Cláusula sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula oitava:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio **Fabio Barni**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula nona:** Os sócios administradores poderão isoladamente outorgar procurações a terceiros, determinando especificamente os poderes do outorgado e o tempo de mandato.

**Cláusula décima:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

Req: 81700001051110

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/12/2017

Certifico o Registro em 05/12/2017

Arquivamento 20176676635 Protocolo 176676635 de 05/12/2017

Nome da empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP NIRE 42204538011

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244223470485960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

9/52

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DI FATTO INDUSTRIA  
E COMERCIO LTDA EPP**

**CNPJ nº 12.323.692/0001-98**

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula décima primeira:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula décima segunda:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula décima terceira:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula décima quarta:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula décima quinta:** O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedindo de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signature of the administrator, appearing to read 'João Bar'.

Req: 81700001051110

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2017

Arquivamento 20176676635 Protocolo 176676635 de 05/12/2017

Nome da empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP NIRE 42204538011

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244223470485960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

06/12/2017

Ⓜ

10/52



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DI FATTO INDUSTRIA  
E COMERCIO LTDA EPP

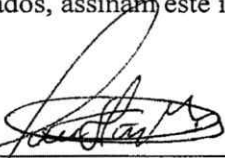
CNPJ nº 12.323.692/0001-98

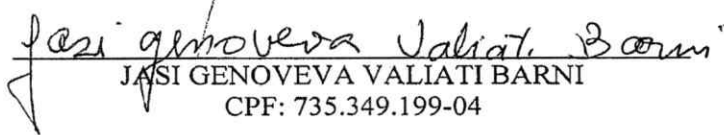


**Cláusula décima sexta:** Fica eleito o foro da comarca de Ascurra – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

APIUNA, 1 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
FABIO BARNI  
CPF: 003.980.379-14

  
\_\_\_\_\_  
JASI GENOVEVA VALIATI BARNI  
CPF: 735.349.199-04

Req: 81700001051110

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/12/2017

Certifico o Registro em 05/12/2017

Arquivamento 20176676635 Protocolo 176676635 de 05/12/2017

Nome da empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP NIRE 42204538011

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244223470485960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



(17)

11/52



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



176676635



NOME DA EMPRESA	DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
PROTOCOLO	176676635 - 05/12/2017

**MATRIZ**

NIRE 42204538011  
CNPJ 12.323.692/0001-98  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017  
SOB N: 20176676635

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/12/2017

Certifico o Registro em 05/12/2017

Arquivamento 20176676635 Protocolo 176676635 de 05/12/2017

Nome da empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP NIRE 42204538011

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244223470485960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



*Handwritten mark*

*Handwritten mark* 12/52





# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

*[Handwritten signature]*



# TERMO DE ABERTURA

## DIARIO

### Nº de Ordem 10



http://assinador.pscs.com.br/assinadormweb/autenticacao?chave1=82aVioZH4pVZmKlNWzga3j9114cWlNsVchave2=Ug8cwspsph\_-ckGj5CvuirA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71093311991-ACEDIR MASIERO

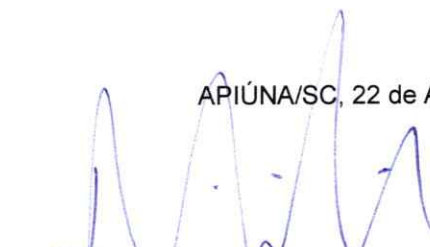
Contém este livro 312 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 312 e servirá de DIARIO nº 10, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Endereço: RODOVIA BR 470, 460 - SALAS 01 E 02  
Bairro: RIBEIRÃO BASÍLIO  
C.E.P.: 89135000  
Cidade.: APIÚNA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42204538011 e arquivado em 02/08/2010.  
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 12323692000198

APIÚNA/SC, 22 de Abril de 2020

  
ACEDIR MASIERO  
CONTADOR  
C.P.F.:71093311991  
R.G.:2617943 SSP  
C.R.C.:1SC01712109

  
Acedir Masiero  
PROCURADOR  
C.P.F.:71093311991  
R.G.:2.617.943 SSP



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 22/04/2020  
Arquivamento 209892072 Protocolo 204369916 de 16/04/2020  
Nome da empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
NIRE 42204538011  
Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>  
Chancela 1756948935010  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2020  
por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

⑤

34/5





Diário Número 10 de 01/01/2019 até 31/12/2019

Empresa: 34 - Di Fatto Indústria e Comércio Ltda

Apiúna/SC - CNPJ:12.323.692/0001-98

Histórico	Doc.	Chave	Débito	Crédito	Valor
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172495	3824	3042	549,65
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172496	3824	3042	266,58
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172497	3824	3042	220,50
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172498	3824	3042	99,67
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172499	3824	3042	119,54
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172500	3824	3042	490,63
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172501	3824	3042	17,70
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172502	3824	3042	266,60
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172503	3824	3042	123,03
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172504	3824	3050	92,04
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172505	3824	3050	1.522,19
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172506	3824	3115	1.936,90
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172507	3824	3123	58.142,54
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172508	3824	3174	13.284,04
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172509	3824	3182	63.777,72
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172510	3824	3212	25.797,91
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172511	3824	3271	86.915,05
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172512	3824	3336	8.293,10
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172513	3824	3409	9.005,31
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172514	3824	3484	93.776,14
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172515	3824	3506	9.342,04
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172516	3824	3530	0,87
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172517	3824	3590	72,92
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172518	3824	3778	44.576,39
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172519	3824	3794	36.624,33
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172520	3824	4529	13.200,00
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172521	3824	4936	29,98
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172522	3824	12270	265,90
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172523	3824	25178	7.526,49
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172524	3824	35696	161.287,61
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172525	3824	41475	5.844,08
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172526	3824	44652	230,00
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172527	3824	45004	19.569,56
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172528	3824	53122	55,00
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172529	3824	100092	1.353,05
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172530	3824	100148	1.995.641,66
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172531	3824	100184	83.162,29
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172532	3824	100203	876,00
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172533	3824	100215	9.200,00
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172534	3824	464186	2.546,39
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172535	3824	464191	6.145,70
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172536	3824	494218	10.721,51
Encerramento no trimestre Encerramento do Exercício		172537	2046	3824	37.046,76

**Total dia - Déb: 7.083.333,80 Cré: 7.083.333,80**  
**Total mês - Déb: 8.945.687,14 Cré: 8.945.687,14**  
**Total ano - Déb: 32.521.191,95 Cré: 32.521.191,95**

Acedir Masiero  
 Contador  
 CPF: 710.933.119-91  
 CRC: 1SC17421/O-9

Fabio Barni  
 Sócio(a) - Administrador(a)  
 CPF: 003.980.379-14

Handwritten marks and numbers at the bottom right corner.

# Balanco Patrimonial de 01/01/2019 até 31/12/2019

Empresa: 34 - Di Fatto Indústria e Comércio Ltda



Folha: 302

Apiúna/SC - CNPJ:12.323.692/0001-98

Código	Nome	2019	2018
19	ATIVO	2.721.286,03	2.805.527,54
27	ATIVO CIRCULANTE	2.547.745,52	2.678.422,83
35	DISPONIBILIDADES	2.493.683,35	2.649.552,09
43	CAIXA	2.417.520,68	2.213.500,43
51	Caixa	2.417.520,68	2.213.500,43
60	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	850,96
94	Bradesco S/A	0,00	850,96
108	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	76.162,67	435.200,70
116	Banco do Brasil	76.162,67	435.200,70
132	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	54.062,17	28.870,74
213	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS	36.173,74	7.883,20
4308	Cotas Viacredi	9.183,91	7.883,20
10596	Poupança Banco do Brasil	26.714,83	0,00
46779	Cotas Sicoob	275,00	0,00
248	ADIANTAMENTOS	3.952,80	7.156,94
302	Adiantamento 13º Salário	0,00	1.086,75
310	Adiantamento Férias	3.952,80	6.070,19
329	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	4.223,82	3.805,56
100217	INSS a Recuperar	4.223,82	3.805,56
426	ESTOQUES	9.711,81	0,00
442	Estoque de Matéria-Prima	9.711,81	0,00
8885	COMPRAS PARA RECEBIMENTO FUTURO	0,00	10.025,04
8893	Compras para Recebimento Futuro	0,00	10.025,04
663	ATIVO NÃO CIRCULANTE	173.540,51	127.104,71
817	IMOBILIZADO	172.551,51	126.115,71
825	BENS E DIREITOS EM USO	327.279,25	270.479,25
833	Máquinas e Equipamentos	113.424,35	56.624,35
841	Móveis e Utensílios Elétricos	1.350,00	1.350,00
850	Equipamentos	2.190,00	2.190,00
876	Veículos	205.690,00	205.690,00
884	Computadores e periféricos	4.624,90	4.624,90
930	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	41.640,21	26.206,50
949	Consórcio	41.640,21	26.206,50
957	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(196.367,95)	(170.570,04)
965	(-) Máquinas e equipamentos	(29.992,06)	(19.877,74)
973	(-) Móveis e Utensílios	(967,50)	(697,50)
1007	(-) Veículos	(163.575,96)	(149.087,42)
1015	(-) Computadores Periféricos	(1.832,43)	(907,38)
3930	ATIVO INTANGÍVEL	989,00	989,00
3948	BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	989,00	989,00
4049	Softwares ou Programas de Computador	989,00	989,00
1163	PASSIVO	2.721.286,03	2.805.527,54
1171	PASSIVO CIRCULANTE	1.393.239,16	1.425.054,37
1180	FORNECEDORES	50.085,37	132.146,17
100004	FORNECEDORES	50.085,37	132.146,17
100005	Fornecedores	50.085,37	132.146,17
1210	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	341.608,38	551.651,05
1228	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	354.516,46	564.559,13
1236	Banco do Brasil S/A	47.243,13	149.854,65
39730	Empréstimo Viacredi	75.362,94	123.200,49
45748	Empréstimo Bradesco	77.187,48	34.334,62
494225	Empréstimos Sicoob	146.394,12	257.169,37
494368	Empréstimo Sicoob	8.328,79	0,00
31046	ENCARGOS FINANCEIROS	(12.908,08)	(12.908,08)
41459	Encargos Financeiros Bradesco	(12.908,08)	(12.908,08)
1260	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	108.069,31	105.949,06
1279	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	6.790,47	3.312,08
1287	Salários a pagar	6.354,90	3.312,08
1295	Férias a pagar	435,57	0,00
1350	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.776,44	0,00
1368	Pro-labore a pagar	1.776,44	0,00
1376	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	71.007,31	74.216,29
1384	INSS a pagar	19.479,26	23.361,60
1392	FGTS a pagar	48.706,48	50.671,51
1406	Contribuições Sindicais a Pagar	309,20	183,18
1414	GRRF a Pagar	2.512,37	0,00
100007	PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	28.495,09	28.420,69
100009	Provisão de férias	21.060,74	22.247,47
1449	Provisão FGTS Férias	1.684,83	1.779,74
1430	Provisão INSS 13º	0,00	(1.679,98)
1457	Provisão INSS Férias	5.749,52	6.073,46
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	87.249,87	264.399,80
1473	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	1.260,17	231,45
1481	IRRF a Recolher - Pessoa Física	910,60	231,45
1503	ISS Retido a Recolher	349,57	0,00

Handwritten signature and date: 16/5





### Balanzo Patrimonial de 01/01/2019 até 31/12/2019

Empresa: 34 - Di Fatto Indústria e Comércio Ltda

Apiúna/SC - CNPJ:12.323.692/0001-98

Código	Nome	2019	2018
1538	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO	45.729,08	0,00
1546	IRPJ a Pagar	25.682,35	0,00
1562	Contribuição Social s/Lucro Presumido a Pagar	20.046,73	0,00
1589	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	40.260,62	264.168,35
1597	ICMS a Pagar	45,19	0,00
1600	COFINS a Pagar	33.053,74	0,00
1619	PIS a Pagar	7.161,69	0,00
1660	SIMPLES NACIONAL a Pagar	0,00	264.168,35
1678	CONTAS A PAGAR	806.226,23	370.908,29
1732	DEMAIS CONTAS A PAGAR	5.400,00	3.200,00
6190	Honorários Contábeis a Pagar	5.400,00	3.200,00
28789	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	800.826,23	478.128,67
29009	Parcelamento Simples Nacional	274.868,45	100.082,76
4332	Parcelamentos Federais	119.774,78	0,00
41599	Parcelamento Simplificado Previdenciário	48.275,03	0,00
494326	Parcelamento Programa Especial - PERT-SN	357.907,97	378.045,91
28797	ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	(110.420,38)
39861	Encargos a Transcorrer s/ Parcelamento Simples Nacional	0,00	(110.420,38)
1775	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	85.381,20	85.381,20
1783	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	85.381,20	85.381,20
1791	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	85.381,20	85.381,20
35564	Empréstimos Bancários (LP)	85.381,20	85.381,20
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.242.665,67	1.295.091,97
1910	CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00
1929	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	1.000.000,00
1945	Capital Social Integralizado	1.000.000,00	1.000.000,00
2011	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	242.665,67	295.091,97
2020	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	258.045,21	647.498,51
2038	Lucros Acumulados	257.734,91	647.498,51
2046	Prejuízos Acumulados	310,30	0,00
2054	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(15.379,54)	0,00
3921	Ajustes de Exercícios Anteriores	(15.379,54)	0,00
100223	LUCROS A DISTRIBUIR	0,00	(352.406,54)
2061	Lucros a Distribuir	0,00	(352.406,54)

Acedir Masiero  
 Contador  
 CPF: 710.933.119-91  
 CRC: 1SC17121/O-9

Fabio Barni  
 Sócio(a) - Administrador(a)  
 CPF: 003.980.379-14

Handwritten marks: a circled 'B' and '37/5'.

**Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2019 até 31/12/2019 expresso em R\$**

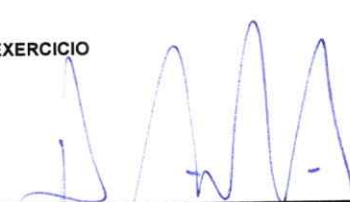
Folha: 304


Empresa: 34 - Di Fatto Indústria e Comércio Ltda

Apiúna/SC - CNPJ:12.323.692/0001-98

Nome	2019
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>946.948,22</b>
<b>RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>3.368.203,45</b>
Receitas com Vendas	28.303,80
Receitas com Serviços	3.339.899,65
<b>(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/ VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>(255.125,96)</b>
Devoluções e Abatimentos	(12.010,00)
Impostos s/ Vendas e Serviços	(243.115,96)
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA (ROL)</b>	<b>3.113.077,49</b>
<b>CUSTOS MERCADORIAS/PRODUTOS</b>	<b>9.200,00</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	9.200,00
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>2.156.929,27</b>
Materiais Consumidos	2.156.929,27
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO (ROB)</b>	<b>946.948,22</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>792.199,72</b>
Despesas Administrativas	1.426,84
Despesas Tributárias	153.321,66
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(109.167,70)</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO</b>	<b>29.437,00</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>6.750,36</b>
Ganhos com Aplicações Financeiras	22.686,64
Juros Ativos e Descontos Obtidos	138.604,70
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>138.604,70</b>
Despesas Financeiras	44.153,96
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO ANTES DE IRPJ e CSLL</b>	<b>81.200,72</b>
<b>PROVISÕES P/ IRPJ e CSLL</b>	<b>44.576,39</b>
Provisão p/ IRPJ	36.624,33
Provisão p/ CSLL	(37.046,76)
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	



  
 Acedir Masiero  
 Contador  
 CPF: 710.933.119-91  
 CRC: 1SC17121/O-9

  
 Fabio Barni  
 Sócio(a) - Administrador(a)  
 CPF: 003.980.379-14





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Período 01/01/2019 a 31/12/2019



**NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL**

**Di Fatto Indústria e Comércio Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ 12.323.692/0001-98, com sede a Rua Br 470 nº 460, Bairro Ribeirão Basílio, em Apiúna, Estado de Santa Catarina, CEP 89.135-000, tem como atividades: Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de tecidos de malha; Comércio varejista de material de construção em geral; Fabricação de obras de caldeira pesada; Comércio varejista de artigos de vestuário; Fabricação de tecidos especiais; Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Serviços especializados para construção; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças de vestuário. Confecção de peças de vestuário; Obras de alvenaria: Construção de edifícios.

**NOTA 2: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31/12/2019 e 2018 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tornando-se como base a Lei nº 11.638/2007, os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012.

Portanto, atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integridade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

**NOTA 3: SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integridade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. Neste regime adotado, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

**3.1 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes**

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

**3.2 Caixa e Equivalentes de Caixa**

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez.

**3.3 Contas a Receber de Clientes**



Pref. 232  
Fls nº 9  
Sua Terceira

## Notas Explicativas de 01/01/2019 até 31/12/2019

Empresa: 34 - Di Fatto Indústria e Comércio Ltda

Folha: 306

Apiúna/SC - CNPJ:12.323.692/0001-98

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias, produtos e prestação de serviços no decurso normal das atividades da empresa. Essas contas, inicialmente, são reconhecidas pelo valor nominal da fatura. Se o prazo de recebimento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor do direito a receber é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa de juros efetiva. Se a administração encontrar evidências de perdas estimadas com créditos a receber, a entidade reconhece imediatamente uma redução ao valor recuperável no resultado.

### 3.4 Estoques

O custo dos estoques é determinado usando o método do custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques e outros incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes. A empresa considera este o método adequado para mensurar seus custos dada a natureza de sua atividade comercial.

### 3.5 Imobilizado

Os ativos imobilizados são avaliados pelo custo de aquisição, deduzidos de depreciação acumuladas e perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. São registrados como parte dos custos das imobilizações em andamento, no caso de ativos qualificáveis, os custos de empréstimos capitalizados. Tais imobilizações são classificadas nas categorias adequadas do imobilizado quando concluídas e prontas para o uso pretendido. A depreciação desses ativos inicia-se quando eles estão prontos para o uso na mesma base dos outros ativos imobilizados.

As principais taxas anuais de depreciação por item, definidas pela Receita Federal e adotadas pela empresa são as seguintes:

Bens	Taxa Anual	Vida Útil (anos)
Edifícios	4%	25
Máquinas e Equipamentos	10%	10
Instalações	10%	10
Móveis e Utensílios	10%	10
Veículos	20%	5
Computadores e Periféricos	20%	5

### 3.6 Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa de juros efetiva para ajuste a valor presente.

### 3.7 Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de resgate é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

### 3.8 Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a empresa tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

### 3.9 Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.

### 3.10 Reconhecimento das Receitas

Prof. M. ...  
233  
Fis n° ...  
... Nova Trento

## Notas Explicativas de 01/01/2019 até 31/12/2019

Empresa: 34 - Di Fatto Indústria e Comércio Ltda

Folha: 307

Apiúna/SC - CNPJ:12.323.692/0001-98

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização, industrialização e prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita é reconhecida no momento da entrega física dos bens ou serviços, transferência de propriedade e quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas:

- a) O cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens;
- b) O valor da receita pode ser medido com segurança;
- c) O reconhecimento das contas a receber é provável; e
- d) Os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.

### 3.11 Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é a diferença entre o valor dos ativos (bens e direitos) e dos passivos (obrigações) e representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado período.

### 4.0 Capital Social

O Capital Social no valor de R\$ 1.000.000,00 encontra-se completamente integralizado em cotas de R\$1,00 por seus sócios e é distribuído da seguinte forma: Fabio Barni (51 %) e Jaci Genoveva Valiati Barni (49 %).

A Administração da sociedade cabe ao sócio Fabio Barni; sendo, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial e vedada a atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade sem autorização do outro sócio.

Apiúna, SC - 31/12/2019



Fabio Barni

Sócio(a) - Administrador(a)

003.980.379-14



Acedir Masiero

Contador

710.933.119-91

1SC17121/O-9





## Carta de Responsabilidade

Empresa: 34 - Di Fatto Indústria e Comércio Ltda

Folha: 308

Apiúna/SC - CNPJ: 12.323.692/0001-98

### CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Apiúna, 31 de Dezembro de 2019

À  
Masiero Contabilidade Ltda  
CRC 005799  
Rua Quintino Bocaiuva, 269  
89135-000 Apiúna-SC



Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa Di Fatto Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 12.323.692/0001-98, que as informações relativas ao período base 2019, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

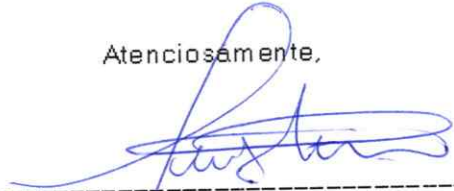
- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31 de Dezembro de 2019;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

  
-----  
Fabio Barni  
Sócio(a) - Administrador(a)



Plano de Contas de 01/01/2019 até 31/12/2019 expresso em R\$

Empresa: 34 - Di Fatto Indústria e Comércio Ltda

Folha: 309

Apiúna/SC - CNPJ:12.323.692/0001-98



Código Nome

19	ATIVO
27	ATIVO CIRCULANTE
35	DISPONIBILIDADES
43	CAIXA
51	Caixa
60	BANCOS CONTA MOVIMENTO
78	Banco do Brasil S/A
94	Bradesco S/A
4286	Viacredi
464189	SICOOB
108	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF
116	Banco do Brasil
46620	Aplicação Sicoob
132	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO
213	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS
4308	Cotas Viacredi
10596	Poupança Banco do Brasil
46779	Cotas Sicoob
248	ADIANTAMENTOS
302	Adiantamento 13º Salário
310	Adiantamento Férias
329	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR
337	ICMS a Recuperar
100217	INSS a Recuperar
426	ESTOQUES
442	Estoque de Matéria-Prima
8885	COMPRAS PARA RECEBIMENTO FUTURO
8893	Compras para Recebimento Futuro
663	ATIVO NÃO CIRCULANTE
817	IMOBILIZADO
825	BENS E DIREITOS EM USO
833	Máquinas e Equipamentos
841	Móveis e Utensílios Elétricos
850	Equipamentos
876	Veículos
884	Computadores e periféricos
930	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS
949	Consórcio
957	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA
965	(-) Máquinas e equipamentos
973	(-) Móveis e Utensílios
1007	(-) Veículos
1015	(-) Computadores Periféricos
3930	ATIVO INTANGÍVEL
3948	BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL
4049	Softwares ou Programas de Computador
100185	CONTAS DE COMPENSAÇÃO
100186	CONTAS DE COMPENSAÇÃO
100187	CONTAS DE COMPENSAÇÃO
100188	Contas de Compensação
1163	PASSIVO
1171	PASSIVO CIRCULANTE
1180	FORNECEDORES
100004	FORNECEDORES
100005	Fornecedores
1210	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
1228	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS
1236	Banco do Brasil S/A
39730	Empréstimo Viacredi
45748	Empréstimo Bradesco
494225	Empréstimos Sicoob
494368	Empréstimo Sicoob
31046	ENCARGOS FINANCEIROS
41459	Encargos Financeiros Bradesco
1260	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
1279	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS
1287	Salários a pagar
1295	Férias a pagar
1309	Rescisões a pagar
1317	13º salário a pagar
1350	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES
1368	Pro-labore a pagar
1376	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
1384	INSS a pagar
1392	FGTS a pagar

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**Plano de Contas de 01/01/2019 até 31/12/2019 expresso em R\$**

Empresa: 34 - Di Fatto Indústria e Comércio Ltda

Folha: 310

Apiúna/SC - CNPJ:12.323.692/0001-98



Código	Nome
1406	Contribuições Sindicais a Pagar
1414	GRRF a Pagar
100007	PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO
100008	Provisão de 13º salário
100009	Provisão de férias
1422	Provisão FGTS 13º
1449	Provisão FGTS Férias
1430	Provisão INSS 13º
1457	Provisão INSS Férias
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
1473	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER
1481	IRRF a Recolher - Pessoa Física
1503	ISS Retido a Recolher
1538	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO
1546	IRPJ a Pagar
1562	Contribuição Social s/Lucro Presumido a Pagar
1589	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS
1597	ICMS a Pagar
1600	COFINS a Pagar
1619	PIS a Pagar
1660	SIMPLES NACIONAL a Pagar
1678	CONTAS A PAGAR
1732	DEMAIS CONTAS A PAGAR
6190	Honorários Contábeis a Pagar
28789	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS
29009	Parcelamento Simples Nacional
4332	Parcelamentos Federais
41599	Parcelamento Simplificado Previdenciário
494326	Parcelamento Programa Especial - PERT-SN
28797	ENCARGOS FINANCEIROS
39861	Encargos a Transcorrer s/ Parcelamento Simples Nacional
1775	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
1783	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
1791	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS
35564	Empréstimos Bancários (LP)
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1910	CAPITAL
1929	CAPITAL SOCIAL
1945	Capital Social Integralizado
2011	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
2020	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
2038	Lucros Acumulados
2046	Prejuízos Acumulados
2054	RESULTADO DO EXERCÍCIO
3921	Ajustes de Exercícios Anteriores
100223	LUCROS A DISTRIBUIR
2061	Lucros a Distribuir
100189	CONTAS DE COMPENSAÇÃO
100190	CONTAS DE COMPENSAÇÃO
100191	CONTAS DE COMPENSAÇÃO
100192	Contas de Compensação
2089	RECEITAS
2097	RECEITAS OPERACIONAIS
2100	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS
2119	RECEITA COM VENDAS
2127	Vendas de Produtos
2160	RECEITAS COM SERVIÇOS
2178	Serviços Prestados
2194	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO
2208	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS
2216	Devoluções de Vendas
2232	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS
2240	ICMS sobre vendas
2259	PIS sobre vendas e serviços
2267	COFINS sobre vendas e serviços
2305	ISSQN sobre serviços
2330	RECEITAS FINANCEIRAS
2372	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS
35599	Rendimentos de Cotas Viacredi
4820	Juros Recebidos
494304	Rendimentos Cota/Aplicação Sicoob
2429	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS
2445	Descontos Obtidos
2763	CUSTOS E DESPESAS
2771	CUSTOS

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*



Código	Nome
100095	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
2780	COMPRAS
100215	Compra com entrega futura
100143	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
100144	MATERIAIS CONSUMIDOS
100148	Material de Consumo
35696	Custo dos Serviços Prestados
2925	DESPESAS OPERACIONAIS
2933	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
2941	DESPESAS TRABALHISTAS
2950	Salários
2968	Pró-Labore
2984	Férias
2992	13.Salário
3026	ENCARGOS SOCIAIS
3034	INSS
3042	FGTS
3050	Multa rescisória FGTS
3085	DESPESAS GERAIS
3115	Água e esgoto
3123	Energia elétrica
3174	Manutenção e conservação
3212	Depreciações e Amortizações
3271	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3336	Bens de pequeno valor
3409	Seguros
3182	Combustíveis
100184	Material de Consumo
100203	Uniformes
4529	Honorários Contábeis
53122	Medicina do Trabalho
12270	Certificado Digital
44652	Serviços de Informática
4936	Brindes
464191	Materiais de Segurança
494218	Telefone
3433	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS
3476	DESPESAS FINANCEIRAS
3484	Juros
3506	Despesas Bancárias
25178	Despesas Cartão de Crédito
41475	Juros s/ Parcelamentos
45004	Multas s/ Parcelamentos
464186	Tarifas Bancárias
3514	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS
3522	IMPOSTOS
3530	IOF
3581	MULTAS
3590	Multas Fiscais Compensatórias
100092	Multas e Juros s/ Tributos
3700	CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO
3751	PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO
3760	PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS
3778	Provisão P/ IRPJ
3786	PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS
3794	Provisão P/ Contribuição Social

Acedir Masiero  
 Contador  
 CPF: 710.933.119-91  
 CRC: 1SC17121/O-9

Fabio Barni  
 Sócio(a) - Administrador(a)  
 CPF: 003.980.379-14



# TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

N° de Ordem 10

Contém este livro 312 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 312 e servirá de DIARIO n° 10, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

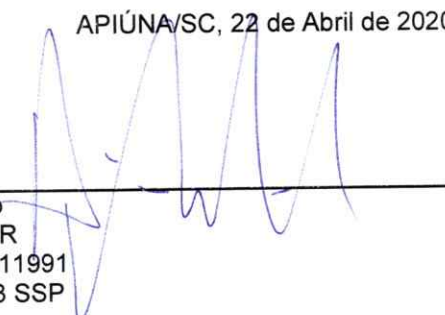
Nome: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Endereço: RODOVIA BR 470, 460 - SALAS 01 E 02  
Bairro: RIBEIRÃO BASÍLIO  
C.E.P.: 89135000  
Cidade.: APIÚNA / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42204538011 e arquivado em 02/08/2010.  
Inscrição Estadual n° ISENT0 e C.N.P.J. n° 12323692000198

APIÚNA/SC, 22 de Abril de 2020



ACEDIR MASIERO  
CONTADOR  
C.P.F.:71093311991  
R.G.:2617943 SSP  
C.R.C.:1SC01712109



Acedir Masiero  
PROCURADOR  
C.P.F.:71093311991  
R.G.:2.617.943 SSP

A

26/5



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0453801-1	<b>CNPJ</b> 12.323.692/0001-98	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 02/08/2010	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/08/2010
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA BR 470, 460-SALAS 01 E 02, RIBEIRÃO BASÍLIO, APIÚNA, SC, 89.135-000			
<b>Objeto Social</b> FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA; COMÉRCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO. OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.			
<b>Capital: R\$</b> 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato:</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
JASI GENOVEVA VALIATI BARNI 735.349.199-04	490.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
FABIO BARNI 003.980.379-14	510.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 17/04/2020 Número: 20204356113 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento(s): PROCURACAO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 29 de outubro de 2020

*Riasco Borges Barcefi*

Eu,  
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCEFI OS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/10/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 7863127**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Ascurra, com distribuição anterior à data de 04/11/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, portador do CNPJ: 12.323.692/0001-98. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Ascurra, quinta-feira, 5 de novembro de 2020.

**PEDIDO Nº:**

0555730



✍

28/52





**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 609741**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**

Raiz do CNPJ: 12.323.692

Certidão emitida às 17:45 de 05/11/2020.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**



A empresa DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP com sede na ROD BR 470 KM 102 N° 460, RIBEIRÃO BASÍLIO, APIÚNA/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 12.323.692/0001-98, vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art.27 da Lei n.8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII.

Nova Trento, 18 de Novembro de 2020.

*Monique M. Odelli*

**DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**

**12.323.692/0001-98**

MONIQUE MARCELINO ODELLI

RG 5 605 666

CPF 087 400 789-57

REPRESENTANTE LEGAL  
DA EMPRESA

12.323.692/0001-98

DI FATTO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA. EPP

ROD. BR 470, N° 460 - SALAS 01 E 2  
BAIRRO RIB. BASÍLIO 89.135-000  
APIÚNA SC



# REGULARIDADE FISCAL

*[Handwritten mark]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **12.323.692/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:59:28 do dia 28/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2021.

Código de controle da certidão: **A7FD.6F13.8410.CA64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ/CPF: **12.323.692/0001-98**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **200140129389970**  
Data de emissão: **21/10/2020 07:46:43**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **20/12/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 21/10/2020 07:46:43



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL APIUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**Nº 1517/2020**

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 81590 - DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 12.323.692/0001-98  
**Endereço:** RODOVIA BR 470, 460  
**Complemento:** SALAS 01 E 02  
**Bairro:** RIBEIRAO BASILIO **Cidade:** Apiúna

**Finalidade**

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **CONSTAM DÉBITOS PARCELADOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte acima identificado em situação **REGULAR** até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Validade até: 15/01/2021

Emissão: 17/09/2020 09:20.

Emitido por: LUIZ CONRADO SCHMIDT

Apiúna/SC, 17 de setembro de 2020

Consulta Autenticidade da Certidão:





Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.323.692/0001-98 ✓  
**Razão Social:** DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP  
**Endereço:** ROD BR 470 460 SALA 01 E 02 / RIBEIRAO BASILIO / APIUNA / SC / 89135-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/10/2020 a 23/11/2020 ✓

**Certificação Número:** 2020102500570776209775

Informação obtida em 04/11/2020 14:34:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

R

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.323.692/0001-98  
Certidão n°: 13751135/2020  
Expedição: 16/06/2020, às 07:34:54  
Validade: 12/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.323.692/0001-98, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

*[Handwritten signature]*





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

**Aprovado em:** 04/07/2013

**CNPJ:** 12.323.692/0001-98

**Registro:** 121320-7

**Endereço:** RODOVIA BR 470, 460, SALAS 01 E 02 R BASILIO  
89135-000 APIUNA SC

**Número da alteração contratual:** 4

**Data da certificação:** 05/12/2017

**Capital social atual:** R\$ 1.000.000,00 - HUM MILHAO DE REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICACAO DE TECIDOS DE MALHA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL; FABRICACAO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO; FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO; FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS; FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL; SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS, TEXTOS E PECAS DE VESTUARIO; CONFECACAO DE PECAS DO VESTUARIO, OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. \*\*\*\*\*REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICACAO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA; FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL; SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: SAMUEL SIMON

Responsabilidade Técnica aprovada em 05/05/2015

Registro: SC S1 061917-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500750663

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ART. 07 DA RES. 218/73, DO CONFEA".

Nome: RAFAEL SIMON

Responsabilidade Técnica aprovada em 31/07/2019

Registro: SC S1 088752-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2506215468

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: JEFFERSON DA LUZ

Responsabilidade Técnica aprovada em 22/02/2018

Registro: SC S1 154583-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2517128715

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA".

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº*



5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 15:42:53 do dia 05/11/2020 válida até 30/11/2020 .

Código de controle de certidão: 3H31-D852-0CH9-B376

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*[Handwritten signature]*

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA**



Ref.: TOMADA DE PREÇO nº 016/2020

A empresa DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.323.692/0001-98, **DECLARA** que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e do local de execução da obra objeto da licitação e que, em momento algum, será alegado desconhecimento de qualquer uma das etapas ou particularidades dos mesmos.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmamos a presente.

Data da Visita: 12/11/2020

Horário: 14hs

Nova Trento, 12 de Novembro de 2020.

**DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**

**12.323.692/0001-98**

**FABIO BARNI**  
Sócio – Proprietário  
RG 3R-3.843.363 - SSP/SC  
CPF 003.980.379-14

12.323.692/0001-98

**DI FATTO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA. EPP**

ROD. BR 470, Nº 460 - SALAS 01 E 2  
BAIRRO RIB. BASÍLIO 89.135-000  
APIÚNA SC

40/52





**DECLARAÇÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇO nº 016/2020

A empresa DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.323.692/0001-98, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) MONIQUE MARCELINO ODELLI, inscrito(a) no RG nº 5.605.666 e no CPF nº 087.400.789-57, **DECLARA** que disponibilizará de maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

Nova Trento, 18 de Novembro de 2020.

*Monique M. Odelli*

**DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**

**12.323.692/0001-98**

MONIQUE MARCELINO ODELLI  
RG 5 605 666  
CPF 087 400 789-57  
REPRESENTANTE LEGAL  
DA EMPRESA

12.323.692/0001-98

DI FATTO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA. EPP

ROD. BR 470, Nº 460 - SALAS 01 E 2  
BAIRRO RIB. BASÍLIO 89.135-000  
APIÚNA SC



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

Ref.: Edital de Licitação nº 081/2020 – Tomada de Preço nº 016/2020

DECLARO que a empresa DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, com sede à ROD BR 470 km 102 nº 460, Ribeirão Basílio, Município de Apiúna/SC, CEP: 89.135-000, CNPJ/MF nº. 12.323.692/0001-98, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Nova Trento, 18 de Novembro de 2020.

Monique M. Odelli

**DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**

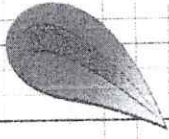
**12.323.692/0001-98**

MONIQUE MARCELINO ODELLI  
RG 5 605 666  
CPF 087 400 789-57  
REPRESENTANTE LEGAL  
DA EMPRESA

12.323.692/0001-98

DI FATTO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA. EPP

ROD. BR 470, Nº 460 - SALAS 01 E 2  
BAIRRO RIB. BASÍLIO 89.135-000  
APIÚNA SC



# Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí

Apiúna - Ascurra - Benedito Novo - Dr. Pedrinho - Indaial - Pomerode - Rio dos Cedros - Rodeio - Timbó



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **DI FATTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida à Rodovia BR 470, número 460 – Bairro Ribeirão Basílio, Apiúna – SC, inscrita no CNPJ 12.323692/0001-98, **executou serviços de construção de cobertura metálica - com 1.000,00 m<sup>2</sup>**, conforme quantidade abaixo para o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ** de Timbó/SC, com CNPJ: 03.111.139/0001-09.

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Projeto, produção, montagem e supervisão da cobertura metálica com telha aluzinco E=0,5mm.	1.000,00	M <sup>2</sup>
02	Projeto, produção, montagem e supervisão da estrutura metálica do galpão	1.000,00	M <sup>2</sup>
03	Avaliação, dimensionamento, execução e instalação da calha de alumínio 0,7mm.	100,00	M

**Observação:** Realizado serviço das atividades técnicas relacionadas e projeto, produção, instalação de RUFO METÁLICO: 241,80M, FECHAMENTO LATERAL/TELHA: 678,88M<sup>2</sup>, TODA A ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO CORTEN E PROTEÇÃO CATÓDICA, conforme solicitado CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Os serviços prestados ao Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí, Timbó/SC foram executados com o Fornecimento de Material e Mão de Obra, usando materiais de boa qualidade e executando os trabalhos de acordo com normas técnicas, se encontram em perfeito estado de segurança e utilização e que credencia Construtora para outras obras.

**Responsável Técnico Pela Execução:** Engenheiro Mecânico Jefferson da Luz.

Inscrição no CREA-SC 154.583-7

ARTS Nº: 6575673-4

Localização da obra: Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro: Zona Rural, Timbó/SC.

Período de execução: 22/05/2018 à 07/08/2018.

Timbó/SC, 25 de Setembro de 2018.

FERNANDO TOMASELLI

Diretor Executivo

Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Registro realizado eletronicamente, para aferir o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanel/valcentidao.php>, informando o número da Certidão de Atividade Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800093289  
CAT nº 252018098492 - 23/10/2018, página 3 de 3







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252018098492**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

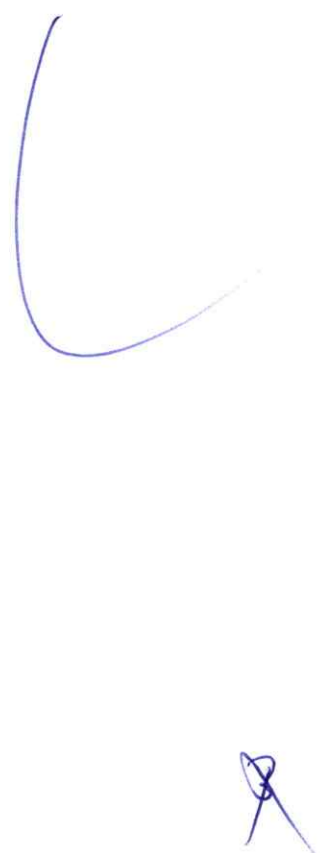
Profissional.: **JEFFERSON DA LUZ**  
Registro.....: SC S1 154583-7  
C.P.F.....: 082.875.059-92  
Data Nasc....: 10/05/1992  
Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO  
DIPLOMADO EM 16/03/2017 PELO(A)  
CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI  
INDAIAL - SC



**•ART 6575673-4**

Empresa.....: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP  
Proprietário.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE  
Endereço Obra: RUA TUPINIQUIM 1070  
Bairro..... ZONA RURAL  
89120 - TIMBO - SC  
Registrada em: 22/05/2018 Baixada em.. 07/08/2018  
Período (Previsto) - Início: 22/05/2018 Término.....: 31/08/2018  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6575398-2  
Profissional: 154583-7 JEFFERSON DA LUZ

PROJETO  
PRODUCAO  
ESTRUTURA DE METAL  
Dimensão do Trabalho ...: 1.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
MONTAGEM  
SUPERVISAO  
ESTRUTURA DE METAL  
Dimensão do Trabalho ...: 1.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
PROJETO  
PRODUCAO  
COBERTURA METALICA  
Dimensão do Trabalho ...: 1.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
MONTAGEM  
SUPERVISAO  
COBERTURA METALICA  
Dimensão do Trabalho ...: 1.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
AVALIACAO  
DIMENSIONAMENTO  
CALHA  
Dimensão do Trabalho ...: 100,00 METRO(S)  
EXECUCAO  
INSTALACAO  
CALHA  
Dimensão do Trabalho ...: 100,00 METRO(S)



Certidão de Acervo Técnico nº 252018098492 emitida em 23/10/2018

44/52

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://crea-sc.org.br/crea/validacao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.  
 Registro realizado a partir do protocolo nº 71800093289 CAT nº 252018098492 em 23/10/2018, página 1 de 3





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252018098492**  
Atividade concluída

SERA REALIZADO SERVIÇO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS E PROJETO  
PRODUÇÃO INSTALAÇÃO DE RUFO METÁLICO 241 80M E FECHAMENTO LATERAL TELHA 678 88M2  
CONFORME SOLICITADO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800093289, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018098492  
23/10/2018, 10:06:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para afetar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800093289  
CAT nº 252018098492, 23/10/2018, página 2 de 3

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico nº 252018098492 emitida em 23/10/2018



45/50









**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019102667**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JEFFERSON DA LUZ**  
Registro.....: SC S1 154583-7  
C.P.F.....: 082.875.059-92  
Data Nasc....: 10/05/1992  
Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO  
DIPLOMADO EM 16/03/2017 PELO(A)  
CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI  
INDAIAL - SC

•ART 6633914-0

Empresa.....: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP  
Proprietário.: MUNICIPIO DE BARRA VELHA  
Endereço Obra: AVENIDA THAIGO AGUIAR S N  
Bairro.....: BAIRRO CENTRO  
88390 - BARRA VELHA - SC

Registrada em: 13/07/2018 Baixada em.. 30/08/2018  
Período (Previsto) - Início: 13/07/2018 Término.....: 18/09/2018  
Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

AVALIACAO

DIMENSIONAMENTO

CALHA

Dimensão do Trabalho ...: 15,00 METRO(S)

EXECUCAO

INSTALACAO

CALHA

Dimensão do Trabalho ...: 15,00 METRO(S)

PROJETO

ANALISE

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 1.840,50 METRO(S) QUADRADO(S)

PRODUCAO

MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 1.840,50 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

ANALISE

COBERTURA METALICA

Dimensão do Trabalho ...: 1.884,78 METRO(S) QUADRADO(S)

PRODUCAO

MONTAGEM

COBERTURA METALICA

Dimensão do Trabalho ...: 1.884,78 METRO(S) QUADRADO(S)

ANALISE

Certidão de Acervo Técnico nº 252019102667 emitida em 14/03/2019



Registro realizado eletronicamente, para verificar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://crea-sc.org.br/creatnet/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900017002 de 14/03/2019, página 1 de 3  
CAT nº 252019102667

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



47

52



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019102667**  
Atividade concluída

**AVALIACAO**

**ESTRUTURA DE MATERIAL MISTO**

Dimensão do Trabalho ... 1.884,78 METRO(S) QUADRADO(S)

**DESMONTAGEM**

**REMOCAO**

**ESTRUTURA DE MATERIAL MISTO**

Dimensão do Trabalho ... 1.884,78 METRO(S) QUADRADO(S)

SERA REALIZADO AS ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS E DE PROJETO PRODUCAO INSTALACAO DE CHAPA DE ACO ASTM A36 E 1 4 49 79KG M2 NO TOTAL 367 10 KG M2 CONFORME SOLICITADO CONTRATO ADMINISTRATIVO



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900017002 em 14/03/2019, página 2 de 3  
CAT nº 252019102667



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900017002, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019102667  
14/03/2019, 09:04:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Certidão de Acervo Técnico nº 252019102667 emitida em 14/03/2019

48/52



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** JEFFERSON DA LUZ

**Aprovado em:** 22/01/2018

**CPF:** 082.875.059-92

**Registro:** SC S1 154583-7

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2517128715

**Endereço:** RUA ASCURRA 369 RIO MORTO  
 89130-000 INDAIAL SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO MECANICO

**Escola:** CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI

**Data:** 16/03/2017

**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **09:13:16** do dia **05/03/2020** válida até **31/03/2021**.

Código de controle de certidão: **0H69-7696-CDH0-61C1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



## MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EMPRESA E ATIVIDADES AFINS

Pelo presente Instrumento, de um lado **JEFFERSON DA LUZ**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.946.444 e do CPF/MF 082.875.059-92 e registrado no CREA-SC sob nº 1545837-7, com endereço na Rua Ascurra, nº 369, INDAIAL/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa Di Fatto Industria e Comércio Ltda – EPP, representado pelo **Sr. FABIO BARNI** portador da cédula de identidade RG. nº 3.843.363 e CPF/MF nº 003980379-14 com endereço na Rua BR 470, NUMERO 460, APIUNA/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia e responsabilidade técnica pela fabricação de estruturas metálicas, projeto e acompanhamento de montagem em campo pelo **CONTRATADO** para a empresa Di Fatto Industria e Comércio Ltda – EPP.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados como responsável técnico pela empresa referenciada, e emitir ART especifica para cada obra em relação a projeto, fabricação e montagem.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO** por prazo indeterminado a contar da assinatura deste Instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R\$5.622,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo: pagamento será mensal.

3.a – O presente valor será corrigido anualmente, durante a vigência deste contrato, tomando como base o valor do salário mínimo nacional, e equivalente a este contrato no valor de 6 salários.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**EM BRANCO**

**Samira Strey**  
ESCREVENTE

**Estado de Santa Catarina**  
Escrivania de Paz do Município de Apiúna-SC  
Município de Apiúna, Comarca de Acurua  
Renato Fabiano Darolt - Escrivão de Paz  
Rua Belo Horizonte, 136, Centro, Apiúna - SC, 89136-000 - (47) 3363-0001 -  
cartoriodarolt@bol.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FXA62322-YGQM) = R\$ 2,80 | Total = R\$ 6,80 | Recibo N° 93903

**Selo Digital de Fiscalização FXA62322-YGQM**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Apiúna, 03 de setembro de 2020



Samira Strey - Escrevente

4- O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura por prazo indeterminado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6 - Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, as responsabilidades do CONTRATADO consoante termos da Legislação Civil conforme abaixo:

**7.1 - Responsabilidade pela solidez e segurança da construção:** pelo Código Civil Brasileiro, o profissional responde pela solidez e segurança da obra **durante cinco anos**; é importante pois, que a data do término da obra seja documentada de forma oficial. Se, entretanto, a obra apresentar problemas de solidez e segurança e, através de perícias, ficar constatado erro do profissional, este será responsabilizado, independente do prazo transcorrido, conforme jurisprudência existente.

**7.2 - Responsabilidade pelos materiais:** a escolha dos materiais a serem empregados na obra ou serviço é da competência exclusiva do profissional. Logo, por medida de precaução, deverá o profissional fazer a especificação desses materiais através do "**Memorial Descritivo**", determinando tipo, marca e peculiaridade outras, dentro dos critérios exigíveis de segurança.

**7.3 - Responsabilidade por danos a terceiros:** cabe ao CONTRATADO o controle necessário para que seja preservada a segurança, a saúde e o sossego de terceiros, ressalvando que a responsabilidade por dano de terceiro é solidária entre as partes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.



**EM BRANCO**

**Estado de Santa Catarina**  
Escrivanía de Paz do Município de Aplúna-SC  
Município de Aplúna, Comarca de Ascurra  
Renato Fabiano Darolt - Escrivão de Paz  
Rua Belo Horizonte, 136, Centro, Aplúna - SC, 89136-000 - (47) 3363-0001 -  
cartoriodarolt@bol.com.br

---

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

---

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FXA62323-11N4) = R\$ 2,80 | Total = R\$ 6,80 | Recibo N° 43903

**Selo Digital de Fiscalização FXA62323-11N4**  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Aplúna - 03 de setembro de 2020



---

Samira Strey - Ecrevente

**Samira Strey**  
ESCREVENTE

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que forem compatíveis.

**CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

9- Os serviços e as informações técnicas específicas utilizados na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo o CONTRATADO utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

9.1 - O CONTRATADO não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

9.2 - As informações técnicas que não poderão ser passadas pelo CONTRATADO serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

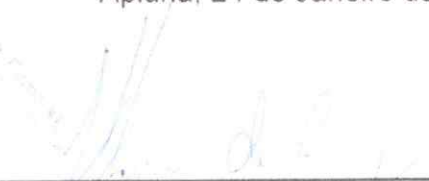
**CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

10- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca ASCURRA, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Apiuna, 24 de Janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Fábio Barni

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
Eng. Jefferson da Luz

**TESTEMUNHAS:**

1)   
Nome: MONIQUE MARCELINO ODELLI  
RG: 5.605.666

2)   
Nome: CAMILA DA SILVA  
RG: 5.358.922

Escritório de Santa Catarina  
Escritório de Paz do Município de Apiuna-SC  
Renato Fabiano Darolt - Escrivão de Paz  
Rua Blumenau, 59 - Centro, Apiuna - SC, 89136-000 - (47) 3363-0001 -  
cartoriodarolt@bol.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé  
FABIO BARNI (EY269712-3XZT) \*\*\*\*\*  
JEFFERSON DA LUZ (EY269713-KKPE) \*\*\*\*\*

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 6,30 | 2 Selo de Fiscalização  
pago R\$ 3,80 | Total R\$ 10,10 | Realbo N° 68499  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Apiuna - 24 de janeiro de 2018

Ana Luíza Bloemer Elias - Escrevente


**EM BRANCO**

**Estado de Santa Catarina**  
Escrivania de Paz do Município de Aplúna-SC  
Município de Aplúna, Comarca de Acurra  
Renato Fabiano Darolt - Escrivão de Paz  
Rua Belo Horizonte, 135, Centro, Aplúna - SC, 89135-000 - (47) 3353-0001  
cartoriodarolt@bol.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FXA62324-51MT) = R\$ 2,80 | Total = R\$ 6,80 | Recibo N° 33903  
**Selo Digital de Fiscalização FXA62324-51MT**  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>  
Dou fé, Aplúna - 03 de setembro de 2020

Samira Strey - Escrevente



Samira Strey  
ESCREVENTE





**a) ENVELOPE N° 1 – HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL: DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**  
**CNPJ: 12.323.692/0001-98**  
**TELEFONE: (47) 33531122 OU (47) 992673786**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 016/2020**  
**ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 18/11/2020.**  
**ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 18/11/2020.**


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

 Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205

**TOMADA DE PREÇOS**
**16/2020**
**Nº Processo: 81/2020**
**Data Processo: 25/09/2020**
**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2020**


Reuniram-se no dia 18/11/2020 as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES INACIO GULLINI, LOCALIZADO NA RUA DOS IMIGRANTES, CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

ENTREGARAM TEMPESTIVAMENTE OS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA AS EMPRESAS: MS PARSEVITT CONSTRUTORA (CNPJ 28.591.276/0001-00); DI FATTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP (CNPJ 12.323.692/0001-98); E CONSTRUTORA NOVA ITAJAI EIRELI (CNPJ 27.340.939/0001-51). DIA 18/11/2020, AS 09:00 HORAS A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ESTEVE REUNIDA PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO CERTAME. EM TRANSMISSÃO AO VIVO NO LINK <https://www.youtube.com/watch?v=9j26TMGzStE>, APÓS ANÁLISE, DECIDIU A COMISSÃO HABILITAR TODAS AS PARTICIPANTES PARA A SEQUENCIA DO CERTAME, POR ENTENDER QUE APRESENTARAM DOCUMENTOS CONFORME O SOLICITADO NO EDITAL. MARCAR PARA DIA 26/11/2020, AS 08:00 A FASE DE ABERTURA DE PROPOSTAS. COLOCAR A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS A DOCUMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES PARA ANÁLISE E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

 APRIGIO JOSÉ BOTAMELI  
 PRESIDENTE

 DENNER SOARES DE OLIVEIRA  
 MEMBRO

 FABIO DE FREITAS  
 MEMBRO



A



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO SC

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

**DI FATTO INDÚSTRIA E COMERCIO**, inscrita no CNPJ n.12.323.692/0001-98, com sede na ROD BR 470 KM 102na cidade de APIUNA SC , CEP nº 89 135000 , vem interpor o presente

### RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da habilitação das empresas MS PARSEVITT CONSTRUTORA E CONSTRUTORA NOVA ITAJAI EIRELI , o que faz pelas razões que passa a expor.

### DA TEMPESTIVIDADE

### SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 016/2020 cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO GINASIO DE ESPORTES INACIO GULLINI.

No dia 24 de novembro de 2020 a empresa DI FATTO INDUSTRIA se deslocou até a prefeitura de NOVA TRENTO para ver os documentos da licitantes que estavam disponíveis, após a averiguação dos mesmos a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da decisão que declarou HABILITADAS as empresas citadas acima, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

*Camila da Silva*  
**Camila da Silva**  
GERENTE FINANCEIRA  
CPF 070.705.349-83  
RG 5.358-922



**DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA MS PARSEVITT CONSTRUTORA.**



- 1- A empresa não apresentou contrato com seu engenheiro responsável, mesmo que seu engenheiro esteja em sua cnd jurídica nada quer dizer que ele esteja ainda vinculado a empresa, pois como a mesma tem a validade estendida não tem como os licitantes saberem se o mesmo ainda faz parte da empresa ou não ou seja impossível de saber se o mesmo está vinculado ainda a empresa, LEMBRANDO que este documento não pode ser incluído dentro da documentação que já foi entregue nem tão pouco aceito de qualquer forma, pois seria um ato desleal com os concorrentes que apresentaram a documentação completa no ato do processo licitatório.
  
- 2- A empresa MS também DEVE PERDER o direito de microempresa uma vez que apresentou a cnd simplificado com prazo superior a 90 dias, o prazo de 90 dias é estabelecido pelo sistema JUCESC, não pelo edital de licitação, a CND SIMPLIFICADA deve sempre estar atualizada pois ela se trata de um resumo da empresa, onde se teve alguma mudança nesse prazo não apareceu para nós licitantes podermos confrontarmos.

**DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA NOVA ITAJAI.**

1 – Em nenhum de seus acervos a empresa apresentou **COBERTURA METALICA**, o edital é claro ao solicitar item V atestado de capacidade técnica com acervo técnico comprovando que empresa ou **ENGENHEIRO RESPONSÁVEL** executou serviço de **COBERTURA METALICA**. No acervo do mesmo constam **ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA, APENAS ISSO NÃO PODENDO SER COMPROVADO SE A MESMA SE TRATA DE COBERTURA METALICA OU NÃO.**

**REFERENTES AS EMPRESAS MS E NOVA ITAJAI.**

O edital previu claramente que: objeto de maior relevância é a construção de cobertura metálica.

*Camila da Silva*  
**Camila da Silva**  
GERENTE FINANCEIRA  
CPF 070.705.349-81  
RG 5.358-622

Essas empresas não possuem em suas atividades o item de maior relevância que seria a fabricação e montagem da estrutura metálica, tendo em vista que se for declarada vencedora terá que subcontratar mais de 25% que não é permitido por lei.

Apresentaram apenas atestados vagos ao qual passaram uma metragem insignificativa onde não fica claro e comprovado que os mesmos já executaram com excelência esses serviços, dessa forma podendo a vir futuramente a causar prejuízos a administração pública de NOVA TRENTO, nem tão pouco possuem o corpo técnico com habilitação para os mesmos serviços tendo em vista que quem responde por estruturas metálicas é um ENGENHEIRO MECANICO.

Diante dos apontamentos acima é fácil de perceber que as empresas MS E CONSTRUTORA NOVA ITAJAI deixaram de apresentar toda documentação solicitada. Ou seja, tal documento é perfeitamente hábil para comprovar que os mesmos deixaram de atender o que foi exigido pelo edital, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

Portanto, a inabilitação das empresas recorrentes é imprescindível para validação do processo licitatório.

**ISTO POSTO**, diante da plena comprovação de não atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, nos termos do art 109, § 2º, da Lei 8.666/93;

Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso**, para fins de rever a decisão requer que sejam declarados **INABILITADOS** do presente certame as empresas MS PARSEVITT CONSTRUTORA E CONSTRUTORA NOVA ITAJAI EIRELI.

Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior nos termos do art. 109, §4º da Lei 8.666/93.

12.323.692/0001-98

Nestes termos, pede e espera deferimento.

DI FATTO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA. EPP

APIÚNA, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

RCD. BR 470, N° 401 - SALAS 01 E 2  
BAIRRO RIB. BASÍLIO 89.125-000  
APIÚNA SC

Camilo do Salvo  
Camila da Silva  
GERENTE FINANCEIRA  
CPF 070.705.349-81  
RG 5.358-922

Assunto **RE: TP 16/2020**  
De M.S. Parsevitt Construtora <msparsevitt@hotmail.com>  
Para Departamento de Compras e Licitações <compras@novatrento.sc.gov.br>  
Data 25.11.2020 15:43



- Contrato renan 1.pdf (~121 KB)
- contrato renan 2.pdf (~35 KB)
- CREA EMPRESA 30-11-2020 EIRELI.pdf (~117 KB)
- CREA RENAN 30-11-2020.pdf (~163 KB)

Boa tarde.

Sim, o nosso engenheiro esta vinculado à empresa desde a abertura, conforme o contrato que envio em anexo, além disso o mesmo engenheiro Civil Renan Guimarães Pires Spernau é responsável técnico da empresa junto ao CREA desde 26/09/2017.

Contudo devo salientar que deixamos de apresentar o contrato nos documentos de habilitação em virtude de que não há exigência no edital.

Att  
Edel

---

M.S. Parsevitt Construtora

---

De: Departamento de Compras e Licitações <compras@novatrento.sc.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 25 de novembro de 2020 09:34

Para: M.S. Parsevitt Construtora <msparsevitt@hotmail.com>

Assunto: Re: TP 16/2020

Prezados, bom dia!

Tentamos entrar em contato, através do telefone 47 99734-5888, mas sem sucesso. Nosso questionamento, é sobre o Engenheiro responsável, o Sr. Renan Guimarães Pires Spernau. A empresa possui algum contrato com o mesmo, que comprove o seu vínculo com a empresa? Ficamos no aguardo.

Att,

---

Departamento de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC  
Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213  
Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

Em 20.11.2020 11:09, M.S. Parsevitt Construtora escreveu:

Bom dia.

Poderia por gentileza nos enviar a Ata da TP 16/2020.

Att  
Edel

---

M.S. Parsevitt Construtora



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  
DE ENGENHARIA**



Pelo presente instrumento, de um lado **RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU**, brasileiro, engenheiro civil, registrado no CREA-SC sob nº 060399-2, com endereço na Rua 3000, nº 376, aptº 34, Centro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-334, endereço eletrônico: rspernau02@hotmail.com, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado **MARCIO DAURI SEVERIANO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.591.276/0001-00 com endereço na Rua 3700, nº 1.161, Bairro Itacoloni, Balneário Piçarras (SC), CEP 88.380-000, endereço eletrônico: tatu.bc15@gmail.com, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1- Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para **MARCIO DAURI SEVERIANO - ME**.

1.1- O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2- O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos conforme solicitado pela contratada que totalizara uma carga horária de 15 horas semanais, não constituindo dedicação exclusiva.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

2- Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, por prazo indeterminado a contar da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:**

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de **TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES**.

3.1.- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

18



**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

4- O presente Contratante vigorará durante o período em que as partes estiverem de acordo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:**

5- O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, sem previa notificação, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em qualquer ônus.

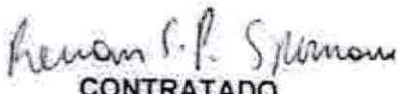
**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO:**

6- As partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Balneário Camboriú – SC, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Balneário Camboriú, 10 de setembro de 2017.

  
**CONTRANTE**  
**MÁRCIO DAURI SEVERIANO – ME**

  
**CONTRATADO**  
**RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU**

**TESTEMUNHAS:**

1)   
**Nome: Dawny Karim Dorgio**  
**CPF: 071 159 819 30**

2)   
**Nome: Rosalice Umbelino Dos Santos**  
**CPF: 55 055 70 2915**

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das  
Maria Haverluis Bodnar - Oficial Interina  
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732 -  
rcivil.bc@gmail.com

**Certidão de Registro de Títulos e Documentos**

Protocolo: 124837 Data: 08/11/2017 Livro: A-0070 Folha: 248

Registro: 116416 Data: 08/11/2017 Livro: B-545 Folha: 122

Qualidade: Integral | Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

Apresentante: MARCIO DAURI SEVERIANO

Emolumentos: Registro: R\$ 86,00, Selo: R\$ 1,85 - Total R\$87,85 Recibo  
nº: 168773

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - EVH57820-SDQI

Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>

Dois fº, Balneário Camboriú - 08 de novembro de 2017

MARCEL GOMES BRAGA - Escrevente Substituto



EM BRANCO

EM BRANCO





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU

**Aprovado em:** 29/08/2016

**CPF:** 069.869.699-96

**Registro:** SC S1 144097-6

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2515721478

**Endereço:** RUA 3000 376 AP 34 CENTRO

88330-334 BALNEARIO CAMBORIU SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

**Data:** 12/08/2016

**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **14:45:06** do dia **03/11/2020** válida até **30/11/2020** .

Código de controle de certidão: **0 CA-8E3E-AE58-0HCH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** MS PARSEVITT CONSTRUTORA EIRELI

**Aprovado em:** 26/09/2017

**CNPJ:** 28.591.276/0001-00

**Registro:** 152077-6

**Endereço:** RUA PORTUGAL 1250 NACOES  
88338-115 BALNEARIO CAMBORIU SC

**Número da alteração contratual:** 0

**Data da certificação:** 14/10/2020

**Capital social atual:** R\$ 200.000,00 - DUZENTOS MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAODE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO E MANUTENCAO DEAR CONDICIONADO, INSTALACAO DE REDE DE COMUNICACAO, CONSTRUCAO DE REDEDE ABASTECIMENTO DE AGUA.\*\*\*\*\*REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICACOES, INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO NA AREA DA ENGENHARIA CIVILCONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU  
Responsabilidade Técnica aprovada em 26/09/2017  
Registro: SC S1 144097-6 Expedido pelo CREA-SC  
RNP: 2515721478  
Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às 15:33:10 do dia 12/11/2020 válida até 30/11/2020 .

Código de controle de certidão: 0HDB-E380-255E-FH91

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-so@crea-sc.org.br](mailto:crea-so@crea-sc.org.br)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## RESPOSTA A RECURSO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2020**

**TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES INACIO GULLINI, LOCALIZADO NA RUA DOS IMIGRANTES, CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.**

**RECURSANTE: DI FATTO INDUSTRIA E COMÉRCIO (CNPJ 12.323.692/0001-98).**

### **I – RELATÓRIO.**

Cuida-se de Recurso Administrativo ofertado por **DI FATTO INDUSTRIA E COMÉRCIO** contra a decisão da Comissão de Licitações do município de Nova Trento, que habilitou as empresas **MS PARSEVITT CONSTRUTORA** (CNPJ 28.591.276/0001-00); **DI FATTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP** (CNPJ 12.323.692/0001-98); E **CONSTRUTORA NOVA ITAJAI EIRELI** (CNPJ 27.340.939/0001-51), no certame citado acima, questionando-se, em linhas gerais:

- a) Solicita a empresa **DI FATTO** que a comissão reveja sua decisão para **INABILITAR** a empresa **MS PARSEVITT** por não apresentar documento que comprove vínculo do engenheiro responsável com empresa. Solicita também que não seja concedido a empresa **MS PARSEVITT** os benefícios da Lei 123/2006, por não comprovar ser a mesma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (apresentou Certidão Simplificada com mais de 90 dias de emissão)
- b) Solicita a empresa **DI FATTO** que a comissão reveja sua decisão para **INABILITAR** a empresa **NOVA ITAJAI** por não apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** com cobertura metálica, conforme exigido no edital.

### **II – DA ADMISSIBILIDADE**

A modalidade adotada para o procedimento licitatório foi a Tomada de Preço, regulado pela Lei nº 8.666/93, sendo considerado também, para fins de julgamento e participação, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei esta que trata das normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



O certame licitatório teve transmissão online e a sessão está disponível no link <https://www.youtube.com/watch?v=9j26TMGzStE>

Após análise de documentos feito pela comissão, na mesma sessão foi informado que as empresas poderiam fazer análise, mediante agendamento, e se manifestar com relação a decisão da comissão. Dia 24/11/2020, a empresa DI FATTO veio até a prefeitura e fez análise de documentação interpondo recurso, cuja motivação citamos acima.

### **III - DO RECURSO**

Em síntese, requereu a empresa recursante que a comissão refizesse sua decisão para inabilitar as empresas MS PARSEVITT CONSTRUTORA (CNPJ 28.591.276/0001-00); E CONSTRUTORA NOVA ITAJAI EIRELI (CNPJ 27.340.939/0001-51).

### **IV – DA ANÁLISE**

Passamos a análise da solicitação da recursante:

- a) Com relação a comprovação de vínculo do engenheiro com empresa MS PARSEVITT, correta a análise da comissão, pois o vínculo foi comprovado na Certidão de Pessoa Jurídica apresentada pela empresa, onde consta o nome do engenheiro como o responsável técnico da empresa. No edital, não está explicitado a forma que seria considerado o vínculo do engenheiro com empresa, não havia exigência de forma de comprovação. Caberia, caso a comissão entendesse ser inseguro a comprovação com apresentação de Certidão de Pessoa Jurídica, fazer diligência e exigir outros documentos. Fizemos isto e obtivemos da empresa cópia do contrato de trabalho datado do ano de 2017. Como podemos ver, comprovante de vínculo é assunto completamente sanável, fato este que o foi com total segurança pela comissão de licitação. Com relação a comprovação de empresa ser ME ou EPP, quando da renovação do CRC a empresa MS enviou alteração contratual passando a ser EIRELI.
- b) Com relação ao atestado apresentado pela empresa NOVA ITAJAI, cuja forma de apresentação foi fato motivante para o pedido de inabilitação, a comissão fez consulta ao setor de engenharia da prefeitura que se manifestou dizendo que os atestados apresentados atendem ao solicitado. No atestado emitido pelo Porto de Itajaí em favor da empresa NOVA ITAJAI, consta o item Estrutura metálica para cobertura e telha de chapa galvanizada tipo sanduíche e isto atende perfeitamente ao solicitado no edital. Segundo o setor de engenharia a análise da comissão foi correta e merece a empresa NOVA ITAJAI ser habilitada.

### **III – CONCLUSÃO**




**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Pelas razões expostas, **CONHEÇO** do RECURSO interposto pela licitante **DI FATTO INDUSTRIA E COMÉRCIO (CNPJ 12.323.692/0001-98)**, por preencher os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO** em razão de restar comprovado que as empresas participantes do certame atenderam ao exigido no edital. Mantemos a decisão proferida na sessão de habilitação. Marcamos a fase de abertura de propostas para dia 01/12/2020 as 08:00 horas.

Publique-se.

Nova Trento/SC, em 25 de novembro de 2020.

  
**Aprigio José Botameli**  
Prefeito

**RESPOSTA RECURSO - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020**

Publicação Nº 2733759



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**RESPOSTA A RECURSO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2020****TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE COBERTURA DO GINASIO DE ESPORTES INACIO GULLINI, LOCALIZADO NA RUA DOS IMIGRANTES, CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.**

**RECURSANTE: DI FATTO INDUSTRIA E COMÉRCIO (CNPJ 12.323.692/0001-98).****I – RELATÓRIO.**

Cuida-se de Recurso Administrativo ofertado por **DI FATTO INDUSTRIA E COMÉRCIO** contra a decisão da Comissão de Licitações do município de Nova Trento, que habilitou as empresas **MS PARSEVITT CONSTRUTORA** (CNPJ 28.591.276/0001-00); **DI FATTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP** (CNPJ 12.323.692/0001-98); E **CONSTRUTORA NOVA ITAJAI EIRELI** (CNPJ 27.340.939/0001-51), no certame citado acima, questionando-se, em linhas gerais:

- a) Solicita a empresa **DI FATTO** que a comissão reveja sua decisão para **INABILITAR** a empresa **MS PARSEVITT** por não apresentar documento que comprove vínculo do engenheiro responsável com empresa. Solicita também que não seja concedido a empresa **MS PARSEVITT** os benefícios da Lei 123/2006, por não comprovar ser a mesma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (apresentou Certidão Simplificada com mais de 90 dias de emissão)
- b) Solicita a empresa **DI FATTO** que a comissão reveja sua decisão para **INABILITAR** a empresa **NOVA ITAJAI** por não apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** com cobertura metálica, conforme exigido no edital.

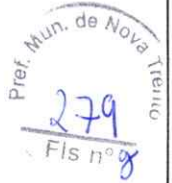
**II – DA ADMISSIBILIDADE**

A modalidade adotada para o procedimento licitatório foi a Tomada de Preço, regulado pela Lei nº 8.666/93, sendo considerado também, para fins de julgamento e participação, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei esta que trata das normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



O certame licitatório teve transmissão online e a sessão está disponível no link <https://www.youtube.com/watch?v=9j26TMGzStE>

Após análise de documentos feito pela comissão, na mesma sessão foi informado que as empresas poderiam fazer análise, mediante agendamento, e se manifestar com relação a decisão da comissão. Dia 24/11/2020, a empresa DI FATTO veio até a prefeitura e fez análise de documentação interpondo recurso, cuja motivação citamos acima.

### III - DO RECURSO

Em síntese, requereu a empresa recorrente que a comissão refizesse sua decisão para inabilitar as empresas MS PARSEVITT CONSTRUTORA (CNPJ 28.591.276/0001-00); E CONSTRUTORA NOVA ITAJAI EIRELI (CNPJ 27.340.939/0001-51).

### IV – DA ANÁLISE

Passamos a análise da solicitação da recorrente:

- a) Com relação a comprovação de vínculo do engenheiro com empresa MS PARSEVITT, correta a análise da comissão, pois o vínculo foi comprovado na Certidão de Pessoa Jurídica apresentada pela empresa, onde consta o nome do engenheiro como o responsável técnico da empresa. No edital, não está explicitado a forma que seria considerado o vínculo do engenheiro com empresa, não havia exigência de forma de comprovação. Caberia, caso a comissão entendesse ser inseguro a comprovação com apresentação de Certidão de Pessoa Jurídica, fazer diligência e exigir outros documentos. Fizemos isto e obtivemos da empresa cópia do contrato de trabalho datado do ano de 2017. Como podemos ver, comprovante de vínculo é assunto completamente sanável, fato este que o foi com total segurança pela comissão de licitação. Com relação a comprovação de empresa ser ME ou EPP, quando da renovação do CRC a empresa MS enviou alteração contratual passando a ser EIRELI.
- b) Com relação ao atestado apresentado pela empresa NOVA ITAJAI, cuja forma de apresentação foi fato motivante para o pedido de inabilitação, a comissão fez consulta ao setor de engenharia da prefeitura que se manifestou dizendo que os atestados apresentados atendem ao solicitado. No atestado emitido pelo Porto de Itajai em favor da empresa NOVA ITAJAI, consta o item Estrutura metálica para cobertura e telha de chapa galvanizada tipo sanduiche e isto atende perfeitamente ao solicitado no edital. Segundo o setor de engenharia a análise da comissão foi correta e merece a empresa NOVA ITAJAI ser habilitada.

### III – CONCLUSÃO



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Pelas razões expostas, **CONHEÇO** do RECURSO interposto pela licitante **DI FATTO INDUSTRIA E COMÉRCIO** (CNPJ 12.323.692/0001-98), por preencher os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO** em razão de restar comprovado que as empresas participantes do certame atenderam ao exigido no edital. Mantemos a decisão proferida na sessão de habilitação. Marcamos a fase de abertura de propostas para dia 01/12/2020 as 08:00 horas.

Publique-se.

Nova Trento/SC, em 25 de novembro de 2020.

**Aprigio José Botameli**  
Prefeito



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## TERMO DE RATIFICAÇÃO



### JULGAMENTO DE RECURSOS – FASE DE HABILITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020 – PROCESSO Nº 081/2020 - OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES INACIO GULLINI, LOCALIZADO NA RUA DOS IMIGRANTES, CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

Considerando a análise do recurso administrativo da empresa **DI FATTO INDUSTRIA E COMÉRCIO (CNPJ 12.323.692/0001-98)** – Processo nº 081/2020, que recorreu em face da decisão da comissão de licitação, proferida em julgamento da fase de abertura de envelopes de documentação, em sessão realizada no dia 18/11/2020, que habilitou todas as participantes para a fase de abertura de propostas.

DECIDO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitações, para INDEFERIR o recurso interposto pela recorrente e assim manter a decisão proferida na sessão de abertura de documentação.

Encaminhe-se o processo acima para as providências sequenciais necessárias.

Nova Trento, 25 de novembro de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### JULGAMENTO DE RECURSOS – FASE DE HABILITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020 – PROCESSO Nº 081/2020 - OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES INACIO GULLINI, LOCALIZADO NA RUA DOS IMIGRANTES, CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

Considerando a análise do recurso administrativo da empresa **DI FATTO INDUSTRIA E COMÉRCIO (CNPJ 12.323.692/0001-98)** – Processo nº 081/2020, que recorreu em face da decisão da comissão de licitação, proferida em julgamento da fase de abertura de envelopes de documentação, em sessão realizada no dia 18/11/2020, que habilitou todas as participantes para a fase de abertura de propostas.

#### DECIDO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitações, para INDEFERIR o recurso interposto pela recorrente e assim manter a decisão proferida na sessão de abertura de documentação.

Encaminhe-se o processo acima para as providências sequenciais necessárias.

Nova Trento, 25 de novembro de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205

**TOMADA DE PREÇOS**

**16/2020**

**Nº Processo:** 81/2020

**Data Processo:** 25/09/2020

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2020**

Reuniram-se no dia 24/11/2020 as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE COBERTURA DO GINASIO DE ESPORTES INACIO GULLINI, LOCALIZADO NA RUA DOS IMIGRANTES, CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

12.323.692/0001-98

CONSTRUTORA NOVA ITAJAI EIRELI

27.340.939/0001-51

MS PARSEVITT CONSTRUTORA

28.591.276/0001-00



Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

DIA 24/11/2020, AS 09:00 HORAS, ESTEVE NA PREFEITURA, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO, OS REPRESENTANTES DA EMPRESA DI FATTO, SOLICITANDO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO CERTAME. DA ANÁLISE, SOLICITOU A EMPRESA DI FATTO, RESUMIDAMENTE, QUE: AS EMPRESAS MS PARSEVITT CONSTRUTORA (CNPJ 28.591.276/0001-00); E CONSTRUTORA NOVA ITAJAI EIRELI (CNPJ 27.340.939/0001-51) FOSSE DESCLASSIFICADAS POR NÃO ATENDEREM AO EDITAL. O RECURSO FOI NEGADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E FOI MARCADA A FASE DE ABERTURA DE PROPOSTAS PARA DIA 01/12/2020, AS 08:00 HORAS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI  
PRESIDENTE

DENNER SOARES DE OLIVEIRA  
MEMBRO

FABIO DE FREITAS  
MEMBRO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



CHECK LIST – CONFERENCIA DE PROPOSTA EM LICITAÇÃO ON-LINE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2020 – TOMADA DE PREÇO N° 016/2020

EMPRESA Di Fatto (CNPJ. 12323.692/0001-98)



VALOR MÁXIMO ACEITO: R\$ 340.968,48

EXIGÊNCIAS:

INDIC. DE MODALIDADE E NUM. DA LICITAÇÃO – Pagina 1

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA – Pagina 01 e 05

NOME DO BANCO, AGENCIA E CONTA CORRENTE – Pagina 02

VALORES DISCRIMINADOS POR ITEM – Pagina 03 e 04

INDICAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA – Pagina 02

PRAZO DE EXECUÇÃO – Pagina 02

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – Pagina 05

COMPOSIÇÃO DE BDI Pagina .....

Valor má de Obra e material 02

VALOR GLOBAL APRESENTADO: 306.864,71

NUMERO OBTIDO EM CASO DE SORTEIO: 19

CLASSIFICAÇÃO: .....





## **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020**

**DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

A

15 1/5

**Tomada de preços Nº 016/2020**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social: DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ: 12.323.692/0001-98

Endereço: ROD BR 470 KM 102 N° 460

Cidade/UF: APIÚNA/SC

CEP: 89.135-000

Telefone(s): (47) 3353-1122 ou (47) 99267-3786

E-mail: [atendimento@difattoestruturas.com.br](mailto:atendimento@difattoestruturas.com.br)

Item	Serviço	Valor Mão de Obra (R\$):	Valor Material (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de ampliação de cobertura do Ginásio de Esportes Inácio Gullini, localizado na Rua dos Imigrantes, Centro, município de Nova Trento/SC.	R\$ 122.745,88	R\$ 184.118,83	R\$ 306.864,71
<b>Trezentos e Seis Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais com Setenta e Um Centavos.</b>				

**• CONFORME PLANILHA EM ANEXO;****Dados para Depósito Bancário:**

Banco: BANCO DO BRASIL	
Agência: 5442	Dígito: 9
Conta: 1122	Dígito: 3

**Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:**

Nome: FABIO BARNI	
CPF N°: 003.980.379-14	RG N°: 3R-3.843.363

- NOS VALORES A CIMA APRESENTADOS ESTÃO INCLUSOS TODAS AS TAXAS, IMPOSTOS OU QUAISQUER OUTROS ENCARGOS QUE RECAIAM SOBRE O OBJETO;
- O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA DOS ENVELOPES;
- O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS;

Nova Trento, 18 de Novembro de 2020.

12.323.692/0001-98

Monique M. Odelli

DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

DI FATTO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA. EPP

12.323.692/0001-98

MONIQUE MARCELINO ODELLI  
RG 5 605 666  
CPF 087 400 789-57  
REPRESENTANTE LEGAL  
DA EMPRESAROD. BR 470, N° 460 - SALAS 01 E 2  
BAIRRO RIB. BASÍLIO 89.135-000  
APIÚNA SC





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO  
RUA DOS IMIGRANTES, S/N- CENTRO - NOVA TRENTO - SC

PLANILHA DE ORÇAMENTO

REFER.	ITEM	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
	1.1	INSTALAÇÃO PRELIMINAR DE EXECUÇÃO DA OBRA					R\$ 1.035,67
(***)COMPOSIÇÃO 001	1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	2,50	R\$ 344,25	R\$ 414,27	R\$ 1.035,67
	2	FUNDAÇÃO					
	2.1	ESTAQUEAMENTO / BLOCO					R\$ 81.643,94
(*)SINAPI - 96543	2.1.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	66,62	R\$ 11,78	R\$ 14,18	R\$ 944,43
(*)SINAPI - 96544	2.1.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	56,60	R\$ 10,25	R\$ 12,34	R\$ 698,49
(*)SINAPI - 96545	2.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	284,30	R\$ 9,04	R\$ 10,88	R\$ 3.094,12
(*)SINAPI - 96546	2.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	131,78	R\$ 7,81	R\$ 9,39	R\$ 1.237,85
(*)SINAPI - 96547	2.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	226,55	R\$ 6,46	R\$ 7,77	R\$ 1.761,15
(*)SINAPI - 96548	2.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	336,78	R\$ 5,89	R\$ 7,08	R\$ 2.385,34
(*)SINAPI - 100651	2.1.7	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=20MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	420,00	R\$ 76,92	R\$ 92,56	R\$ 38.875,98
(**)COTAÇÃO 001	2.1.8	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA	UND.	1,00	R\$ 5.000,10	R\$ 6.017,12	R\$ 6.017,12
(*)SINAPI - 72888	2.1.9	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M³	38,17	R\$ 0,98	R\$ 1,18	R\$ 44,92
(*)SINAPI - 97914	2.1.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³.KM	835,92	R\$ 1,34	R\$ 1,61	R\$ 1.344,78
(*)SINAPI - 96558	2.1.11	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M³	19,31	R\$ 378,55	R\$ 455,54	R\$ 8.796,54
(*)SINAPI - 96541	2.1.12	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	87,92	R\$ 151,53	R\$ 182,35	R\$ 16.032,12
(*)SINAPI - 96623	2.1.13	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M³	2,45	R\$ 139,44	R\$ 167,81	R\$ 411,12
	2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 4.277,48
(*)SINAPI - 96521	2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M³	37,97	R\$ 26,58	R\$ 31,99	R\$ 1.214,71
(*)SINAPI - 96995	2.2.2	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	37,97	R\$ 36,78	R\$ 44,26	R\$ 1.680,42
(*)SINAPI - 72888	2.2.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M³	37,97	R\$ 0,98	R\$ 1,18	R\$ 44,69
(*)SINAPI - 97914	2.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³.KM	831,50	R\$ 1,34	R\$ 1,61	R\$ 1.337,67
	3	ESTRUTURA METÁLICA					
	3.1	COBERTURA / ESTRUTURA					R\$ 205.495,49
(**) DEINFRA - 42733	3.1.1	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5mm	M²	618,86	R\$ 77,08	R\$ 92,76	R\$ 57.403,11
(***) COMPOSIÇÃO 003	3.1.2	ESTRUTURA METÁLICA	M²	525,92	R\$ 149,51	R\$ 179,92	R\$ 94.623,33
(*)SINAPI - 98397	3.1.3	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	M²	683,70	R\$ 8,86	R\$ 10,66	R\$ 7.285,88
(*)SINAPI - 100751	3.1.4	PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	683,70	R\$ 29,51	R\$ 35,51	R\$ 24.278,88
(***)COMPOSIÇÃO 002	3.1.5	TELHA ONDULADA DE POLICARBONATO TRANSLÚCIDA ESP.:8,0MM	M²	142,84	R\$ 127,43	R\$ 153,35	R\$ 21.904,29
	4	ÁGUAS PLUVIAIS					
	4.1	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS					R\$ 14.412,14
(*)SINAPI - 94228	4.1.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	63,80	R\$ 59,03	R\$ 71,03	R\$ 4.531,89
(*)SINAPI - 89578	4.1.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	89,60	R\$ 23,70	R\$ 28,53	R\$ 2.555,88
(*)SINAPI - 89512	4.1.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	63,40	R\$ 40,37	R\$ 48,58	R\$ 3.079,67



(*)SINAPI -89580	4.1.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	45,60	R\$ 46,13	R\$ 55,51	R\$ 2.531,11
(*)SINAPI -89584	4.1.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UND.	42,00	R\$ 22,34	R\$ 26,88	R\$ 1.129,14
(*)SINAPI -89482	4.1.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UND.	10,00	R\$ 16,80	R\$ 20,22	R\$ 202,23
(*)SINAPI -89491	4.1.7	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UND.	4,00	R\$ 39,56	R\$ 47,60	R\$ 190,41
(*)SINAPI -72285	4.1.8	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UND.	2,00	R\$ 79,69	R\$ 95,90	R\$ 191,80

**TOTAL GLOBAL DOS SERVIÇOS** **R\$ 306.864,71**

BDI 20,34%

(\*) SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL  
(\*\*) DEINFRA - APLICADO O ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO - ACUMULADO 11,46% - JANEIRO 2018 - OUTUBRO 2020  
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 22/10/2020  
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 114,03%(HORA) 71,88%(MÊS)  
ABRANGÊNCIA : NACIONAL LOCALIDADE : FLORIANOPOLIS  
REF.COLETA : MEDIANO DATA DE PREÇO : 07/2020

Nova Trento, 18 de Novembro de 2020.

*Monique M. Odelli*

MONIQUE MARCELINO ODELLI  
RG 5 605 666  
CPF 087 400 789-57  
REPRESENTANTE LEGAL  
DA EMPRESA



12.323.692/0001-98

DI FATTO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA. EPP

ROD. BR 470, Nº 460 - SALAS 01 E 2  
BAIRRO RIB. BASÍLIO 89.135-000  
APITUNA SC

*Handwritten mark*

*M 4/5*



DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

CNPJ: 12.323.692/0001-98 Inscrição Estadual: 256.159.602  
Fones: (47) 3353.1122 e-mail: [cam@difattoestruturas.com.br](mailto:cam@difattoestruturas.com.br)  
Rodevia BR 470, 460 - Sala 01 e 02 - Ribeirão Basílio - Apiúna - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO

RUA DOS IMIGRANTES, S/N- CENTRO - NOVA TRENTO - SC

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		VALOR TOTAL	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.1	INSTALAÇÃO PRELIMINAR DE EXECUÇÃO DA OBRA	R\$ 1.035,67	100%			R\$ 1.035,67	0,39%
2.1	ESTAQUEAMENTO / BLOCO	R\$ 81.643,94	100%			R\$ 81.643,94	30,77%
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 4.277,48	100%			R\$ 4.277,48	1,63%
3.1	COBERTURA / ESTRUTURA			R\$ 205.495,49	100%	R\$ 205.495,49	61,70%
4.1	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS			R\$ 14.412,14	100%	R\$ 14.412,14	5,50%
	TOTAL NO MÊS (SIMPLES)	R\$ 86.957,09	32,80%	R\$ 219.907,63	67,20%	R\$ 306.864,71	100%
	TOTAL NO MÊS (ACUMULADO)	R\$ 86.957,09	32,80%	R\$ 306.864,71	100%	R\$ 306.864,71	100%

Nova Trento, 18 de Novembro de 2020.

12.323.692/0001-98

DI FATTO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA. EPP

RCD. BR. 470, Nº 460 - SALAS 01 E 2  
BAIRRO RIB. BASÍLIO 89.135-000  
APIÚNA SC

Monique M. Odelli

MONIQUE MARCELINO ODELLI  
RG 5 605 666  
CPF 087 400 789-57  
REPRESENTANTE LEGAL  
DA EMPRESA





**b) ENVELOPE N° 2- PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL: DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP  
CNPJ: 12.323.692/0001-98  
TELEFONE: (47) 33531122 OU (47) 992673786  
TOMADA DE PREÇOS N° 016/2020**





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



CHECK LIST – CONFERENCIA DE PROPOSTA EM LICITAÇÃO ON-LINE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2020 – TOMADA DE PREÇO N° 016/2020

EMPRESA MS PARSEVITT

5 FOLHAS

VALOR MÁXIMO ACEITO: R\$ 340.968,48



EXIGÊNCIAS:

- (\*) INDIC. DE MODALIDADE E NUM. DA LICITAÇÃO – Pagina ..... 01
- (\*) IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA – Pagina ..... 01
- (\*) NOME DO BANCO, AGENCIA E CONTA CORRENTE – Pagina ..... 01
- (\*) VALORES DISCRIMINADOS POR ITEM – Pagina ..... 02 e 03
- (\*) INDICAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA – Pagina ..... 01
- (\*) PRAZO DE EXECUÇÃO – Pagina ..... 01
- (\*) CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – Pagina ..... 04
- (\*) COMPOSIÇÃO DE BDI Pagina ..... 05

VALOR GLOBAL APRESENTADO: R\$ 323.072,69

NUMERO OBTIDO EM CASO DE SORTEIO: 2º

CLASSIFICAÇÃO: .....

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (SC).**



**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSOLICITATÓRIONº081/2020**

**TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ABERTURA: 18/11/2020 às 09:00 horas.**

**NOME DA EMPRESA: M.S. PARSEVITT CONSTRUTORA EIRELI.**

**CNPJ: 28.591.276/0001-00**

**ENDEREÇO: Rua Portugal, n. 1250, Bairro Nações, Balneário Camboriú, (SC).**

**Telefone: (47) 99734.5888**

**E-mail: msparsevitt@hotmail.com**

Apresento nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade **Tomada de Preço Nº 016/2020**, acatando todas as estipulações consignadas no edital e seus anexos.

Item	Especificação	Quantidade	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES INACIO GULLINI, LOCALIZADO NA RUA DOS IMIGRANTES, CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC	1	<b>RS 323.072,69</b> (Trezentos e vinte ter mil, setenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

Outrossim, declara que: Nos valor acima representado, está incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que caiam sobre o objeto.

a) Valor de mão de obra: R\$ 129.229,07

Valor de material: R\$ 193.843,62

b) Validade da proposta: concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias corridos da data da abertura dos envelopes;

c) Conta bancária: Banco CREDIFOZ 085 Agência: 0109-0 Conta Corrente: 42.296.7.

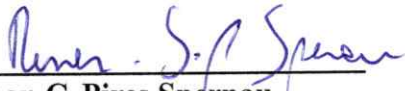
d) Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço.

e) Concorda com a execução da obra dentro do cronograma físico-financeiro da obra, conforme termo de referência constante no edital.

Balneário Camboriú, 18 de novembro 2020.

  
**MS PARSEVITT CONSTRUTORA EIRELI.**

**CNPJ 28.591.276/0001-00**

  
**Renan G. Pires Spornau**

**CREA/SC 144097-6**





M.S PARSEVITT CONSTRUTORA EIRELI  
 CNPJ: 28.591.276/0001-00  
 Rua Portugal, nº 1250, Bairro Das Nações, Balneário Camboriú/SC  
 Telefone: (47) 9 9734-5888  
 E-mail: msparsevitt@hotmail.com  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	%
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
<b>1.1 INSTALAÇÃO PRELIMINAR DE EXECUÇÃO DA OBRA</b>								
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	R\$ 380,00	20,34%	R\$ 457,29	R\$ 1.143,22	0,35%
<b>2 FUNDAÇÃO</b>								
<b>2.1 ESTACQUEAMENTO / BLOCO</b>								
2.1.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.. AF_ 06/2017	KG	66,62	R\$ 12,50	20,34%	R\$ 15,04	R\$ 1.001,96	0,31%
2.1.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.. AF_ 06/2017	KG	56,60	R\$ 11,00	20,34%	R\$ 13,23	R\$ 748,88	0,23%
2.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.. AF_ 06/2017	KG	284,30	R\$ 10,00	20,34%	R\$ 12,03	R\$ 3.420,08	1,06%
2.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.. AF_ 06/2017	KG	131,78	R\$ 8,50	20,34%	R\$ 10,22	R\$ 1.346,76	0,42%
2.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.. AF_ 06/2017	KG	226,55	R\$ 7,00	20,34%	R\$ 8,42	R\$ 1.907,51	0,59%
2.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM.. AF_ 06/2017	KG	336,78	R\$ 6,50	20,34%	R\$ 7,82	R\$ 2.633,60	0,82%
2.1.7	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=20MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_ 12/2019	M	420,00	R\$ 85,70	20,34%	R\$ 103,13	R\$ 43.314,60	13,41%
2.1.8	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA	UND	1,00	R\$ 5.570,00	20,34%	R\$ 6.702,93	R\$ 6.702,93	2,07%
2.1.9	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	38,17	R\$ 1,05	20,34%	R\$ 1,26	R\$ 48,09	0,01%
2.1.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 07/2020	M3.KM	835,92	R\$ 1,35	20,34%	R\$ 1,62	R\$ 1.354,19	0,42%
2.1.11	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 11/2016	M3	19,31	R\$ 400,00	20,34%	R\$ 481,36	R\$ 9.293,13	2,88%
2.1.12	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 06/2017	M2	87,92	R\$ 135,00	20,34%	R\$ 162,45	R\$ 14.282,60	4,42%
2.1.13	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_ 08/2017	M3	2,45	R\$ 130,00	20,34%	R\$ 156,44	R\$ 383,27	0,12%
<b>2.2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>								
2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_ 06/2017	M3	37,97	R\$ 28,50	20,34%	R\$ 34,29	R\$ 1.301,99	0,40%
2.2.2	REATERRO MANUAL APOILODO COM SOQUETE. AF_ 10/2017	M3	37,97	R\$ 37,00	20,34%	R\$ 44,52	R\$ 1.690,42	0,52%
2.2.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	37,97	R\$ 1,05	20,34%	R\$ 1,26	R\$ 47,84	0,01%
							<b>R\$ 4.387,28</b>	<b>1,36%</b>

2/5



*Amor*

*[Handwritten signature]*



3/5



2.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3.KG	831,50	R\$ 1,35	20,34%	R\$ 1,62	R\$ 1.347,03	0,42%
<b>3 ESTRUTURA METÁLICA</b>							R\$ 216.128,67	66,90%
<b>3.1 COBERTURA / ESTRUTURA</b>							R\$ 216.128,67	66,90%
3.1.1	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5mm	M2	618,86	R\$ 80,00	20,34%	R\$ 96,27	R\$ 59.577,65	18,44%
3.1.2	ESTRUTURA METÁLICA	M2	525,92	R\$ 160,00	20,34%	R\$ 192,54	R\$ 101.260,63	31,34%
3.1.3	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	M2	683,70	R\$ 9,00	20,34%	R\$ 10,83	R\$ 7.404,47	2,29%
3.1.4	PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	683,70	R\$ 30,00	20,34%	R\$ 36,10	R\$ 24.681,57	7,64%
3.1.5	TELHA ONDULADA DE POLICARBONATO TRANSLÚCIDA ESP:8,0MM	M2	142,84	R\$ 135,00	20,34%	R\$ 162,45	R\$ 23.204,35	7,18%
<b>4 ÁGUAS PLUVIAIS</b>							R\$ 14.975,92	4,64%
<b>4.1 REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>							R\$ 14.975,92	4,64%
4.1.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	63,80	R\$ 60,00	20,34%	R\$ 72,20	R\$ 4.606,36	1,43%
4.1.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	89,60	R\$ 24,50	20,34%	R\$ 29,48	R\$ 2.641,40	0,82%
4.1.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	63,40	R\$ 42,00	20,34%	R\$ 50,54	R\$ 3.204,23	0,99%
4.1.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	45,60	R\$ 48,50	20,34%	R\$ 58,36	R\$ 2.661,21	0,82%
4.1.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UND	42,00	R\$ 24,00	20,34%	R\$ 28,88	R\$ 1.212,96	0,38%
4.1.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UND	10,00	R\$ 18,70	20,34%	R\$ 22,50	R\$ 225,00	0,07%
4.1.7	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UND	4,00	R\$ 44,00	20,34%	R\$ 52,94	R\$ 211,76	0,07%
4.1.8	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UND	2,00	R\$ 88,50	20,34%	R\$ 106,50	R\$ 213,00	0,07%
<b>TOTAL</b>							R\$ 323.072,69	100,00%

RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU  
 ENG° CIVIL / RESP. TÉCNICO  
 CREA/SC N° 144097-6

Ass: *Renan S. P. Spernau*

M.S PARSEVITT CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.591.276/0001-00

Rua Portugal, nº 1.250, Bairro Das Nações, Balneário Camboriú/SC

Telefone: (47) 9 9734-5888

E-mail: mparsevitt@hotmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	30 DIAS - 1º MÊS		60 DIAS - 2º MÊS	
			%	R\$	%	R\$
1.1	INSTALAÇÃO PRELIMINAR DE EXECUÇÃO DA OBRA	R\$ 1.143,22	100,00%	R\$ 1.143,22		
2.1	ESTAQUEAMENTO / BLOCO	R\$ 86.437,60	100,00%	R\$ 86.437,60		
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 4.387,28	100,00%	R\$ 4.387,28		
3.1	COBERTURA / ESTRUTURA	R\$ 216.128,67			100,00%	R\$ 216.128,67
4.1	REDE DE AGUAS PLUVIAIS	R\$ 14.975,92			100,00%	R\$ 14.975,92
<b>TOTAL NO MÊS (SIMPLES)</b>			28,47%	R\$ 91.968,10	71,53%	R\$ 231.104,59
<b>TOTAL NO MÊS (ACUMULADO)</b>			28,47%	R\$ 91.968,10	100,00%	R\$ 323.072,69

RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU  
ENGº CIVIL / RESP. TÉCNICO  
CREA/SC N° 144097-6

ASS.:

*Renan S. P. Spernau*



4/5



M.S PARSEVITT CONSTRUTORA EIRELI  
 CNPJ: 28.591.276/0001-00  
 Rua Portugal, nº 1250, Bairro Das Nações, Balneário Camboriú/SC  
 Telefone: (47) 9 9734-5888  
 E-mail: msparsevitt@hotmail.com  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO



AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI 01

Item	Descrição dos Benefícios e Despesas Indiretas	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Subtotal	4,00%
2	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Subtotal	0,80%
3	RISCO E GARANTIA	
3.1	Risco	1,10%
3.2	Seguro e Garantia	1,00%
	Subtotal	2,10%
4	TRIBUTOS	
4.1	PIS	0,65%
4.2	COFINS	3,00%
4.3	ISS	2,00%
4.4	Contribuição Previdenciária	
	Subtotal	5,65%
5	LUCRO	
	LUCRO	6,16%
	Subtotal	6,16%
Total apurado dos Benefícios e Despesas indiretas		20,34%

EQUAÇÃO:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

NOVA TRENTO, 18 DE NOVEMBRO DE 2020

*Renan S. P. Sporn*  
 RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU  
 ENGº CIVIL - RESP.TÉCNICO  
 CREA/SC Nº 144097-6





OBJETO: 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
ATA DE PREÇO Nº 016/2020  
PARTELEVITT CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 28.591.276/0001-00  
RUA PORTUGAL, Nº 1250, BAIRRO NAÇÕES, BALNEÁRIO CAMBORIÚ.  
CONTATO: (47) 997345888 – msparevitt@hotmail.com



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



CHECK LIST – CONFERENCIA DE PROPOSTA EM LICITAÇÃO ON-LINE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2020 – TOMADA DE PREÇO N° 016/2020



EMPRESA Nova Itajaí

VALOR MÁXIMO ACEITO: R\$ 340.968,48

EXIGÊNCIAS:

- INDIC. DE MODALIDADE E NUM. DA LICITAÇÃO – Pagina ..... 01 .....
- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA – Pagina ..... 02 .....
- NOME DO BANCO, AGENCIA E CONTA CORRENTE – Pagina ..... 02 .....
- VALORES DISCRIMINADOS POR ITEM – Pagina ..... 00 - 07 .....
- INDICAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA – Pagina ..... 02 .....
- PRAZO DE EXECUÇÃO – Pagina ..... 02 .....
- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – Pagina ..... 08 .....
- COMPOSIÇÃO DE BDI Pagina ..... 09 .....

VALOR GLOBAL APRESENTADO: R\$ 328.343,88

NUMERO OBTIDO EM CASO DE SORTEIO: 3º

CLASSIFICAÇÃO: .....





# PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020  
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE COBERTURA DO GINASIO DE ESPORTES INACIO GULLINI, LOCALIZADO NA RUA DOS IMIGRANTES, CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.**

**Itajaí (SC), 18 de Novembro de 2020.**



# CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI

02/09



## ANEXO V

### PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - ABERTURA: 18/11/2020 às 09:00 horas.**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE COBERTURA DO GINASIO DE ESPORTES INACIO GULLINI, LOCALIZADO NA RUA DOS IMIGRANTES, CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.**

#### CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI

CNPJ sob o nº 27.340.939/0001-51

Rua Samuel Heusi nº 80 – sala 03 – Centro – Itajaí/SC – CEP 88.301-320

Fone: (47) 3046-0699 e 99185-2621.

E-mail: [novaitajai@hotmail.com](mailto:novaitajai@hotmail.com).

#### Dados Bancários:

CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI

Banco: SANTANDER

Agência: ITAJAÍ (3159)

Conta Corrente: 13005761-9

Validade Da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da Entrega dos Envelopes

Condições De Pagamento: Conforme Cronograma

Prazo De Execução: 60 (sessenta) dias corridos.

Valor da Obra: R\$ 328.343,88 (Trezentos e Vinte e Oito Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Nos valores abaixo apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Item	SERVIÇO	Quantidade	Unidade	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00	PERCENTUAL	11,08	1.108,16
2	FUNDAÇÃO	100,00	PERCENTUAL	919,36	91.935,54
3	ESTRUTURA METÁLICA	100,00	PERCENTUAL	2.198,79	219.879,26
4	ÁGUAS PLUVIAIS	100,00	PERCENTUAL	154,21	15.420,92
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>328.343,88</b>

*[Handwritten signature]*  
n

**CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI**Pter. Mun. de Nova Trento  
301  
Fls nº 9

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO C/BDI R\$	SUB TOTAL R\$	TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>1.108,16</b>
<b>1.1</b>	<b>INSTALAÇÃO PRELIMINAR DE EXECUÇÃO DA OBRA</b>				<b>1.108,16</b>	
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m	2,50	443,26	1.108,16	
<b>2</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>					<b>91.935,54</b>
<b>2.1</b>	<b>ESTAQUEAMENTO / BLOCO</b>				<b>87.358,65</b>	
2.1.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	kg	66,62	15,17	1.010,53	
2.1.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	kg	56,60	13,20	747,38	
2.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	kg	284,30	11,65	3.310,69	
2.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	kg	131,78	10,05	1.324,49	
2.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	kg	226,55	8,32	1.884,42	
2.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM	kg	336,78	7,58	2.552,30	
1.7	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=20MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO).	m	420,00	99,04	41.597,13	
2.1.8	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA	und	1,00	6.438,29	6.438,29	
2.1.9	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m3	38,17	1,26	48,07	
2.1.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	m3.km	835,92	1,72	1.438,91	
2.1.11	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m3	19,31	487,43	9.412,25	



**CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI**

2.1.12	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m2	87,92	195,11	17.154,29	
2.1.13	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *10 CM*	m3	2,45	179,55	439,90	
<b>2.2</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>				<b>4.576,88</b>	
2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA	m3	37,97	34,23	1.299,73	
2.2.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	m3	37,97	47,35	1.798,04	
2.2.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m2	37,97	1,26	47,81	
2.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	m3.km	831,50	1,72	1.431,30	
<b>3</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>					<b>219.879,26</b>
<b>3.1</b>	<b>COBERTURA / ESTRUTURA</b>					<b>219.879,26</b>
3.1.1	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5mm	m2	618,86	99,25	61.421,07	
3.1.2	ESTRUTURA METÁLICA	m2	525,92	192,51	101.246,54	
3.1.3	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO	m2	683,70	11,40	7.795,86	
3.1.4	PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS).	m2	683,70	38,00	25.978,30	
3.1.5	TELHA ONDULADA DE POLICARBONATO TRANSLÚCIDA ESP.:8,0MM	m2	142,84	164,08	23.437,49	
<b>4</b>	<b>ÁGUAS PLUVIAIS</b>					<b>15.420,92</b>
<b>4.1</b>	<b>REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					<b>15.420,92</b>
4.1.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	63,80	76,00	4.849,11	
4.1.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	m	89,60	30,52	2.734,78	
4.1.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	m	63,40	51,98	3.295,24	
4.1.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	m	45,60	59,39	2.708,28	



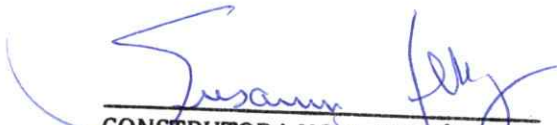
# CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI

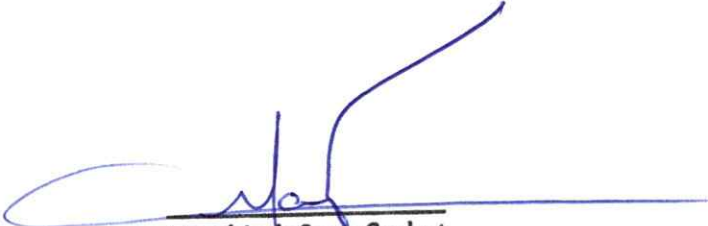


4.1.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	und	42,00	28,77	1.208,18	
4.1.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	und	10,00	21,64	216,38	
4.1.7	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	und	4,00	50,94	203,74	
4.1.8	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	und	2,00	102,61	205,22	
<b>TOTAL GLOBAL DOS SERVIÇOS</b>						<b>328.343,88</b>
<b>BDI 20,34%</b>						

## VALORES TOTAIS POR SERVIÇO/MATERIAL

Item	SERVIÇO	Valor Mão de Obra R\$	Valor Material R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	332,45	775,71	1.108,16
2	FUNDAÇÃO	27.580,66	64.354,88	91.935,54
3	ESTRUTURA METÁLICA	65.963,78	153.915,48	219.879,26
4	ÁGUAS PLUVIAIS	4.626,28	10.794,64	15.420,92
TOTALS		<b>98.503,16</b>	<b>229.840,71</b>	<b>328.343,88</b>

  
CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI  
CNPJ 27.340.939/0001-51  
Susanne Selge

  
Maurício de Souto Goulart  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 003904-7

# CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI

06/09



**Edital de Licitação nº 081/2020**  
**Tomada de Preço nº 016/2020**  
**Abertura: 18/11/2020 - 09:00 HORAS**  
**AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO INACIO GULLINI**  
**RUA DOS IMIGRANTES, S/N- CENTRO - NOVA TRENTO - SC**

## PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	Custo Unit. R\$	Preço Unit. R\$	TOTALS		
						M Obra	Material	VALOR TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>1.108,16</b>
1.1	INSTALAÇÃO PRELIMINAR DE EXECUÇÃO DA OBRA					332,45	775,71	1.108,16
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m	2,50	368,34	443,26	332,45	775,71	1.108,16
<b>2</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>							<b>91.935,54</b>
2.1	ESTAQUEAMENTO / BLOCO					26.207,60	61.151,06	87.358,65
2.1.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	kg	66,62	12,60	15,17	303,16	707,37	1.010,53
2.1.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	kg	56,60	10,97	13,20	224,22	523,17	747,38
2.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	kg	284,30	9,68	11,65	993,21	2.317,48	3.310,69
2.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	kg	131,78	8,35	10,05	397,35	927,15	1.324,49
2.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	kg	226,55	6,91	8,32	565,33	1.319,09	1.884,42
2.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM	kg	336,78	6,30	7,58	765,69	1.786,61	2.552,30
2.1.7	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=20MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO).	m	420,00	82,30	99,04	12.479,14	29.117,99	41.597,13
2.1.8	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA	und	1,00	5.350,08	6.438,29	1.931,49	4.506,80	6.438,29
2.1.9	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m3	38,17	1,05	1,26	14,42	33,65	48,07
2.1.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	m3.km	835,92	1,43	1,72	431,67	1.007,23	1.438,91
2.1.11	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m3	19,31	405,04	487,43	2.823,68	6.588,58	9.412,25
2.1.12	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m2	87,92	162,13	195,11	5.146,29	12.008,01	17.154,29
2.1.13	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *10 CM*	m3	2,45	149,20	179,55	131,97	307,93	439,90
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					1.373,06	3.203,82	4.576,88
2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA	m3	37,97	28,44	34,23	389,92	909,81	1.299,73

A

W



# CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI

Pret. Mun. de Nova Trento  
305  
Fls nº 9

07/09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	Unit. R\$	Unit. R\$	M Obra	Material	VALOR TOTAL R\$
2.2.2	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE	m3	37,97	39,35	47,35	539,41	1.258,63	1.798,04
2.2.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m2	37,97	1,05	1,26	14,34	33,47	47,81
2.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	m3.km	831,50	1,43	1,72	429,39	1.001,91	1.431,30
<b>3</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>							<b>219.879,26</b>
<b>3.1</b>	<b>COBERTURA / ESTRUTURA</b>					<b>65.963,78</b>	<b>153.915,48</b>	<b>219.879,26</b>
3.1.1	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5mm	m2	618,86	82,47	99,25	18.426,32	42.994,75	61.421,07
3.1.2	ESTRUTURA METÁLICA	m2	525,92	159,97	192,51	30.373,96	70.872,58	101.246,54
3.1.3	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO	m2	683,70	9,48	11,40	2.338,76	5.457,10	7.795,86
3.1.4	PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS).	m2	683,70	31,57	38,00	7.793,49	18.184,81	25.978,30
3.1.5	TELHA ONDULADA DE POLICARBONATO TRANSLÚCIDA ESP.:8,0MM	m2	142,84	136,35	164,08	7.031,25	16.406,25	23.437,49
<b>4</b>	<b>ÁGUAS PLUVIAIS</b>							<b>15.420,92</b>
<b>4.1</b>	<b>REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					<b>4.626,28</b>	<b>10.794,64</b>	<b>15.420,92</b>
4.1.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	63,80	63,16	76,00	1.454,73	3.394,38	4.849,11
4.1.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	m	89,60	25,36	30,52	820,43	1.914,34	2.734,78
4.1.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	m	63,40	43,19	51,98	988,57	2.306,67	3.295,24
4.1.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	m	45,60	49,35	59,39	812,48	1.895,80	2.708,28
4.1.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	und	42,00	23,90	28,77	362,45	845,72	1.208,18
4.1.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	und	10,00	17,98	21,64	64,91	151,47	216,38
4.1.7	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	und	4,00	42,33	50,94	61,12	142,62	203,74
4.1.8	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	und	2,00	85,27	102,61	61,57	143,65	205,22
<b>TOTAL GLOBAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>328.343,88</b>	
<b>BDI 20,34%</b>								

**CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI**  
CNPJ 27.340.939/0001-51  
*Susanne Selge*

**Maurício de Souto Goulart**  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 003904-7




**CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI**

Edital de Licitação nº 081/2020  
Tomada de Preço nº 016/2020  
Abertura: 18/11/2020 - 09:00 HORAS

**AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO INACIO GULLINI  
RUA DOS IMIGRANTES, S/N- CENTRO - NOVA TRENTO - SC**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Mês 1				Mês 2				VALOR TOTAL	
		Mão de obra		Material		Mão de obra		Material		R\$	%
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.1	INSTALAÇÃO PRELIMINAR DE EXECUÇÃO DA OBRA	332,45	100%	775,71	100%					1.108,16	0,34%
2.1	ESTAQUEAMENTO / BLOCO	26.207,60	100%	61.151,06	100%					87.358,65	26,61%
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.373,06	100%	3.203,82	100%					4.576,88	1,39%
3.1	COBERTURA / ESTRUTURA					65.963,78	100%	153.915,48	100%	219.879,26	66,97%
4.1	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS					4.626,28	100%	10.794,64	100%	15.420,92	4,70%
	TOTAL NO MÊS (SIMPLES)	27.913,11	8,50%	65.130,59	19,84%	70.590,05	21,50%	164.710,13	50,16%	328.343,88	100,00%
	TOTAL NO MÊS (ACUMULADO)	27.913,11	8,50%	65.130,59	19,84%	98.503,16	30,00%	229.840,71	70,00%	328.343,88	100,00%

  
**CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI**  
CNPJ 27.340.939/0001-51  
*Susanne Sellge*

  
**Maurício de Souto Goulart**  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 003904-7

Pref. Mun. de Nova Trento  
306  
Fls nº 8

08/09

**Edital de Licitação nº 081/2020 - Tomada de Preço nº 016/2020****Quadro de Composição do BDI**Obra: **AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO INACIO GULLINI**

Local: RUA DOS IMIGRANTES, S/N - CENTRO - NOVA TRENTO - SC

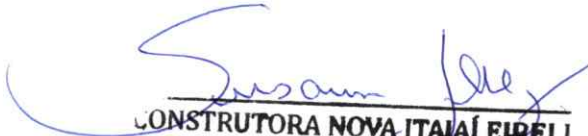

BDI			
Itens		Siglas	% Adotado
Administração Central		AC	4,50%
Seguro e Garantia		S	0,58%
Risco		R	1,10%
Despesas Financeiras		DF	1,20%
Lucro		L	7,00%
TRIBUTOS		I	4,46%
ISS			0,81%
PIS			0,65%
COFINS			3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta)			0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)		BDI 1	<b>20,34%</b>

Os valores do BDI foram calculados com o uso da fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaramos para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração

Itajaí/SC, 18/11/2020

  
CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI  
CNPJ 27.340.939/0001-51  
Susanne Selge  
Maurício de Souto Goulart  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 003904-7





ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS  
CONSTRUTORA NOVA ITAJAJÁ EIRELI  
CNPJ: 27.340.939/0001-51  
FONE: (47) 3046-0699 E 99185-2621  
E-MAIL: [novaitajajai@hotmail.com](mailto:novaitajajai@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020  
ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 18/11/2020.  
ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 18/11/2020.




**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**CNPJ:** 82.925.025/0001-60      **Telefone:** (48) 3267-3205  
**Endereço:** Praça del Comune, 126 - Centro  
**CEP:** 88270-000 - Nova Trento

**Tomada de preços**  
**16/2020**

**Número Processo:** 81/2020  
**Data do Processo:** 25/09/2020

**OBJETO DO PROCESSO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES INACIO GULLINI, LOCALIZADO NA RUA DOS IMIGRANTES, CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 3/2020**


Reuniram-se no dia 01/12/2020, as 08:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0042020/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 81/2020 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

APÓS ANÁLISE DE PROPOSTA, RESTOU VENCEDORA A EMPRESA DI FATTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP (CNPJ 12.323.692/0001-98), CUJO VALOR APRESENTADO FOI DE R\$ 306.864,71 (TREZENTOS E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS); SEGUNDO LUGAR A EMPRESA MS PARSEVITT CONSTRUTORA (CNPJ 28.591.276/0001-00), CUJO VALOR APRESENTADO FOI DE R\$ 323.072,69 E EM TERCEIRO LUGAR A EMPRESA CONSTRUTORA NOVA ITAJAI EIRELI (CNPJ 27.340.939/0001-51), CUJO VALOR APRESENTADO FOI DE R\$ 328.343,88

**Participante: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES - AMPLIAÇÃO GINÁSIO SERVIÇOS PRELIMINARES - AMPLIAÇÃO GINÁSIO	100,000	PCEN		10,357	1.035,67
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	FUNDAÇÃO - AMPLIAÇÃO GINÁSIO - FUNDAÇÃO AMPLIAÇÃO GINÁSIO	100,000	PCEN		859,214	85.921,42
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	ESTRUTURA METÁLICA - AMPLIAÇÃO GINÁSIO ESTRUTURA METÁLICA - AMPLIAÇÃO GINÁSIO	100,000	PCEN		2.054,955	205.495,49
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	AGUAS PLUVIAIS - AMPLIAÇÃO GINÁSIO - AGUAS PLUVIAIS - AMPLIAÇÃO GINÁSIO	100,000	PCEN		144,121	14.412,13
<b>Total do Participante:</b>						<b>306.864,71</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 01/12/2020



APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

PRESIDENTE

*[Handwritten signature of Aprigio José Botameli]*

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

MEMBRO

*[Handwritten signature of Denner Soares de Oliveira]*

FABIO DE FREITAS

MEMBRO

*[Handwritten signature of Fabio de Freitas]*

**ATA JULGAMENTO PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020**

Publicação Nº 2759383

Página: 1 / 2

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b> <b>CNPJ:</b> 82.925.025/0001-60 <b>Telefone:</b> (48) 3267-3205 <b>Endereço:</b> Praça del Comune, 126 - Centro <b>CEP:</b> 88270-000 - Nova Trento	<b>Tomada de preços</b> <b>16/2020</b>
	<b>Número Processo:</b> 81/2020 <b>Data do Processo:</b> 25/09/2020

**OBJETO DO PROCESSO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES INACIO GULLINI, LOCALIZADO NA RUA DOS IMIGRANTES, CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 3/2020**

Reuniram-se no dia 01/12/2020, as 08:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0042020/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 81/2020 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

APÓS ANÁLISE DE PROPOSTA, RESTOU VENCEDORA A EMPRESA DI FATTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP (CNPJ 12.323.692/0001-98), CUJO VALOR APRESENTADO FOI DE R\$ 306.864,71 (TREZENTOS E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS); SEGUNDO LUGAR A EMPRESA MS PARSEVITT CONSTRUTORA (CNPJ 28.591.276/0001-00), CUJO VALOR APRESENTADO FOI DE R\$ 323.072,69 E EM TERCEIRO LUGAR A EMPRESA CONSTRUTORA NOVA ITAJAI EIRELI (CNPJ 27.340.939/0001-51), CUJO VALOR APRESENTADO FOI DE R\$ 328.343,88

**Participante: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES - AMPLIAÇÃO GINÁSIO SERVIÇOS PRELIMINARES - AMPLIAÇÃO GINÁSIO	100,000	PCEN		10,357	1.035,67
2	FUNDAÇÃO - AMPLIAÇÃO GINÁSIO - FUNDAÇÃO AMPLIAÇÃO GINÁSIO	100,000	PCEN		859,214	85.921,42
3	ESTRUTURA METÁLICA - AMPLIAÇÃO GINÁSIO ESTRUTURA METÁLICA - AMPLIAÇÃO GINÁSIO	100,000	PCEN		2.054,955	205.495,49
4	AGUAS PLUVIAIS - AMPLIAÇÃO GINÁSIO - AGUAS PLUVIAIS - AMPLIAÇÃO GINÁSIO	100,000	PCEN		144,121	14.412,13
<b>Total do Participante:</b>						<b>306.864,71</b>



Página: 2 / 2  
Total Geral: 306.864,71

**Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.**

**Nova Trento, 01/12/2020**

**APRIGIO JOSÉ BOTAMELI**

**PRESIDENTE**

**DENNER SOARES DE OLIVEIRA**

**MEMBRO**

**FABIO DE FREITAS**

**MEMBRO**



 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	<b>TOMADA DE PREÇOS</b> <b>Nr.: 16/2020</b>
	<b>CNPJ:</b> 82.925.025/0001-60 <b>Telefone:</b> (48) 3267-3205 <b>Endereço:</b> Praça del Comune, 126 - Centro <b>CEP:</b> 88270-000 - Nova Trento

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 81/2020  
**b) Nr. Licitação:** 16/2020 - TP  
**c) Modalidade:** Tomada de preços  
**d) Data de Homologação:** 09/12/2020

**Objeto da Licitação:** *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES INACIO GULLINI, LOCALIZADO NA RUA DOS IMIGRANTES, CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC*



**Participante: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES - AMPLIAÇÃO GINÁSIO	100,000	PCEN	10,357	1.035,67
2	FUNDAÇÃO - AMPLIAÇÃO GINÁSIO	100,000	PCEN	859,214	85.921,42
3	ESTRUTURA METÁLICA - AMPLIAÇÃO GINÁSIO	100,000	PCEN	2.054,955	205.495,49
4	AGUAS PLUVIAIS - AMPLIAÇÃO GINÁSIO	100,000	PCEN	144,121	14.412,13
<b>Total do Participante:</b>					306.864,71
<b>Total Geral:</b>					306.864,71

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Reforma de Equipamentos Esportivos	10.001.27.812.0005.1010.4.4.90.00.00	R\$ 300.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Reforma de Equipamentos Esportivos	10.001.27.812.0005.1010.4.4.90.00.00	R\$ 40.968,48

Nova Trento, 09/12/2020

.....  
**Assinatura do Responsável**



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



CONTRATO N ° 117/2020

### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, estabelecida à Rod. BR 470, nº 460, Sala 01 e 02, bairro Ribeirão Basilio, Município de Apiúna/SC, CEP 88.135-000, inscrito sob o CNPJ nº 12.323.692/0001-98, neste ato representada por seu Sócio proprietário, Sr. Fabio Barni, inscrito no CPF sob o nº 003.980.379-14, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório N° 081/2020, Tomada de Preços N° 016/2020, de 25 de setembro de 2020, homologado em 09/12/2020, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

#### DOS DOCUMENTOS

**Cláusula primeira.** Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

#### DO OBJETO

**Cláusula segunda.** Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de ampliação de cobertura do Ginásio de Esportes Inacio Gullini, localizado na Rua dos Imigrantes, Centro, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários.

#### DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**Cláusula terceira.** Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório N° 081/2020 – Tomada de Preços N° 016/2020, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”<sup>1</sup>, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pelas Secretarias Municipais de Esportes e Educação, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

### DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula quarta.** O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo setor de engenharia ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

### DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

**Cláusula quinta.** A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-

1 Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

### DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### **Cláusula sexta.** Do Contratante:

- I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;
- II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;
- V – Solicitar ART de fiscalização da Obra.

#### **Cláusula sétima.** Da Contratada:

- I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;

IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

**XV – Efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º). A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**

- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro garantia;
- c) em fiança bancária.

A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



### DO CRÉDITO

**Cláusula oitava.** As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.00.00.00.00.1.0000

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

4.4.90.00.00.00.00.1.0000

### DO PAGAMENTO

**Cláusula nona.** Pelo material e prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de **R\$ 306.864,71 (trezentos e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)**.

I – O pagamento far-se-á mensalmente, por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

II – O pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, cabendo ao Contratante, a seu critério exclusivo, proceder o fracionamento da parcela, mediante justificativa circunstanciada.

III – Se ocorrer(em) aditivo(s) que inclua(m) acréscimo de valores e quantidades dos serviços e materiais, a Contratada, se necessário, deverá adequar este(s) aditivo(s) ao cronograma físico-financeiro original, reapresentando-o com as devidas alterações.

a) o novo cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a solicitação de aditivo.

IV – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

V – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

VI – A Contratada emitirá nota fiscal, acompanhada da documentação prevista na cláusula décima, a partir da liberação da medição pela fiscalização da obra, cabendo ao Contratante efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do aceite, que será dado em prazo não superior a 3 (três) dias contados da data da entrega da fatura.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



VII – A retenção para a seguridade social será efetuada com base no valor de mão de obra especificada na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Se o valor da mão de obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da parcela, fica condicionada a apresentação da GFIP e a declaração de que a Contratada possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados. Caso contrário, o valor dos serviços corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da parcela;

VIII – Na hipótese de haver subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção os valores comprovadamente recolhidos relativos às retenções dos serviços, devendo ser consignado o valor na nota fiscal como “deduções” e “valor da retenção”, desde que todos os documentos envolvidos se refiram a mesma competência e aos mesmos serviços (IN n. 100/2003 - INSS, art. 164);

IX – No caso do não pagamento da nota fiscal ou fatura até o 10 (décimo) dia, por culpa exclusiva do Contratante, será efetuada a atualização monetária do 11 (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

### DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

**Cláusula décima.** A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º Para efeito de pagamento deverão ser encaminhados, caso solicitado, também, a partir da segunda parcela, os comprovantes dos recolhimentos do FGTS do pessoal da obra.

§ 2º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 3º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 4º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 5º A empresa deverá receber na Prefeitura, após aprovação de medição, com máquina de cartão de sua propriedade. Não será feito pagamento via transferência bancária e/ou cheque;

§ 6º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



casos:

- a) não apresentar a documentação constante do § 3º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;
- b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

### DO REAJUSTE

**Cláusula décima primeira.** Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

**Parágrafo único.** Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada.

### DOS PRAZOS

**Cláusula décima segunda.** Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

- I - de execução da obra: 60 (sessenta) **dias corridos**, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;
- II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;
- III - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;
- IV - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;
- V - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.
- VI - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.
- VII – A vigência do contrato será até a data de 31/12/2021.**

**Parágrafo único.** Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



### DO RECEBIMENTO DA OBRA

**Cláusula décima terceira.** A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

I – Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

II – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

### DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

**Cláusula décima quarta.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula décima quinta.** As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II - ensejar o retardamento da execução da obra;

III - não mantiver a proposta;

IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



### DOS ENCARGOS

**Cláusula décima sexta.** As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

### DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**Cláusula décima sétima.** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**Cláusula décima oitava.** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Parágrafo único.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### DA AUDITORIA

**Cláusula décima nona.** O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

### DO FORO

**Cláusula vigésima.** Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

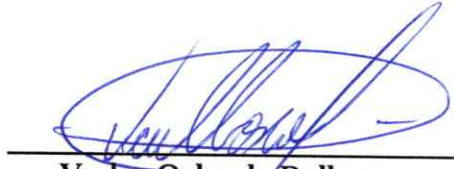
Nova Trento, em 09 de dezembro de 2020

  
Gian Francesco Voltolini

Prefeito  
Contratante

DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

EPP  
Contratada

  
Varley Orlando Dalbosco

Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento





# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



Testemunhas:

1.   
Aprijo José Botameli

2.   
Denner Soares de Oliveira



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



### CONTRATO N ° 117/2020

### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, estabelecida à Rod. BR 470, nº 460, Sala 01 e 02, bairro Ribeirão Basilio, Município de Apiúna/SC, CEP 88.135-000, inscrito sob o CNPJ nº 12.323.692/0001-98, neste ato representada por seu Sócio proprietário, Sr. Fabio Barni, inscrito no CPF sob o nº 003.980.379-14, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório N° 081/2020, Tomada de Preços N° 016/2020, de 25 de setembro de 2020, homologado em 09/12/2020, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

#### DOS DOCUMENTOS

**Cláusula primeira.** Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

#### DO OBJETO

**Cláusula segunda.** Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de ampliação de cobertura do Ginásio de Esportes Inacio Gullini, localizado na Rua dos Imigrantes, Centro, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários.

#### DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**Cláusula terceira.** Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório N° 081/2020 – Tomada de Preços N° 016/2020, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”<sup>1</sup>, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pelas Secretarias Municipais de Esportes e Educação, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

#### DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula quarta.** O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo setor de engenharia ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

#### DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

**Cláusula quinta.** A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-

<sup>1</sup> Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

### DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### **Cláusula sexta.** Do Contratante:

- I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;
- II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;
- V – Solicitar ART de fiscalização da Obra.

#### **Cláusula sétima.** Da Contratada:

- I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;

IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

**XV – Efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º). A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**

- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro garantia;
- c) em fiança bancária.

**A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.**





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



### DO CRÉDITO

**Cláusula oitava.** As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.00.00.00.00.1.0000

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

4.4.90.00.00.00.00.1.0000

### DO PAGAMENTO

**Cláusula nona.** Pelo material e prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de **RS 306.864,71 (trezentos e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)**.

I – O pagamento far-se-á mensalmente, por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

II – O pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, cabendo ao Contratante, a seu critério exclusivo, proceder o fracionamento da parcela, mediante justificativa circunstanciada.

III – Se ocorrer(em) aditivo(s) que inclua(m) acréscimo de valores e quantidades dos serviços e materiais, a Contratada, se necessário, deverá adequar este(s) aditivo(s) ao cronograma físico-financeiro original, rerepresentando-o com as devidas alterações.

a) o novo cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a solicitação de aditivo.

IV – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

V – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

VI – A Contratada emitirá nota fiscal, acompanhada da documentação prevista na cláusula décima, a partir da liberação da medição pela fiscalização da obra, cabendo ao Contratante efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do aceite, que será dado em prazo não superior a 3 (três) dias contados da data da entrega da fatura.





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



VII – A retenção para a seguridade social será efetuada com base no valor de mão de obra especificada na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Se o valor da mão de obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da parcela, fica condicionada a apresentação da GFIP e a declaração de que a Contratada possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados. Caso contrário, o valor dos serviços corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da parcela;

VIII – Na hipótese de haver subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção os valores comprovadamente recolhidos relativos às retenções dos serviços, devendo ser consignado o valor na nota fiscal como “deduções” e “valor da retenção”, desde que todos os documentos envolvidos se refiram a mesma competência e aos mesmos serviços (IN n. 100/2003 - INSS, art. 164);

IX – No caso do não pagamento da nota fiscal ou fatura até o 10 (décimo) dia, por culpa exclusiva do Contratante, será efetuada a atualização monetária do 11 (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

### DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

**Cláusula décima.** A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º Para efeito de pagamento deverão ser encaminhados, caso solicitado, também, a partir da segunda parcela, os comprovantes dos recolhimentos do FGTS do pessoal da obra.

§ 2º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 3º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 4º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 5º A empresa deverá receber na Prefeitura, após aprovação de medição, com máquina de cartão de sua propriedade. Não será feito pagamento via transferência bancária e/ou cheque;

§ 6º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes

✓



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



casos:

- a) não apresentar a documentação constante do § 3º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;
- b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

### DO REAJUSTE

**Cláusula décima primeira.** Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

**Parágrafo único.** Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada.

### DOS PRAZOS

**Cláusula décima segunda.** Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

- I - de execução da obra: 60 (sessenta) **dias corridos**, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;
- II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;
- III - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;
- IV - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;
- V - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.
- VI - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.
- VII – A vigência do contrato será até a data de 31/12/2021.**

**Parágrafo único.** Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



### DO RECEBIMENTO DA OBRA

**Cláusula décima terceira.** A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

I – Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

II – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

### DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

**Cláusula décima quarta.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula décima quinta.** As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II - ensejar o retardamento da execução da obra;

III - não manter a proposta;

IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



### DOS ENCARGOS

**Cláusula décima sexta.** As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

### DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**Cláusula décima sétima.** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**Cláusula décima oitava.** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Parágrafo único.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### DA AUDITORIA

**Cláusula décima nona.** O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

### DO FORO

**Cláusula vigésima.** Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, em 09 de dezembro de 2020

**Gian Francesco Voltolini**

Prefeito  
Contratante

**DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**EPP**  
Contratada

**Varley Orlando Dalbosco**

Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**


CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



Testemunhas:

1.   
Aprígio José Botameli

2.   
Denner Soares de Oliveira



# Nova Trento

## PREFEITURA

### CONTRATO Nº 117/2020

Publicação Nº 2760321

CONTRATO Nº 117/2020

Origem: Processo de Licitação nº 091/2020. Tomada de Preço nº 007/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, estabelecida à Rod. BR 470, nº 460, Sala 01 e 02, bairro Ribeirão Basilio, Município de Apiúna/SC, CEP 88.135-000, inscrito sob o CNPJ nº 12.323.692/0001-98 Objeto do Contrato: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de ampliação de cobertura do Ginásio de Esportes Inacio Gullini, localizado na Rua dos Imigrantes, Centro, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários. Valor total: R\$ 306.864,71 (trezentos e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos). Vigência: 09/12/2020 a 31/12/2021

Nova Trento, 09 de dezembro de 2020.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



### LEI Nº 2.770/2020

Publicação Nº 2759831

LEI Nº 2.770, de 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reconhecer o novo Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento (IPREVENT), correspondente ao exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer o déficit atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento (IPREVENT), com base na Avaliação Atuarial 2020, que totaliza R\$ 29.009.758,73 (vinte e nove milhões, nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), posicionado em 31/12/2019.

§ 1º Os valores das prestações devidas pelo Município de Nova Trento, bem como a evolução anual do Plano de Amortização, estão contidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º No caso de atraso no pagamento da parcela mensal, serão cobrados os correspondentes juros de 0,4867551% ao mês e atualização pela variação do INPC, considerando o prazo decorrido desde a data de vencimento da parcela e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo único. Em caso de extinção do INPC, mudança de sua metodologia de cálculo ou inaplicabilidade em decorrência de reforma econômica, deverá ser fixado um indicador substitutivo, compatível com as necessidades atuariais do IPREVENT.

Art. 3º Se os critérios do Plano de Amortização previsto nesta Lei resultar em desequilíbrio financeiro-atuarial do Plano de Custeio do IPREVENT, estes deverão ser objeto de repactuação com base em parecer atuarial.

Art. 4º Em decorrência da reavaliação atuarial, o saldo devedor referente ao Plano de Amortização parcelado, conforme o disposto nesta Lei, poderá ser revisto a qualquer tempo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 1º/01/2021, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 2.471, de 17/10/2012, nº 2.550, de 13/10/2014 e nº 2.629, de 13/12/2016.

Nova Trento, 09 de dezembro de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito Municipal de Nova Trento

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO  
Secretário M. Administração e Finanças

Registrada a presente Lei nesta Prefeitura e registrada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

LEI Nº 2.770 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

### ANEXO ÚNICO

Ano	Taxa de Juros	Valores dos Aportes		Forma de amortização do déficit		Composição do Pagamento	
		Anuais (R\$)	Mensais (RS)	Saldo Inicial	(-) Pagamento	(-) Juros	(-) Amortização
2021	5,87%	R\$ 470.688,08	R\$ 39.224,01	R\$ 29.009.758,73	R\$ 470.688,08	R\$ 1.702.872,84	-R\$ 1.232.184,76

Assunto **Re: RES: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020**  
De Departamento de Compras e Licitações  
<compras@novatrento.sc.gov.br>  
Para Atendimento - Di Fatto <atendimento@difattoestruturas.com.br>  
Data 17.12.2020 08:50



Bom dia, o contrato está aqui pronto e a ordem de serviço também, no setor de licitações já está tudo ok, mas estamos esperando o prefeito pra assinar.  
Recomendo ligar para prefeitura 3267-3214 (gabinete) pra marcar essa assinatura da ordem de serviço e contrato com o prefeito.

Grato.

---  
Departamento de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC  
Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213  
Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)



Em 16.12.2020 14:02, Atendimento - Di Fatto escreveu:

Boa tarde!

Estou no aguardo de uma posição referente ao e-mail enviado dia 14/12.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Monique Marcelino Odelli

**DI FATTO IND. E COM. LTDA EPP**

Telefone: (47)3353-1122 / 992673786

Rod. Br 470 km 102 - Apiúna /SC

<http://www.difattoestruturas.com.br>

**Informamos que estaremos em férias coletivas a partir do dia 22/12/2020,  
retornando as atividades no dia 06/01/2021!**



**DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**  
CNPJ: 12.323.692/0001-98      Inscrição Estadual: 256.159.602  
Fones: (47) 3353.1122      e-mail: [camilla@difattoestruturas.com.br](mailto:camilla@difattoestruturas.com.br)  
Rodovia BR 470, 460 - Sala 01 e 02 - Ribeirão Basílio - Apiúna - SC



**De:** Atendimento - Di Fatto [mailto:atendimento@difattoestruturas.com.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 15:51  
**Para:** 'Departamento de Compras e Licitações'  
**Cc:** 'convenios@novatrento.sc.gov.br'  
**Assunto:** TOMADA DE PREÇOS N° 016/2020



Boa Tarde!

Nossa empresa foi vencedora da Licitação de **TOMADA DE PREÇOS N°016/2020**

**1.2. DO OBJETO** – Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de ampliação de cobertura do Ginásio de Esportes Inácio Gullini, localizado na Rua dos Imigrantes, Centro, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Gostaria de saber se o contrato e a ordem de serviço vai sair ainda esse ano para a programação da empresa no início do ano que vem.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Monique Marcelino Odelli

**DI FATTO IND. E COM. LTDA EPP**

Telefone: (47)3353-1122 / 992673786

Rod. Br 470 km 102 – Apiúna /SC

<http://www.difattoestruturas.com.br>

**Informamos que estaremos em férias coletivas a partir do dia 22/12/2020, retornando as atividades no dia 06/01/2021!**



**DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**

CNPJ: 12.323.692/0001-98

Inscrição Estadual: 256.159.602

Fones: (47) 3353.1122

email: [camila@difattoestruturas.com.br](mailto:camila@difattoestruturas.com.br)

Rodovia BR 470, 460 – Sala 01 e 02 – Ribeirão Basílio – Apiúna – SC



Assunto **Re: RES: TOMADA DE PREÇOS N° 016/2020**  
De Departamento de Compras e Licitações  
<compras@novatrento.sc.gov.br>  
Para Atendimento - Di Fatto <atendimento@difattoestruturas.com.br>  
Cópia Convênios/ Planejamento <convenios@novatrento.sc.gov.br>  
Data 18.01.2021 07:47



Bom dia,

Estamos no aguardo do representante vir até a prefeitura para assinatura do contrato e ordem de serviço.

Atenciosamente Marcondes Dalprá

---

Departamento de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC  
Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213  
Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

Em 16.12.2020 14:02, Atendimento - Di Fatto escreveu:

Boa tarde!

Estou no aguardo de uma posição referente ao e-mail enviado dia 14/12.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Monique Marcelino Odelli

**DI FATTO IND. E COM. LTDA EPP**

Telefone: (47)3353-1122 / 992673786

Rod. Br 470 km 102 - Apiúna /SC

<http://www.difattoestruturas.com.br>

**Informamos que estaremos em férias coletivas a partir do dia 22/12/2020,  
retornando as atividades no dia 06/01/2021!**



**De:** Atendimento - Di Fatto [mailto:atendimento@difattoestruturas.com.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 15:51  
**Para:** 'Departamento de Compras e Licitações'  
**Cc:** 'convenios@novatrento.sc.gov.br'  
**Assunto:** TOMADA DE PREÇOS N° 016/2020

Boa Tarde!

Nossa empresa foi vencedora da Licitação de **TOMADA DE PREÇOS N°016/2020**

**1.2. DO OBJETO** – Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de ampliação de cobertura do Ginásio de Esportes Inácio Gullini, localizado na Rua dos Imigrantes, Centro, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Gostaria de saber se o contrato e a ordem de serviço vai sair ainda esse ano para a programação da empresa no início do ano que vem.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Monique Marcelino Odelli

**FATTO IND. E COM. LTDA EPP**

Telefone: (47)3353-1122 / 992673786

Rod. Br 470 km 102 – Apiúna /SC

<http://www.difattoestruturas.com.br>

**Informamos que estaremos em férias coletivas a partir do dia 22/12/2020, retornando as atividades no dia 06/01/2021!**

**DI FATTO**  
ESTRUTURAS METÁLICAS

**DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**

CNPJ: 12.323.692/0001-98

Inscrição Estadual: 256.159.602

Fones: (47) 3353.1122

email: [camila@difattoestruturas.com.br](mailto:camila@difattoestruturas.com.br)

Rodovia BR 470, 460 - Sala 01 e 02 - Ribeirão Basílio - Apiúna - SC

---





**OFÍCIO 001/2021****AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
A/C SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****REFERÊNCIA:** TOMADA DE PREÇOS 016/2020**ASSUNTO:** DIVERGÊNCIAS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES

**DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.323.692/0001-98, com sede na Rodovia BR 470, nº. 460, salas 01 e 02, bairro Ribeirão Basílio, na Cidade de Apiúna, Santa Catarina, CEP 89135-000, vem, respeitosamente, perante a presença de Vossa Senhoria expor e requerer o que segue:

A empresa Requerente foi vencedora da Licitação na modalidade tomada preços 016/2020 com o Município Nova Trento que tem por objeto Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de ampliação de cobertura do Ginásio de Esportes Inacio Gullini, localizado na Rua dos Imigrantes, Centro, município de Nova Trento/SC.

Nossa engenharia no dia 13/01/2021 momento em que retornamos das férias coletivas entrou em contato com os responsáveis da prefeitura de Nova Trento para ver detalhes da obra e já solicitar projetos para dimensionar a estrutura pois tínhamos apenas o projeto arquitetônico.

No dia 21/01/2021 após avaliação dos projetos foi constatado que o orçamento inicial dizia que era a composição 003 e que o documento da licitação dizia composição 001 e 002, imediatamente solicitamos novamente que fosse encaminhado a documentação, e o mesmo foi feito prontamente.

Após recebermos todos os projetos e planilhas referentes as composições 001, 002 e 003, ainda foi constatada a falta de quantitativos e especificações dos Perfis Metálicos necessários à utilização.

Continuamos solicitando por e-mail e ligações e então no dia 05/02/2021 foi nos respondido via e-mail que para fabricação das estruturas metálicas da Tomada de Preços nº 16/2020 poderíamos usar a mesma especificação de material fornecida no projeto que diz respeito a obra anterior Tomada de Preços nº 002/2017.

Então nossa equipe técnica trabalhou de forma detalhada este projeto assim como em todos os outros que executamos para a perfeita qualidade, garantia e segurança da obra. Nossa equipe técnica constatou um erro de quantitativo na composição 003 da planilha orçamentária, aonde o peso por metro quadrado da estrutura encontra-se somado em 43,63 Kg/m<sup>2</sup>, multiplicando-se pela área de 525,92m<sup>2</sup> encontra-se um quantidade de 22.945,89 kg, entretanto, a quantia apurada em projeto é de 47.678,91 kg, uma diferença de 24.733,02 kg ( 107,79 % a mais do que estimado em orçamento).

Composição	003	ESTRUTURA METÁLICA	M2	
SICRO	M0682	AÇO GALVANIZADO EM PERFIS ASTM A36	KG	19,7341
SICRO	M1367	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	KG	1,7757
SICRO	M2979	CHUMBADOR EM AÇO CA 25	KG	0,0953
SICRO	M2420	PARAFUSO CABELA ABAULADA M8 COM PORCA E ARRUELA	UND	0,3122
SICRO	M2419	PARAFUSO CABELA ABAULADA M6 COM PORCA E ARRUELA	UND	0,1559
SICRO	M1924	TIRANTE DE BARRA DE AÇO	KG	0,0593
SICRO	M0164	TUBO GALVANIZADO PERFIL QUADRADO E: 2MM	M	7,3242
IPPUJ	C30.40.10. 50.020	BARRA ROSCADA 5/16"	M	0,0318
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4224



**Figura 1 - Composição 003 do orçamento fornecido pela Prefeitura.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PESO KG/M	TOTAL
1	PERFIL CAIXA 2U150X75X4,75MM	M	773,00	23,77	18.374,21
2	PERFIL CAIXA 2U100X45X17X3,00MM	M	1.442,80	9,15	13.201,62
3	TUBO QUADRADO 50X50X2,00MM	M	507,60	3,00	1.522,80
4	PERFIL U127X50X3,42	M	462,00	5,73	2.647,26
5	TIRANTES EM BARRA CIRCULAR d8MM	M	150,00	0,41	61,50
6	CHAPA 350X350X10MM - PILARES	M	7,20	78,50	565,20
7	CHAPA 1740X400X10MM - UNIÃO VIGAS/PILARES	M	19,48	78,50	1.529,18
8	CHAPA 120X120X8MM - TERMINAIS VIGAS SECUNDÁRIAS	M	144,00	62,50	9.000,00
9	CHAPA 50X100X8MM - REFORÇO UNIÕES	M	7,28	62,50	455,00
10	CHUMBADOR BARRA ROSCADA M16	M	196,00	1,60	313,60
11	BARRA REDONDO D10mm TRAVAMENTO CHUMB	M	14,00	0,61	8,54
TOTAL EM KG					47.678,91

**Figura 2 - Levantamento de materiais conforme projeto**

Enfatizamos que o calculo dos pesos só pode ser feito após encaminhamento de e-mail no dia 05/02/2021 com a confirmação do detalhamento das especificações, informamos que não tinha de forma alguma como ter feito o cálculo antes do processo licitatório vez que não estavam disponibilizados as especificações e projetos de acordo.

Portanto, resta comprovado a falha grave no detalhamento das especificações e projetos, não tendo como de forma alguma ser executado o mesmo conforme planilha orçamentaria.

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente propostos.

Todos os apontamentos feitos acima estão registrados via conversas pelo WHATSAPP e E-MAIL.

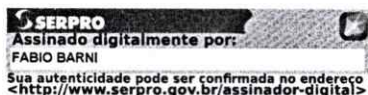
Assim, de forma objetiva, a empresa vem solicitar ajuste das quantidades e valores do contrato, a serem discutidos entre as partes.



Aguardamos posicionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO.



Apiúna, 16 de Fevereiro de 2021.



---

**DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**  
12.323.692/0001-98



PROJ. MUN 11/06/2021  
OFÍCIO COBERTURA

Balneário Camboriú, 25 de fevereiro de 2021

Ao,  
Município de Nova Trento  
A/C Secretaria Municipal de Educação




Referente: Projeto de Ampliação da Cobertura do Ginásio Inácio Gullini

Prezado Senhor(a),

Com nossos respeitosos cumprimentos, viemos através deste informar que a partir dos questionamentos feitos pela empresa requerente que foi vencedora da Licitação da modalidade tomada de preço 016/2020 do Município de Nova Trento, DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, decidimos recalcular a estrutura e detalhar novamente, sanando todas as dúvidas referente ao projeto e especificações, ficando dentro do orçamento licitado. Reenviaremos o projeto em aproximadamente 15 dias.

Sendo o que tínhamos até o presente momento, nos colocamos a disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,



---

ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. EPP  
Eng. José Carlos Zandoná  
Responsável técnico/ Sócio Gerente  
CREA/SC – 42.499-5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO**  
**RUA DOS IMIGRANTES, S/N- CENTRO - NOVA TRENTO - SC**

Prof. Mun. de Nova Trento  
**346**  
 Fls nº 9

**PLANILHA DE ORÇAMENTO**

REFER.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
	<b>1.1</b>	<b>INSTALAÇÃO PRELIMINAR DE EXECUÇÃO DA OBRA</b>					<b>R\$ 1.154,34</b>
(***)COMPOSIÇÃO 001	1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m	2,50	R\$ 383,69	R\$ 461,73	R\$ 1.154,34
	<b>2</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>					
	<b>2.1</b>	<b>ESTAQUEAMENTO / BLOCO</b>					<b>R\$ 89.943,88</b>
(*)SINAPI - 96543	2.1.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	Kg	66,62	R\$ 13,13	R\$ 15,80	R\$ 1.052,68
(*)SINAPI - 96544	2.1.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	Kg	56,60	R\$ 11,43	R\$ 13,75	R\$ 778,59
(*)SINAPI - 96545	2.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	Kg	284,30	R\$ 10,08	R\$ 12,13	R\$ 3.448,60
(*)SINAPI - 96546	2.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	Kg	131,78	R\$ 8,70	R\$ 10,47	R\$ 1.379,66
(*)SINAPI - 96547	2.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	Kg	226,55	R\$ 7,20	R\$ 8,66	R\$ 1.962,90
(*)SINAPI - 96548	2.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	Kg	336,78	R\$ 6,56	R\$ 7,89	R\$ 2.658,63
(*)SINAPI - 100651	2.1.7	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=20MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), AF 12/2019	M	420,00	R\$ 85,73	R\$ 103,17	R\$ 43.330,34
(**)COTAÇÃO 001	2.1.8	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA	und.	1,00	R\$ 5.573,00	R\$ 6.706,55	R\$ 6.706,55
(*)SINAPI - 72888	2.1.9	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	38,17	R\$ 1,09	R\$ 1,31	R\$ 50,07
(*)SINAPI - 97914	2.1.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	835,92	R\$ 1,49	R\$ 1,79	R\$ 1.498,87
(*)SINAPI - 96558	2.1.11	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016	m³	19,31	R\$ 421,92	R\$ 507,74	R\$ 9.802,40
(*)SINAPI - 96541	2.1.12	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	87,92	R\$ 168,89	R\$ 203,24	R\$ 17.869,06
SINAPI - 96623	2.1.13	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 08/2017	m³	2,45	R\$ 155,42	R\$ 187,03	R\$ 458,23
	<b>2.2</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>R\$ 4.767,41</b>
(*)SINAPI - 96521	2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF 06/2017	m³	37,97	R\$ 29,63	R\$ 35,66	R\$ 1.353,82
(*)SINAPI - 96995	2.2.2	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	37,97	R\$ 40,99	R\$ 49,33	R\$ 1.872,86
(*)SINAPI - 72888	2.2.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	37,97	R\$ 1,09	R\$ 1,31	R\$ 49,80
(*)SINAPI - 97914	2.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	831,50	R\$ 1,49	R\$ 1,79	R\$ 1.490,93
	<b>3</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>					
	<b>3.1</b>	<b>COBERTURA / ESTRUTURA</b>					<b>R\$ 229.039,39</b>
(**) DEINFRA - 42733	3.1.1	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5mm	m²	618,86	R\$ 85,91	R\$ 103,38	R\$ 63.980,28
(***)COMPOSIÇÃO 003	3.1.2	ESTRUTURA METÁLICA	m²	525,92	R\$ 166,64	R\$ 200,53	R\$ 105.462,87
(*)SINAPI - 98397	3.1.3	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF 04/2018	m²	683,70	R\$ 9,87	R\$ 11,88	R\$ 8.120,69
(*)SINAPI - 100751	3.1.4	PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	m²	683,70	R\$ 32,89	R\$ 39,58	R\$ 27.060,73
(***)COMPOSIÇÃO 002	3.1.5	TELHA ONDULADA DE POLICARBONATO TRANSLÚCIDA ESP.:8,0MM	m²	142,84	R\$ 142,03	R\$ 170,92	R\$ 24.414,83
	<b>4</b>	<b>ÁGUAS PLUVIAIS</b>					
	<b>4.1</b>	<b>REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					<b>R\$ 16.063,46</b>
(*)SINAPI - 94228	4.1.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	63,80	R\$ 65,79	R\$ 79,17	R\$ 5.051,15
(*)SINAPI - 89578	4.1.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	m	89,60	R\$ 26,42	R\$ 31,79	R\$ 2.848,73
(*)SINAPI - 89512	4.1.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	m	63,40	R\$ 44,99	R\$ 54,14	R\$ 3.432,54
(*)SINAPI - 89580	4.1.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	m	45,60	R\$ 51,41	R\$ 61,87	R\$ 2.821,13
(*)SINAPI - 89584	4.1.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	un	42,00	R\$ 24,90	R\$ 29,96	R\$ 1.258,52
(*)SINAPI - 89482	4.1.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	un	10,00	R\$ 18,73	R\$ 22,54	R\$ 225,40
(*)SINAPI - 89491	4.1.7	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	un	4,00	R\$ 44,09	R\$ 53,06	R\$ 212,23
(*)SINAPI - 72285	4.1.8	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	un	2,00	R\$ 88,82	R\$ 106,89	R\$ 213,77
<b>TOTAL GLOBAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>340.968,48</b>
<b>BDI 20,34%</b>							

(\*) SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

(\*\*) DEINFRA - APLICADO O ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO - ACUMULADO 11,46% - JANEIRO 2018 - OUTUBRO 2020

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 22/10/2020

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 114,03%(HORA) 71,88%(MÊS)

ABRANGÊNCIA: NACIONAL LOCALIDADE: FLORIANÓPOLIS

REF. COLETA: MEDIANO DATA DE PREÇO: 07/2020

  
 Eng.º JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 CNPJ 82.925.025.0001-25



OFÍCIO 002/2021

AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
A/C SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO




REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 016/2020  
ASSUNTO: DIVERGÊNCIAS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES

**DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.323.692/0001-98, com sede na Rodovia BR 470, nº. 460, salas 01 e 02, bairro Ribeirão Basílio, na Cidade de Apiúna, Santa Catarina, CEP 89135-000, vem, respeitosamente, perante a presença de Vossa Senhoria expor e requerer o que segue:

Vimos através deste documento solicitar no prazo de 24 horas úteis resposta do ofício 001/2021 encaminhado em 16/02/2021.

A empresa Requerente foi vencedora da Licitação na modalidade tomada preços 016/2020 com o Município Nova Trento que tem por objeto Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de ampliação de cobertura do Ginásio de Esportes Inácio Gullini, localizado na Rua dos Imigrantes, Centro, município de Nova Trento/SC.

Apiúna, 12 de Abril de 2021.

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
MONIQUE MARCELINO ODELLI  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
12.323.692/0001-98





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**Ofício n. 20/2021/PGM/PMNT**

**Ao Ilustríssimo Sr(a). Delegado(a) de Polícia Civil**

**Assunto: Processo Licitatório nº 88/2020 – Tomada de Preços 16/2020**

A Administração Municipal está necessitando acessar os autos do **Processo Licitatório nº 88/2020 – Tomada de Preços 16/2020** para dar andamento aos projetos iniciados por esta municipalidade e responder solicitação de fornecedores.

Diante da premente necessidade de acesso aos autos deste Processo Licitatório, solicita-se a esta Delegacia de Polícia que autorize a retirada dos autos desta delegacia, observada a necessidade primeira da investigação **OU** remeta cópia dos autos a esta Procuradoria-Geral, observada a urgência que o caso requer.

Aproveito para elevar, desde já, os votos de estima e consideração.

Nova Trento, 05 de Maio de 2021.

---

Mario Antonio Feller Guedes  
Procurador Geral do Município

Assunto **Di Fatto (Cobertura do Ginásio)**  
De <convenios@novatrento.sc.gov.br>  
Para Compras Prefeitura <compras@novatrento.sc.gov.br>  
Data 11.06.2021 10:52



- OFICIO COBERTURA.pdf (~216 KB)
- OFICIO NOVA TRENTO 001 16.02.2021.pdf (~559 KB)
- OFÍCIO NOVA TRENTO 002 12.04.2021.pdf (~332 KB)

Bom dia

Estou te enviando para conhecimento daquilo que conversamos.

Grata,

--  
Cristina Cim Cardoso  
Diretora de Captação de Recursos e Gestora de Convênios  
Fone: (48) 3267-3231  
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC  
[www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)



## Nova Trento

## PREFEITURA

**CONTRATO Nº 117/2020**

Publicação Nº 2760321

CONTRATO Nº 117/2020

Origem: Processo de Licitação nº 091/2020. Tomada de Preço nº 007/2020  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, estabelecida à Rod. BR 470, nº 460, Sala 01 e 02, bairro Ribeirão Basilio, Município de Apiúna/SC, CEP 88.135-000, inscrito sob o CNPJ nº 12.323.692/0001-98 Objeto do Contrato: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de ampliação de cobertura do Ginásio de Esportes Inácio Gullini, localizado na Rua dos Imigrantes, Centro, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários. Valor total: R\$ 306.864,71 (trezentos e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos). Vigência: 09/12/2020 a 31/12/2021

Nova Trento, 09 de dezembro de 2020.

Gian Francesco Voltolini  
 Prefeito

**LEI Nº 2.770/2020**

Publicação Nº 2759831

LEI Nº 2.770, de 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reconhecer o novo Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento (IPREVENT), correspondente ao exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer o déficit atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento (IPREVENT), com base na Avaliação Atuarial 2020, que totaliza R\$ 29.009.758,73 (vinte e nove milhões, nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), posicionado em 31/12/2019.

§ 1º Os valores das prestações devidas pelo Município de Nova Trento, bem como a evolução anual do Plano de Amortização, estão contidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º No caso de atraso no pagamento da parcela mensal, serão cobrados os correspondentes juros de 0,4867551% ao mês e atualização pela variação do INPC, considerando o prazo decorrido desde a data de vencimento da parcela e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo único. Em caso de extinção do INPC, mudança de sua metodologia de cálculo ou inaplicabilidade em decorrência de reforma econômica, deverá ser fixado um indicador substitutivo, compatível com as necessidades atuariais do IPREVENT.

Art. 3º Se os critérios do Plano de Amortização previsto nesta Lei resultar em desequilíbrio financeiro-atuarial do Plano de Custeio do IPREVENT, estes deverão ser objeto de repactuação com base em parecer atuarial.

Art. 4º Em decorrência da reavaliação atuarial, o saldo devedor referente ao Plano de Amortização parcelado, conforme o disposto nesta Lei, poderá ser revisto a qualquer tempo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 1º/01/2021, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 2.471, de 17/10/2012, nº 2.550, de 13/10/2014 e nº 2.629, de 13/12/2016.

Nova Trento, 09 de dezembro de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
 Prefeito Municipal de Nova Trento

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO  
 Secretário M. Administração e Finanças

Registrada a presente Lei nesta Prefeitura e registrada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

LEI Nº 2.770 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

## ANEXO ÚNICO

Ano	Taxa de Juros	Valores dos Aportes		Forma de amortização do déficit		Composição do Pagamento	
		Anuais (R\$)	Mensais (RS)	Saldo Inicial	(-) Pagamento	(-) Juros	(-) Amortização
2021	5,87%	R\$ 470.688,08	R\$ 39.224,01	R\$ 29.009.758,73	R\$ 470.688,08	R\$ 1.702.872,84	-R\$ 1.232.184,76





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*Comunicação Interna n. 017/2022/PGM/NT*

*Ao Ilustre Sr. Fernando Sens;  
Diretor de Compras e Presidente da Comissão de Licitações.*

1. Aportou a esta Procuradoria, por intermédio de Vossa Comunicação Interna n. 17/2022, o Processo Licitatório n. 081/2020, Tomada de Preços n. 016/2020, cujo objeto era a contratação de mão de obra especializada para execução de ampliação na cobertura do Ginásio de Esportes Inácio Gulini.

2. Extraí-se da C. I. supracitada que o processo licitatório em comento supostamente teria culminado com a assinatura do contrato administrativo n. 117/2020. Todavia, narra o Diretor de Compras que não instruiu a comunicação interna com o referido contrato em razão de não tê-lo localizado no bojo do processado licitatório e nem em qualquer outro lugar do setor de licitações.

3. Menciona que há extrato de publicação do suposto contrato 117/2020 disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios dia 16/12/2020, e que em razão da publicação é possível verificar que o citado ajuste possuiria vigência entre 09/12/2020 e 31/12/2021.

4. Diante do exposto, questiono ao Diretor de Compras e presidente da comissão de licitações se: *i)* houve a homologação do certame licitatório que teria culminado com a assinatura do aventado contrato administrativo e; *ii)* se a partir da análise dos históricos de e-mails ou outros meios de comunicação que à época eram utilizados pelo setor de compras é possível verificar se houve convocação formal do licitante vencedor para assinatura do contrato;

5. Além disso, solicito que seja notificada a empresa licitante vencedora do certame, por intermédio dos e-mails constantes no processo licitatório e nos seus sítios na internet, para que remeta cópia do suposto contrato n. 117/2020 assinado ao município ou justifique a ausência de sua remessa e/ou assinatura.

Nova Trento/SC, 1º de julho de 2022.

  
**Mario Antônio Feller Guedes**  
OAB/SC 57904  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
DE NOVA TRENTO

# CONTRATO 117/2020 - PROCESSO 81/2020 - TP 16/2020



**De** Departamento de Licitações - Prefeitura de Nova Trento/SC <licitacao@novatrento.sc.gov.br>  
**Para** <camila@difattoestruturas.com.br>, <atendimento@difattoestruturas.com.br>  
**Data** 01-07-2022 14:36



Caríssimos,

solicitamos por meio deste que seja nos enviado a via, ou justificado a ausência de assinatura do contrato 117/2020 originado do PROCESSO 81/2020 - TP 16/2020, cujo o objeto é a "Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de ampliação de cobertura do Ginásio de Esportes Inacio Gullini, localizado na Rua dos Imigrantes, Centro, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual", pois em consulta ao processo o mesmo não se encontra instruído com cópia do contrato.

No prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste e-mail.

--

Departamento de Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC  
Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213  
Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

**RES: CONTRATO 117/2020 - PROCESSO 81/2020 - TP 16/2020**

De Di Fatto - Monique <atendimento@difattoestruturas.com.br>  
Para Departamento de Licitações - Prefeitura de Nova Trento/SC <licitacao@novatrento.sc.gov.br>, <camila@difattoestruturas.com.br>  
Data 08-07-2022 09:46

- WhatsApp Image 2022-07-04 at 16.07.12.jpeg (~102 KB)
- WhatsApp Image 2022-07-04 at 16.06.57.jpeg (~111 KB)
- WhatsApp Image 2022-07-04 at 16.05.39.jpeg (~126 KB)
- OFICIO COBERTURA (1).pdf (~222 KB)
- WhatsApp Image 2022-07-08 at 09.35.39.jpeg (~88 KB)
- WhatsApp Image 2022-07-08 at 09.35.38.jpeg (~95 KB)



Bom dia!

Na data de ontem 07/07 tivemos conhecimento e ficamos surpresos com o e-mail a baixo.  
O contrato não foi assinado devido a falhas gravíssimas no projeto de execução fornecidos pela prefeitura.  
Conforme segue prints e ofício em anexo a Prefeitura foi informada do erro no dia 16/02/2021 e até a data de 02/03/21 não recebemos nenhum retorno.  
Conforme ofício recebido no dia 02/03/2021 a empresa Zandona Acessória e Projetos LTDA EPP se comprometeu que no prazo de 15 dias recalcularia a estrutura e mandaria um novo projeto, no entanto desde então estamos no aguardo desse novo projeto.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Monique Marcelino Odelli

DI FATTO IND. E COM. LTDA EPP

Telefone e Whats: (47) 3353-1122 ou (47) 99289-6500

Rod. Br 470 km 102 – Apiúna /SC



**DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**  
CNPJ: 12.323.692/0001-98 Inscrição Estadual: 256.159.602  
Fones: (47) 3353.1122 email: camila@difattoestruturas.com.br  
Rodovia BR 470, 460 – Sala 01 e 02 – Ribeirão Basílio – Apiúna – SC

De: Departamento de Licitações - Prefeitura de Nova Trento/SC [mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br]  
Enviada em: sexta-feira, 1 de julho de 2022 14:36  
Para: camila@difattoestruturas.com.br; atendimento@difattoestruturas.com.br  
Assunto: CONTRATO 117/2020 - PROCESSO 81/2020 - TP 16/2020

Caríssimos,

solicitamos por meio deste que seja nos enviado a via, ou justificado a ausência de assinatura do contrato 117/2020 originado do PROCESSO 81/2020 - TP 16/2020, cujo o objeto é a "Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de ampliação de cobertura do Ginásio de Esportes Inacio Gullini, localizado na Rua dos Imigrantes, Centro, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual", pois em consulta ao processo o mesmo não se encontra instruído com cópia do contrato.

No prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste e-mail.

Departamento de Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC  
Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213  
Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

WhatsApp Image 2022-07-04 at 16.07.12.jpeg

~102 KB

WhatsApp Image 2022-07-04 at 16.06.57.jpeg

~111 KB



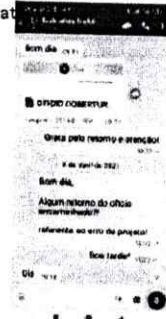


WhatsApp Image 2022-07-04 at 16.05.39.jpeg



~126 KB

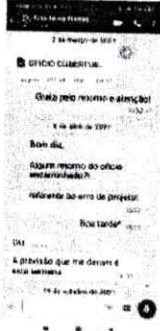
WhatsApp Image 2022-07-08 at



~88 KB



WhatsApp Image 2022-07-08 at 09.35.38.jpeg



~95 KB



Re: RES: OFÍCIO 001/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020 - Mensagem (HTML)

ARQUIVO MENSAGEM

Ignorar Excluir Responder Responder a Todos Encaminhar Mais

Reunião

Mover para: Para o Gerente

Email de Equipe Concluído

Responder e Excluir Citar

Regras

Mover

Ações

Marcar como Não Lida

Categorizar

acompanhamento

Traduzir

Localizar

Relacionadas

Selecionar

Edição

Zoom

Zoom

Etapas Rápidas

Mover

Marcas

Excluído

Ter 23-02-2021 08:11

convenios@novatrento.sc.gov.br

Re: RES: OFÍCIO 001/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

Para: Atendimento - Di Fatto

🔍 Clique aqui para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático de algumas imagens desta mensagem.

Bom dia Monique, nós também aguardando o projetista, assim que ele nos esclarecer o que ocorreu enviaremos pra vcs.

Grata,

---

Cristina Cim Cardoso  
 Diretora de Captação de Recursos e Gestora de Convênios  
 Fone: (48) 3267-3231  
 Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC  
[www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

Em 23-02-2021 07:57, Atendimento - Di Fatto escreveu:

Bom dia!

Estamos no aguardo de uma posição do que será feito.

🔍 [convenios@novatrento.sc.gov.br](mailto:convenios@novatrento.sc.gov.br)



OFICIO 001/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 016/2020 - Mensagem (HTML)

ARQUIVO MENSAGEM

Ignorar Excluir Responder Responder a Todos Encaminhar Mais Reuniao Mensagem Controle Mover para? Para o Gerente Email de Equipe Concluido Responder e Ex... Citar Regras Mover Ações Marcar como Não Lida Categorizar Acompanhamento Traduzir Localizar Relacionadas Selecionar Edição Zoom

Exibir

ter 16/02/2021 14:06

Atendimento - Di Fatto <atendimento@difattoestruturas.com.br>  
OFICIO 001/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 016/2020

Para: Engenharia@novatrento.sc.gov.br; corivenis@novatrento.sc.gov.br  
Cc: Camila

✓ Você respondeu esta mensagem em 12/04/2021 09:17

Mensagem: OFICIO NOVA TRENTO 001 16.02.2021.pdf (563 KB)

Boa Tarde,

Segue em anexo Oficio 001/2021 para ser analisado.

Aguardo retorno urgente!

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Monique Marcelino Odelli  
DI FATTO IND. E COM. LTDA EPP  
Telefone: (47)3353-1122 / 992673786  
Rod. Br 470 km 102 - Apúria /SC  
<http://www.difattoestruturas.com.br>

**DI FATTO**  
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP  
CNPJ: 12.822.692/0001-98 Inscrição Estadual: 286.159.602  
Fones: (47) 3353.1122 e-mail: [camila@difattoestruturas.com.br](mailto:camila@difattoestruturas.com.br)





RES: OFICIO 001/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020 - Mensagem (HTML)

ARQUIVO MENSAGEM

Ignorar Excluir Responder Responder a Todos Encaminhar Mais Reuniao

Exibir

Atendimento - Di Fatto <atendimento@difattoestruturas.com.br>

RES: OFICIO 001/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

Para: engenharia@novatrento.sc.gov.br; convenio1@novatrento.sc.gov.br

Canais

Mensagem

OFICIO NOVA TRENTO 002 12.04.2021.pdf (336 KB)

Mover para: ? Para o Gerente

Email de Equipe Concluido

Responder e Ex... Cnlar

Etapas Rápidas

Mover

Regras

Marcar como Não Lida

Categorizar

Acompanhamento

Mover

Ações

Localizar

Relacionadas

Selecionar

Edição

Zoom

Zoom

Bom dia

Segue em anexo Ofício 002 referente a Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de ampliação de cobertura do Ginásio de Esportes Inácio Gullini, localizado na Rua dos Imigrantes, Centro, município de Nova Trento/SC.

Solicitamos uma resposta urgente para andamento da obra.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Monique Marcelino Odelli  
 DI FATTO IND. E COM. LTDA EPP  
 Telefone: (47) 3353-1122 / 992673780  
 Rod. Br 470 km 102 - Apiuna / SC  
<http://www.difattoestruturas.com.br>

**DI FATTO**  
 ESTRUTURAS METÁLICAS

DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP  
 CNPJ: 12.323.492/0001-98 Inscrição Estadual: 256.159.602  
 Fones: (47) 3353-1122 e-mail: [garnida@difattoestruturas.com.br](mailto:garnida@difattoestruturas.com.br)  
 Rodada 00-470-102 - Cx. 01 - 87 - Ribeirão Bufoia - Apiuna - SC



Balneário Camboriú, 25 de fevereiro de 2021

Ao,  
Município de Nova Trento  
A/C Secretaria Municipal de Educação




Referente: Projeto de Ampliação da Cobertura do Ginásio Inácio Gullini

Prezado Senhor(a),

Com nossos respeitosos cumprimentos, viemos através deste informar que a partir dos questionamentos feitos pela empresa requerente que foi vencedora da Licitação da modalidade tomada de preço 016/2020 do Município de Nova Trento, DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, decidimos recalcular a estrutura e detalhar novamente, sanando todas as dúvidas referente ao projeto e especificações, ficando dentro do orçamento licitado. Reenviaremos o projeto em aproximadamente 15 dias.

Sendo o que tínhamos até o presente momento, nos colocamos a disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,



ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. EPP  
Eng. José Carlos Zandoná  
Responsável técnico/ Sócio Gerente  
CREA/SC - 42.499-5



10:56 [icons] Cris Nova Trento online [video call icon] [phone icon] [more icon]

Bom dia 09:51

ESTUDO E CONSULTORIA

Estimado Camarão, 25 de fevereiro de 2021

Assunto:

**PDF OFICIO COBERTUR...**

1 página • 221 kB • PDF 09:51

Grata pelo retorno e atenção!

10:32 ✓✓

6 de abril de 2021

Bom dia,

Algum retorno do oficio encaminhado?!

referente ao erro de projeto!

15:22 ✓✓

Boa tarde\*

15:23 ✓✓

Olá 18:10





10:56

AG 16



Cris Nova Trento

online



2 de março de 2021



OFICIO COBERTUR...

1 página • 221 kB • PDF 09:51

Grata pelo retorno e atenção!

10:32 ✓✓

6 de abril de 2021

Bom dia,

Algum retorno do oficio encaminhado?!

referente ao erro de projeto!

15:22 ✓✓

Boa tarde\*

15:23 ✓✓

Olá 18:10

A previsão que me deram é esta semana

18:10

19 de outubro de 2021





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



### TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020**

**TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020**

**Referência:** Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de ampliação de cobertura do Ginásio de Esportes Inácio Gullini, localizado na Rua dos Imigrantes, Centro, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

**TIAGO DALSSASSO**, Prefeito Municipal de Nova Trento/SC, no uso das atribuições que lhe se são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no artigo 49, caput da Lei Federal 8.666/1993.

**Considerando** que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de interesse público, de conveniência e oportunidade por fatos supervenientes, devidamente comprovados, conforme o artigo 49 da Lei 8.666/1993.

#### DECIDE

**REVOGAR**, por razões de interesse público o certame licitatório objeto da Tomada de Preço nº 016/2020 – Processo Licitatório nº 081/2020, adotando integralmente como razão de decidir, o Parecer Jurídico PGM/NT nº 060/2022.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.**

Nova Trento/SC, 20 de julho de 2022

**TIAGO DALSSASSO**  
Prefeito de Nova Trento





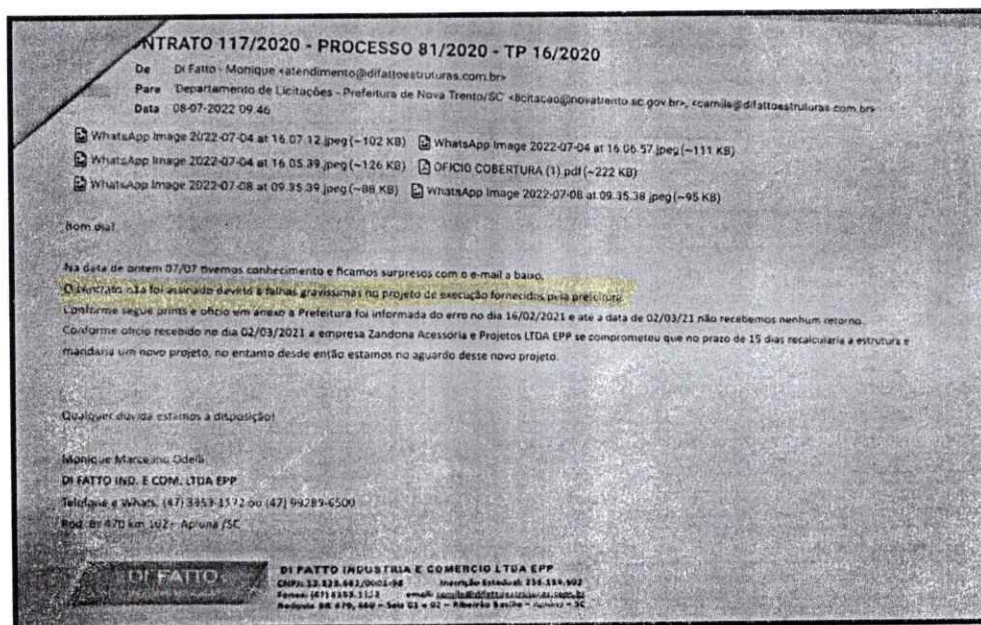
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

***PARECER JURÍDICO PGM/NT N. 060/2022***

1. Vem a esta Procuradoria as Comunicações Internas ns. 17/2022 e 020/2022, advindas do setor de compras e licitações, bem como a Comunicação Interna n. 032/2022, oriunda do setor de captação de recursos, as quais versam sobre o Processo Licitatório n. 081/2020 (Tomada de Preços n. 016/2020).

2. Extrai-se do processo licitatório em comento, cujo objeto é a ampliação na cobertura do Ginásio de Esportes Inácio Gulini, que a Empresa Di Fatto Ind. e Comércio LTDA sagrou-se vencedora do certame. Todavia, apesar de constar no diário oficial dos municípios a publicação do extrato contratual, conforme narrado pelo Diretor de Compras, inexistia informação acerca do paradeiro do instrumento contratual.

3. Diante disso, no dia 1º de julho de 2022, por intermédio da Comunicação Interna n. 017/2022, esta Procuradoria questionou o setor de compras para que este se manifestasse informando se houve, na época da suposta homologação do certame, a convocação formal do licitante vencedor para assinatura do contrato, bem como que fosse remetido e-mail ao licitante vencedor para que este remetesse cópia do contrato administrativo supostamente assinado. Em resposta à esta Procuradoria, o setor de compras remeteu a comunicação interna n. 020/2022 daquele departamento contendo cópia dos e-mails trocados com a empresa Di Fatto. Decorre do e-mail enviado pela empresa:







**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

4. Ou seja, apesar de existir publicação do suposto extrato contratual, pelo relato da própria empresa o suposto contrato sequer chegou a ser assinado pela empresa vencedora (e, portanto, inexistente), em razão de supostas falhas apontadas no projeto da obra licitada.

5. Aliás, ao que se denota, o suposto equívoco no projeto que teria ocasionado a não assinatura do contrato é assunto longo no paço municipal. Isso porque, após conversa verbal, o setor de captação de recursos comunicou este Órgão, por intermédio da C.I n.032/2022, que em meados de fevereiro de 2021, a empresa vencedora do certame manifestou-se expressamente (via ofício) para informar que havia identificado equívocos de natureza quantitativa no objeto licitado que impediam a assinatura do contrato (*Doc. Anexo*).

6. O município por sua vez, contatou a empresa então contratada para elaboração dos projetos, que via ofício informou ao município que recalculou e detalhou novamente o projeto de maneira a enquadrá-lo no orçamento licitado. Mencionou que reenviaria o projeto no prazo de 15 dias. É o que se denota da documentação em anexo. Em suma, denota-se que houve tramitação interna de ofícios e manifestações em razão de um suposto equívoco de projeto (que a empresa licitante não identificou previamente ao certame) que culminou na não assinatura do contrato.

7. O próprio setor de compras e licitações, em 18-01-2021, remeteu e-mail à empresa informando que aguardava o representante legal para assinatura do contrato e da ordem de serviço. Isto é, em 18-01-2021, o contrato ainda não estava assinado (e nunca esteve), embora exista extrato de publicação do suposto contrato no diário oficial dos municípios em 16/12/2020. Ou seja, é notório que a publicação no diário se deu antes da assinatura do contrato.

8. Além disso, posteriormente, o setor de compras e licitações localizou no bojo daquele departamento as minutas contratuais não assinadas pela empresa vencedora do processo licitatório e, portanto, é cristalino que inexistente a relação contratual. Neste ponto, acerca da inexistência do contrato (eis que a relação contratual pressupõe a assinatura de todas as partes), cito trecho do parecer jurídico n. 046/2022, desta Procuradoria:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A formalização dos contratos administrativos pressupõe a existência de instrumento contratual escrito e assinado, em face do princípio da legalidade. A própria Lei 8666/93, Arts. 60 a 64, disciplina a matéria a respeito da formalização dos contratos administrativos e dispõe que nas tomadas de preços, como é o caso dos autos, há necessidade formalização do instrumento contratual (Art. 62 – Lei 8666/93).

E justamente no diploma de licitações é que se encontra a solução da *questio* apresentada. Isso porque, quando a legislação trata da formalização dos contratos administrativos, aborda expressamente acerca dos efeitos da publicação do extrato contratual (Art. 61 – Parágrafo Único).

Ao tratar a temática, o Estatuto Geral das Licitações **confere à publicidade do extrato contratual o status de condição de eficácia do contrato administrativo**. Não é demais dizer que, sendo o contrato administrativo espécie do gênero contrato, é também, ao fim e ao cabo e em uma escala de abstração, espécie de negócio jurídico e, por consequência, de fato jurídico<sup>1</sup>, salvaguardadas notadamente suas peculiaridades administrativas, submetendo-se à teoria geral do direito e das obrigações<sup>2</sup>.

Não se desconhece, neste ponto, as teorias divergentes acerca da natureza jurídica dos contratos administrativos, mormente porquanto, a existência de entendimentos doutrinários minoritários dando conta de que nos contratos administrativos, em face da vinculação à legalidade, inexistente o requisito elementar dos negócios jurídicos, a saber: o amplo livre arbítrio negocial, o que conduziria este a se aproximar das características do ato unilateral ou mesmo de norma jurídica. Todavia, admitir-se-á, até em privilégio à lei e a doutrina dominante, a teoria de que os contratos administrativos são espécies do gênero contrato<sup>3</sup>.

Ocorre que, não obstante as divergências doutrinárias acerca da natureza de ato ou negócio jurídico, ao fim e ao cabo o contrato administrativo se consubstancia como fato jurídico, que é gênero das espécies ato/negócio. E sendo fato jurídico submete-se à escalada de existência, validade e eficácia, necessariamente nessa ordem. Isto é, conforme preconiza a Teoria Geral do Direito, a produção dos efeitos do fato jurídico pressupõe a sua validade e, em primeira análise, sua existência.

9. No caso concreto, denota-se que a relação contratual nunca foi levada a efeito e, portanto, inexistente. Neste particular, a publicação de um extrato no diário oficial dos municípios se revela inócua, ante a inexistência do contrato administrativo.

<sup>1</sup> AZEVEDO, Antonio Junqueira de. Negócio Jurídico: Existência, validade e eficácia. 4ª. ed. – São Paulo: Saraiva, 2002. Fls. 23-32;

<sup>2</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. – 34. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2021. Fls. 261.

<sup>3</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. – 34. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2021. Fls. 260-261;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

10. Partindo-se de tal premissa, denota-se que o licitante vencedor não assinou o contrato após convocação formal, atraindo a incidência do contido no § 2º do art. 64 da Lei de Licitações:

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

[...]

§ 2º **É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato** ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, **ou revogar a licitação** independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

11. Diante disso, independentemente da motivação, o fato é que o licitante vencedor foi convocado e não assinou o contrato no prazo estipulado alegando problemas de projeto, o que atrai a incidência do dispositivo supra. Diante desse contexto, e do transcurso temporal, tenho que a revogação da licitação é medida acertada, cuja conveniência deve ser analisada por despacho fundamentado do Chefe do Poder Executivo.

12. A priori, entendo não ser o caso de aplicação das penalidades contidas no art. 81 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a autora justificou a negativa da assinatura contratual com supostos equívocos nos projetos, os quais supostamente foram “adequados” ao orçamento licitado pela empresa projetista.

13. Salvo melhor Juízo, eis o parecer.

Nova Trento/SC, 19 de julho de 2022.

**Mario Antônio Feller Guedes**  
OAB/SC 57904  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
DE NOVA TRENTO





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

C.I. Nº 032/CAP/PMNT/2022

Nova Trento, 07 de julho de 2022.

Ilmo. Sr.  
**Mário Antonio Feller Guedes**  
Procurador Geral do Município



**Assunto:** Informações acerca da Tomada de Preço 016/2020.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste realizar breve relato em relação ao objeto da Tomada de Preço 016/2020 - Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de ampliação de cobertura do ginásio de esportes Inácio Gullini, localizado na Rua dos Imigrantes, Centro, município de Nova Trento/SC.

Em 12/02/2021 após ter conhecimento que a empresa vencedora do certame (TP 016/2020), **Di Fatto Ind. e Comércio Ltda – EPP** não havia assinado o Contrato ainda, entramos em contato com a responsável – Sra. Camila através do whatsapp (docs. anexo). A mesma relatou problemas/erro no projeto de engenharia e através do Ofício 001/2021 alertou das divergências e especificações do projeto.

O Município repassou as dúvidas ao projetista empresa Zandoná Assessoria e Projetos Ltda – EPP, o qual se manifestou (doc. Anexo), dizendo que recalcularia a estrutura e enviaria o projeto em aproximadamente 15 dias.

O retorno efetivamente com a correção e informações do projeto ocorreu em abril/2021. Após esse retorno, o que temos conhecimento é que o Município não tinha mais interesse em dar prosseguimento a esta obra.

Sem mais, me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

  
**Cristina Cim Cardoso**  
Captação de Recursos  
Pref. Mun. Nova Trento

**OFÍCIO 001/2021**

**AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**  
**A/C SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**REFERÊNCIA:** TOMADA DE PREÇOS 016/2020

**ASSUNTO:** DIVERGÊNCIAS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES



**DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.323.692/0001-98, com sede na Rodovia BR 470, nº. 460, salas 01 e 02, bairro Ribeirão Basílio, na Cidade de Apiúna, Santa Catarina, CEP 89135-000, vem, respeitosamente, perante a presença de Vossa Senhoria expor e requerer o que segue:

A empresa Requerente foi vencedora da Licitação na modalidade tomada preços 016/2020 com o Município Nova Trento que tem por objeto Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de ampliação de cobertura do Ginásio de Esportes Inacio Gullini, localizado na Rua dos Imigrantes, Centro, município de Nova Trento/SC.

Nossa engenharia no dia 13/01/2021 momento em que retornamos das férias coletivas entrou em contato com os responsáveis da prefeitura de Nova Trento para ver detalhes da obra e já solicitar projetos para dimensionar a estrutura pois tínhamos apenas o projeto arquitetônico.

No dia 21/01/2021 após avaliação dos projetos foi constatado que o orçamento inicial dizia que era a composição 003 e que o documento da licitação dizia composição 001 e 002, imediatamente solicitamos novamente que fosse encaminhado a documentação, e o mesmo foi feito prontamente.

Após recebermos todos os projetos e planilhas referentes as composições 001, 002 e 003, ainda foi constatada a falta de quantitativos e especificações dos Perfis Metálicos necessários à utilização.

Continuamos solicitando por e-mail e ligações e então no dia 05/02/2021 foi nos respondido via e-mail que para fabricação das estruturas metálicas da Tomada de Preços nº 16/2020 poderíamos usar a mesma especificação de material fornecida no projeto que diz respeito a obra anterior Tomada de Preços nº 002/2017.

Então nossa equipe técnica trabalhou de forma detalhada este projeto assim como em todos os outros que executamos para a perfeita qualidade, garantia e segurança da obra. Nossa equipe técnica constatou um erro de quantitativo na composição 003 da planilha orçamentária, aonde o peso por metro quadrado da estrutura encontra-se somado em 43,63 Kg/m<sup>2</sup>, multiplicando-se pela área de 525,92m<sup>2</sup> encontra-se um quantidade de 22.945,89 kg, entretanto, a quantia apurada em projeto é de 47.678,91 kg, uma diferença de 24.733,02 kg ( 107,79 % a mais do que estimado em orçamento).



Composição	003	ESTRUTURA METÁLICA	M2	
SICRO	M0682	AÇO GALVANIZADO EM PERFIS ASTM A36	KG	19,7341
SICRO	M1367	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	KG	1,7757
SICRO	M2979	CHUMBADOR EM AÇO CA 25	KG	0,0953
SICRO	M2420	PARAFUSO CABELA ABAULADA M8 COM PORCA E ARRUELA	UND	0,3122
SICRO	M2419	PARAFUSO CABELA ABAULADA M6 COM PORCA E ARRUELA	UND	0,1559
SICRO	M1924	TIRANTE DE BARRA DE AÇO	KG	0,0593
SICRO	M0164	TUBO GALVANIZADO PERFIL QUADRADO E: 2MM	M	7,3242
IPPUJ	C30.40.10 50.020	BARRA ROSCADA 5/16"	M	0,0318
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4224

Figura 1 - Composição 003 do orçamento fornecido pela Prefeitura.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PESO KG/M	TOTAL
1	PERFIL CAIXA 2U150X75X4,75MM	M	773,00	23,77	18.374,21
2	PERFIL CAIXA 2U100X45X17X3,00MM	M	1.442,80	9,15	13.201,62
3	TUBO QUADRADO 50X50X2,00MM	M	507,60	3,00	1.522,80
4	PERFIL U127X50X3,42	M	462,00	5,73	2.647,26
5	TIRANTES EM BARRA CIRCULAR d8MM	M	150,00	0,41	61,50
6	CHAPA 350X350X10MM - PILARES	M	7,20	78,50	565,20
7	CHAPA 1740X400X10MM - UNIÃO VIGAS/PILARES	M	19,48	78,50	1.529,18
8	CHAPA 120X120X8MM - TERMINAIS VIGAS SECUNDÁRIAS	M	144,00	62,50	9.000,00
9	CHAPA 50X100X8MM - REFORÇO UNIÕES	M	7,28	62,50	455,00
10	CHUMBADOR BARRA ROSCADA M16	M	196,00	1,60	313,60
11	BARRA REDONDO D10mm TRAVAMENTO CHUMB	M	14,00	0,61	8,54
TOTAL EM R\$					47.678,31

Figura 2 - Levantamento de materiais conforme projeto

Enfatizamos que o cálculo dos pesos só pode ser feito após encaminhamento de e-mail no dia 05/02/2021 com a confirmação do detalhamento das especificações, informamos que não tinha de forma alguma como ter feito o cálculo antes do processo licitatório vez que não estavam disponibilizados as especificações e projetos de acordo.

Portanto, resta comprovado a falha grave no detalhamento das especificações e projetos, não tendo como de forma alguma ser executado o mesmo conforme planilha orçamentaria.

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente propostos.

Todos os apontamentos feitos acima estão registrados via conversas pelo WHATSAPP e E-MAIL.

Assim, de forma objetiva, a empresa vem solicitar ajuste das quantidades e valores do contrato, a serem discutidos entre as partes.



**DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**  
CNPJ: 12.323.692/0001-98      Inscrição Estadual: 256.159.602  
Fones: (47) 3353.1122      email: [camila@difattoestruturas.com.br](mailto:camila@difattoestruturas.com.br)  
Rodovia BR 470, 460 - Sala 01 e 02 - Ribeirão Basílio - Apiúna - SC

Aguardamos posicionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO.

Apiúna, 16 de Fevereiro de 2021.



**DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**  
**12.323.692/0001-98**

*Handwritten mark or signature.*

Balneário Camboriú, 25 de fevereiro de 2021

Ao,  
Município de Nova Trento  
A/C Secretaria Municipal de Educação




Referente: Projeto de Ampliação da Cobertura do Ginásio Inácio Gullini

Prezado Senhor(a),

Com nossos respeitosos cumprimentos, viemos através deste informar que a partir dos questionamentos feitos pela empresa requerente que foi vencedora da Licitação da modalidade tomada de preço 016/2020 do Município de Nova Trento, DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, decidimos recalcular a estrutura e detalhar novamente, sanando todas as dúvidas referente ao projeto e especificações, ficando dentro do orçamento licitado. Reenviaremos o projeto em aproximadamente 15 dias.

Sendo o que tínhamos até o presente momento, nos colocamos a disposição para dúvidas e esclarecimentos.

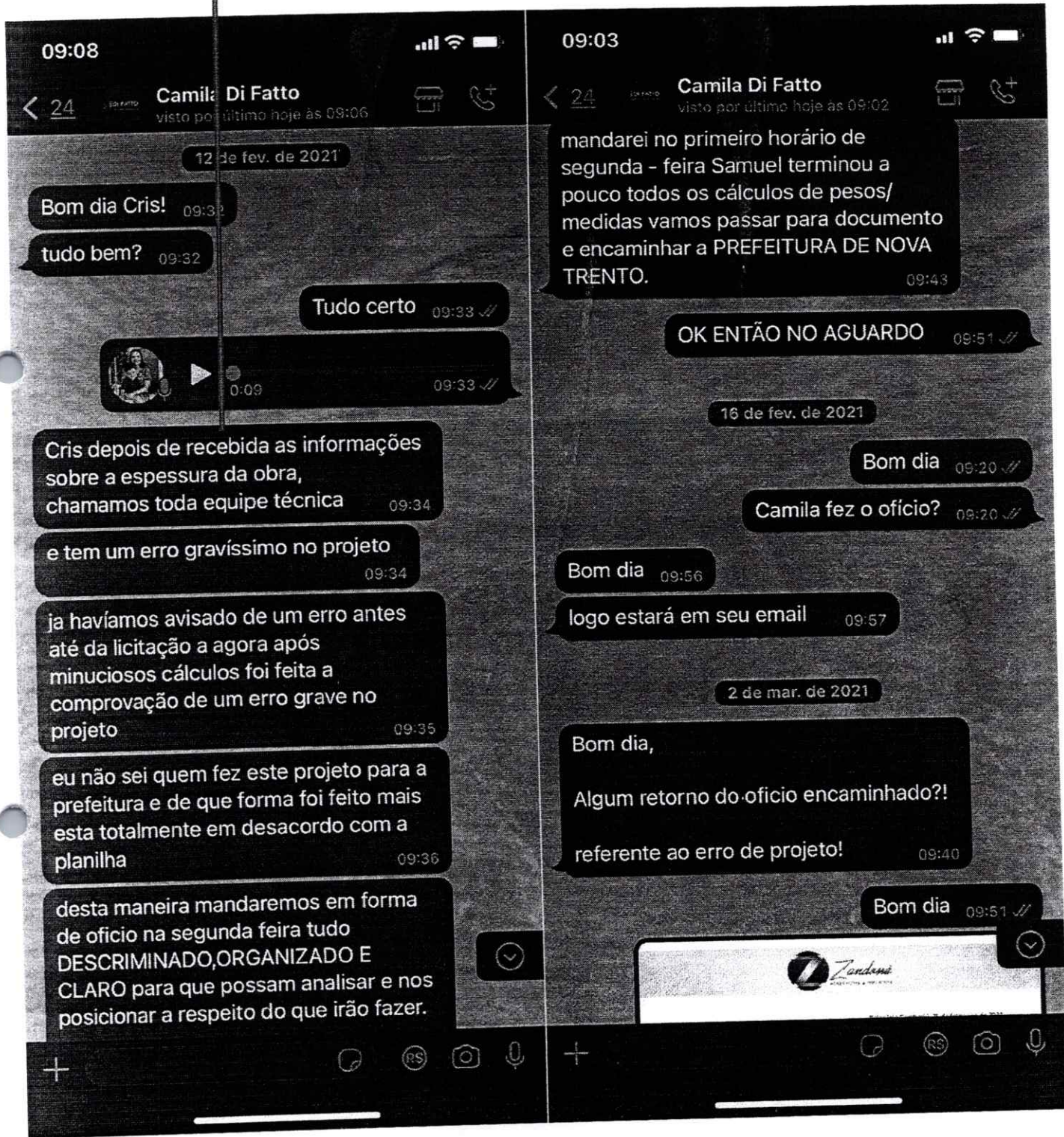
Atenciosamente,



ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. EPP  
Eng. José Carlos Zandoná  
Responsável técnico/ Sócio Gerente  
CREA/SC – 42.499-5

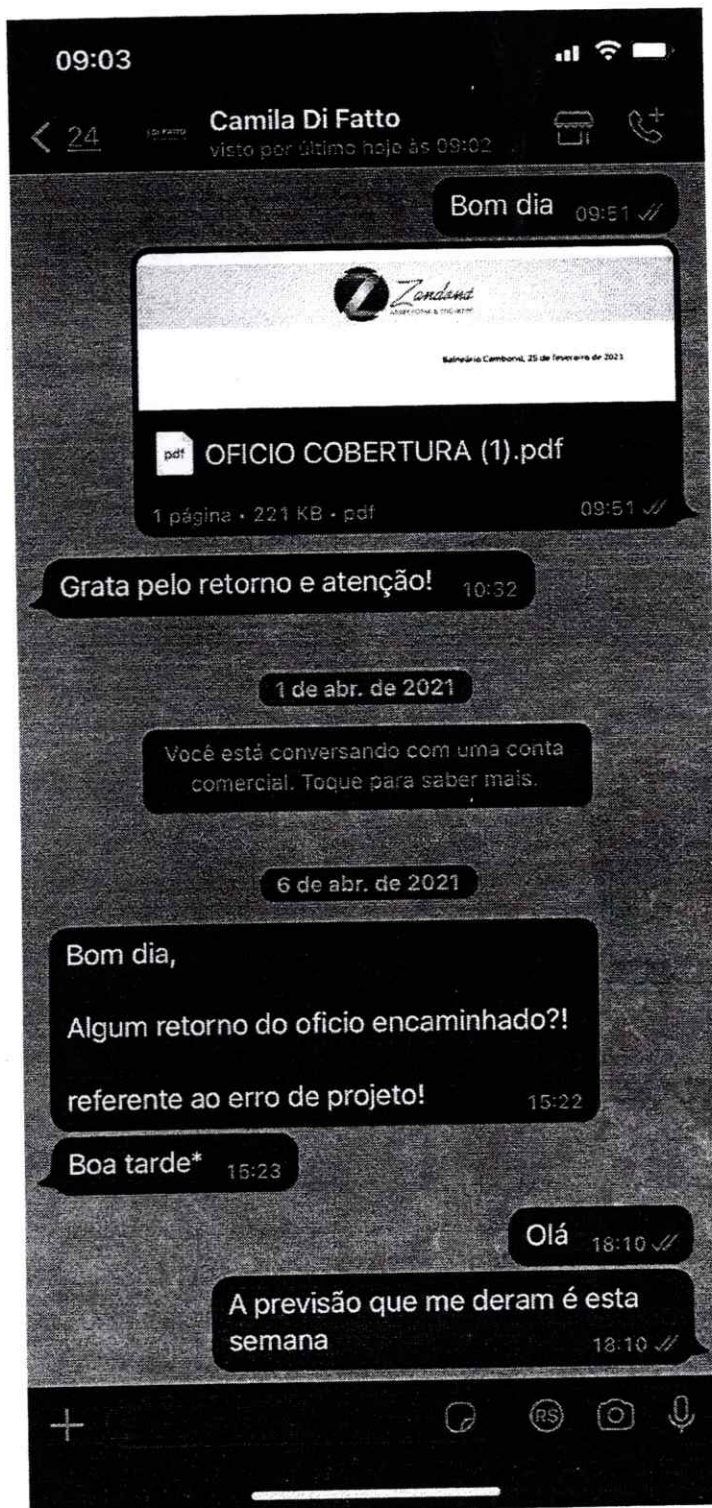


Neste áudio questiono que a empresa segundo o Depto. de Licitação não assinou o Contrato.



288







## COMUNICAÇÃO INTERNA

<b>De:</b> Fernando Sens / Setor de Compras e Licitações	<b>Nº 17/2022</b> <b>Data:</b> 29/06/2022
<b>Para:</b> Mario Antônio Feller Guedes /Procurador Geral do Município de Nova Trento	
<b>Assunto:</b> INFORMATIVO ADMINISTRATIVO A RESPEITO DO CONTRATO 117/2020 PROCESSO 081/2020 – TOMADA DE PREÇO 016/2020	

Sr. Procurador,

Remeto à presente comunicação à Procuradoria-Geral do Município para que seja analisado a solicitação do Sr. Secretário de Administração e Finanças por intermédio da CI 016/2022 (cópia anexo), a respeito da liberação da dotação orçamentaria vinculada ao contrato 117/2020 do processo nº 081/2020, Tomada de Preço nº 016/2020, cabe informar que o processo em questão não esta devidamente instruído com cópia do contrato 117/2020, tão pouco a sua ordem de serviço, contudo, existe publicação efetuada no DOM do contrato em comento que por sua vez conforme publicação efetuada preconiza a vigência de 09/12/2020 a 31/12/2021, por tando já superado seu prazo de vigência.

Ainda cabe salientar que em consulta aos arquivos do Setor de Licitações nada consta sobre o contrato 117/2020 tão pouco qualquer documento que solicite sua prorrogação.

Segue em anexo Processo 081/2020 Tomada de Preço 016/2020 - Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de ampliação de cobertura do Ginasio de Esportes Inacio Gullini, localizado na Rua dos Imigrantes, Centro, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários.

Fernando Sens  
Gerente de Compras





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*Comunicação Interna n. 017/2022/PGM/NT*

*Ao Ilustre Sr. Fernando Sens;  
Diretor de Compras e Presidente da Comissão de Licitações.*

1. Aportou a esta Procuradoria, por intermédio de Vossa Comunicação Interna n. 17/2022, o Processo Licitatório n. 081/2020, Tomada de Preços n. 016/2020, cujo objeto era a contratação de mão de obra especializada para execução de ampliação na cobertura do Ginásio de Esportes Inácio Gulini.

2. Extraí-se da C. I. supracitada que o processo licitatório em comento supostamente teria culminado com a assinatura do contrato administrativo n. 117/2020. Todavia, narra o Diretor de Compras que não instruiu a comunicação interna com o referido contrato em razão de não tê-lo localizado no bojo do processado licitatório e nem em qualquer outro lugar do setor de licitações.

3. Menciona que há extrato de publicação do suposto contrato 117/2020 disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios dia 16/12/2020, e que em razão da publicação é possível verificar que o citado ajuste possuiria vigência entre 09/12/2020 e 31/12/2021.

4. Diante do exposto, questiono ao Diretor de Compras e presidente da comissão de licitações se: *i)* houve a homologação do certame licitatório que teria culminado com a assinatura do aventado contrato administrativo e; *ii)* se a partir da análise dos históricos de e-mails ou outros meios de comunicação que à época eram utilizados pelo setor de compras é possível verificar se houve convocação formal do licitante vencedor para assinatura do contrato;

5. Além disso, solicito que seja notificada a empresa licitante vencedora do certame, por intermédio dos e-mails constantes no processo licitatório e nos seus sítios na internet, para que remeta cópia do suposto contrato n. 117/2020 assinado ao município ou justifique a ausência de sua remessa e/ou assinatura.

Nova Trento/SC, 1º de julho de 2022.

  
**Mario Antônio Feller Guedes**  
OAB/SC 57904  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
DE NOVA TRENTO





## COMUNICAÇÃO INTERNA

<b>De:</b> Fernando Sens / Setor de Compras e Licitações	<b>Nº 020/2022</b>
<b>Para:</b> Mario Antônio Feller Guedes /Procurador Geral do Município de Nova Trento	<b>Data:</b> 08/07/2022
<b>Assunto: RESPOSTA A CI 17/2022 - PGM/NT</b>	

Sr. Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, remeto à presente em resposta a sua CI 17/2022 – PGM/NT para informar resposta do E-mail enviado a empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP vencedora do processo 081/2020 TP 016/2020 recebido em 08/07/2022 (copia anexo).

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos antecipadamente.

**FERNANDO SENS**

Gerente de Compras

# CONTRATO 117/2020 - PROCESSO 81/2020 - TP 16/2020

De Departamento de Licitações - Prefeitura de Nova Trento/SC <licitacao@novatrento.sc.gov.br>  
Para <camila@difattoestruturas.com.br>, <atendimento@difattoestruturas.com.br>  
Data 01-07-2022 14:36



Caríssimos,

solicitamos por meio deste que seja nos enviado a via. ou justificado a ausência de assinatura do contrato 117/2020 originado do PROCESSO 81/2020 - TP 16/2020, cujo o objeto é a "Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de ampliação de cobertura do Ginásio de Esportes Inácio Gullini, localizado na Rua dos Imigrantes, Centro, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual", pois em consulta ao processo o mesmo não se encontra instruído com cópia do contrato.

No prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste e-mail.

--  
Departamento de Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC  
Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213  
Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

# RES: CONTRATO 117/2020 - PROCESSO 81/2020 - TP 16/2020

De Di Fatto - Monique <atendimento@difattoestruturas.com.br>

Para 'Departamento de Licitações - Prefeitura de Nova Trento/SC' <licitacao@novatrento.sc.gov.br>, <camila@difattoestruturas.com.br>

Data 08-07-2022 09:46

- WhatsApp Image 2022-07-04 at 16.07.12.jpeg (~102 KB)
- WhatsApp Image 2022-07-04 at 16.06.57.jpeg (~111 KB)
- WhatsApp Image 2022-07-04 at 16.05.39.jpeg (~126 KB)
- OFICIO COBERTURA (1).pdf (~222 KB)
- WhatsApp Image 2022-07-08 at 09.35.39.jpeg (~88 KB)
- WhatsApp Image 2022-07-08 at 09.35.38.jpeg (~95 KB)



Bom dia!

Na data de ontem 07/07 tivemos conhecimento e ficamos surpresos com o e-mail a baixo.

O contrato não foi assinado devido a falhas gravíssimas no projeto de execução fornecidos pela prefeitura.

Conforme segue prints e ofício em anexo a Prefeitura foi informada do erro no dia 16/02/2021 e até a data de 02/03/21 não recebemos nenhum retorno.

Conforme ofício recebido no dia 02/03/2021 a empresa Zandona Acessória e Projetos LTDA EPP se comprometeu que no prazo de 15 dias recalcularia a estrutura e mandaria um novo projeto, no entanto desde então estamos no aguardo desse novo projeto.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Monique Marcelino Odelli

DI FATTO IND. E COM. LTDA EPP

Fone e Whats: (47) 3353-1122 ou (47) 99289-6500

Rod. Br 470 km 102 – Apiúna /SC



**DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**  
CNPJ: 12.323.692/0001-98 Inscrição Estadual: 256.159.602  
Fones: (47) 3353.1122 e-mail: [camila@difattoestruturas.com.br](mailto:camila@difattoestruturas.com.br)  
Rodovia BR 470, 460 – Sala 01 e 02 – Ribeirão Basílio – Apiúna – SC

De: Departamento de Licitações - Prefeitura de Nova Trento/SC [mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 1 de julho de 2022 14:36

Para: [camila@difattoestruturas.com.br](mailto:camila@difattoestruturas.com.br); [atendimento@difattoestruturas.com.br](mailto:atendimento@difattoestruturas.com.br)

Assunto: CONTRATO 117/2020 - PROCESSO 81/2020 - TP 16/2020

Caríssimos,

solicitamos por meio deste que seja nos enviado a via, ou justificado a ausência de assinatura do contrato 117/2020 originado do PROCESSO 81/2020 - TP 16/2020, cujo o objeto é a "Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de ampliação de cobertura do Ginásio de Esportes Inacio Gullini, localizado na Rua dos Imigrantes, Centro, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual", pois em consulta ao processo o mesmo não se encontra instruído com cópia do contrato.

No prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste e-mail.

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213

Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

WhatsApp Image 2022-07-04 at 16.07.12.jpeg

~102 KB

WhatsApp Image 2022-07-04 at 16.06.57.jpeg

~111 KB



Handwritten signature or mark.

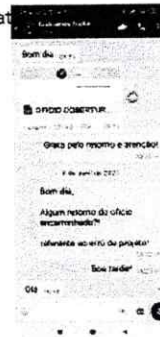


WhatsApp Image 2022-07-04 at 16.05.39.jpeg



~126 KB

WhatsApp Image 2022-07-08 at



~88 KB



WhatsApp Image 2022-07-08 at 09.35.38.jpeg



~95 KB

DA



Re: RES. OFICIO 001/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 016/2020 - Mensagem (HTML)

Outlook ribbon menu with options: Enviar, Excluir, Responder, Responder Encaminhar a Todos, Reuniao, Mais, Mover para, Para o Gerente, Regras, Mover, Ações, Marcar como Não Lida, Categorizar, Acompanhamento, Traduzir, Localizar, Relacionadas, Zoom.

Assunto: ...  
De: ...@investimentos.gov.br  
Re: RES. OFICIO 001/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 016/2020  
De: Di Fatto

Chave para baixar imagens: Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático de algumas imagens desta mensagem.

Bom dia Monique, nós também aguardando o projetista, assim que ele nos esclarecer o que ocorreu enviaremos pra vcs.

Grata,

...  
Cristina Din Cardoso  
Diretora de Captação de Recursos e Gestora de Convênios  
Fone: (48) 3267-3231  
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC  
[www.novacento.sc.gov.br](http://www.novacento.sc.gov.br)

Em 23-02-2021 07:57, Atendimento - Di Fatto escreveu:

Bom dia!

Estamos no aguardo de uma posição do que será feito.

...@investimentos.gov.br



OFICIO 001/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 016/2020 - Mensagem (HTML)

ABRIL MENSAGEM

Excluir Responder Responder Encaminhar a Todos Reunir Mais

Mensagem Controle

Mover para: Para o Gerente

Email de Equipe Concluído

Responder e Excluir Chat

Regras

Marcar como Não Lida

Categorizar

Acompanhamento

Localizar

Relacionadas

Selecionar

Zoom

Edição

Atenção: Este e-mail é enviado automaticamente pelo sistema de Ofício 001/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 016/2020

Se você não deseja receber este e-mail, por favor, clique em "Cancelar" no rodapé.

Se você respondeu esta mensagem em 12/04/2021 09:17

Mensagem: OFICIO NOVA TRENTO 001\_16.02.2021.pdf (563 KB)

Boa Tarde,

Segue em anexo Ofício 001/2021 para ser analisado.

Aguardo retorno urgente!

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Marilene Marcelino Odelli  
 DI FATTO IND. E COM. LTDA EPP  
 Telefone: (47)3353-1122 / 992673786  
 Rod. Br 470 km 102 - Apúlia / SC  
<http://www.difattoestruturas.com.br>

**DI FATTO** INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP  
 CNPJ: 12.823.692/0001-98 Inscrição Estadual: 256.159.602  
 Fones: (47) 3353.1122 em.ail: camila@difattoestruturas.com.br





RES: OFICIO 001/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020 - Mensagem (HTML)

ARQUIVO MENSAGEM

Enviar Excluir Responder Responder a Todos Encaminhar Mais

Mensagem Controle

Mover para: Para o Gerente

Email de Equipe Concluído

Responder e Excluir Criar

Regras

Mover Ações

Marcar como Não Lida

Categorizar

Acompanhamento

Localizar

Relacionadas

Traduzir

Selecionar

Edição

Zoom

Zoom

Localizar

Zoom

Zoom

RES: OFICIO 001/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

Envia: camila@difattoestruturas.com.br - camila@difattoestruturas.com.br

Mensagem: OFICIO NOVA-TRENTO 002 12.04.2021.pdf (336 KB)

Bom dia

Segue em anexo Oficio 002 referente a Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de ampliação de cobertura do Ginásio de Esportes Inácio Gullini, localizado na Rua dos Imigrantes, Centro, município de Nova Trento/SC.

Solicitamos uma resposta urgente para andamento da obra.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Monique Marcelino Odelli  
 DI FATTO IND. E COM. LTDA EPP  
 Telefone: (47) 3353-1122 / 992672786  
 Rod. Br. 470 km 102 - Apiuna /SC  
<http://www.difattoestruturas.com.br>

**DI FATTO**  
 ESTRUTURAS METÁLICAS

DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP  
 CNPJ: 12.323.692/0001-98 Inscrição Estadual: 254.159.602  
 Fones: (47) 3353-1122 e-mail: [camila@difattoestruturas.com.br](mailto:camila@difattoestruturas.com.br)  
 Rodada: BR 470, 480 - Edif. 01 - 01 - Ribeirãozinho - Santa Catarina

Balneário Camboriú, 25 de fevereiro de 2021

Ao,  
Município de Nova Trento  
A/C Secretaria Municipal de Educação




Referente: Projeto de Ampliação da Cobertura do Ginásio Inácio Gullini

Prezado Senhor(a),

Com nossos respeitosos cumprimentos, viemos através deste informar que a partir dos questionamentos feitos pela empresa requerente que foi vencedora da Licitação da modalidade tomada de preço 016/2020 do Município de Nova Trento, DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, decidimos recalcular a estrutura e detalhar novamente, sanando todas as dúvidas referente ao projeto e especificações, ficando dentro do orçamento licitado. Reenviaremos o projeto em aproximadamente 15 dias.

Sendo o que tínhamos até o presente momento, nos colocamos a disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,



---

ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. EPP

Eng. José Carlos Zandoná  
Responsável técnico/ Sócio Gerente  
CREA/SC - 42.499-5

380

10:56

**Cris Nova Trento**  
online



Bom dia 09:51



Balanço Cambóris, 25 de fevereiro de 2021

**OFICIO COBERTUR...**

1 página • 221 kB • PDF 09:51

Grata pelo retorno e atenção!

10:32 ✓✓

6 de abril de 2021

Bom dia,

Algun retorno do oficio encaminhado?!

referente ao erro de projeto!

15:22 ✓✓

Boa tarde\* 15:23 ✓✓

Olá 18:10





10:56

4G 16



Cris Nova Trento

online



2 de março de 2021



OFICIO COBERTUR...

1 página • 221 kB • PDF 09:51

Grata pelo retorno e atenção!

10:32 ✓✓

6 de abril de 2021

Bom dia,

Algum retorno do ofício encaminhado?!

referente ao erro de projeto!

15:22 ✓✓

Boa tarde\* 15:23 ✓✓

Olá 18:10

A previsão que me deram é esta semana

18:10

19 de outubro de 2021



109

Assunto **Re: RES: TOMADA DE PREÇOS Nº 01.6/2020**  
De Departamento de Compras e Licitações  
<compras@novatrento.sc.gov.br>  
Para Atendimento - Di Fatto <atendimento@difattoestruturas.com.br>  
Data **17.12.2020 08:50**



Bom dia, o contrato está aqui pronto e a ordem de serviço também, no setor de licitações já está tudo ok, mas estamos esperando o prefeito pra assinar.  
Recomendo ligar para prefeitura 3267-3214 (gabinete) pra marcar essa assinatura da ordem de serviço e contrato com o prefeito.

Grato,

---  
Departamento de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC  
Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213  
Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)



Em 16.12.2020 14:02, Atendimento - Di Fatto escreveu:

Boa tarde!

Estou no aguardo de uma posição referente ao e-mail enviado dia 14/12.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Monique Marcelino Odelli

**DI FATTO IND. E COM. LTDA EPP**

Telefone: (47)3353-1122 / 992673786

Rod. Br 470 km 102 - Apiúna /SC

<http://www.difattoestruturas.com.br>

Informamos que estaremos em férias coletivas a partir do dia 22/12/2020,  
retornando as atividades no dia 06/01/2021!



**DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**  
CNPJ: 12.323.692/0001-98 Inscrição Estadual: 256.159.602  
Fones: (47) 3353.1122 e-mail: [camila@difattoestruturas.com.br](mailto:camila@difattoestruturas.com.br)  
Rodovia BR 470, 480 - Sala 01 e 02 - Ribeirão Basílio - Apiúna - SC

Assunto **Re: RES: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020**  
De Departamento de Compras e Licitações  
<compras@novatrento.sc.gov.br>  
Para Atendimento - Di Fatto <atendimento@difattoestruturas.com.br>  
Cópia Convênios/ Planejamento <convenios@novatrento.sc.gov.br>  
Data **18.01.2021 07:47**



Bom dia,

Estamos no aguardo do representante vir até a prefeitura para assinatura do contrato e ordem de serviço.

Atenciosamente Marcondes Dalprá

---  
Departamento de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC  
Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213  
Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

Em 16.12.2020 14:02, Atendimento - Di Fatto escreveu:

Boa tarde!

Estou no aguardo de uma posição referente ao e-mail enviado dia 14/12.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Monique Marcelino Odelli

**DI FATTO IND. E COM. LTDA EPP**

Telefone: (47)3353-1122 / 992673786

Rod. Br 470 km 102 - Apiúna /SC

<http://www.difattoestruturas.com.br>

**Informamos que estaremos em férias coletivas a partir do dia 22/12/2020,  
retornando as atividades no dia 06/01/2021!**



**PORTARIA 662-2022- NOMEAR CARGO COMISSIONADO - STEFANI CARDOSO TOMAZI**

Publicação Nº 4048005

PORTARIA Nº 662/2022

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Administrativo.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e de conformidade com o art. 17, inciso II, da Lei nº 1.207, de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

NOMEAR, STEFANI CARDOSO TOMAZI, inscrita no CPF sob nº 096.XXX.XXX-X6, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Servidores Comissionados deste Órgão Público Municipal, a partir de 15 de julho de 2022.

Nova Trento, em 15 de julho de 2022.

Tiago Dalsasso  
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

**PORTARIA 663-2022- CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE - VLADIMIR DOS SANTOS**

Publicação Nº 4048011

PORTARIA Nº 663/2022

Conceder Licença Tratamento de Saúde

Daniel Rongalio, Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:

CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, ao Servidor Público Municipal, VLADIMIR DOS SANTOS, matrícula nº 7783, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE POSTURA E URBANISMO, com 40(quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, pelo período de 63 (sessenta e três) dias, com efeitos a contar de 12 de julho de 2022 até 12 de setembro de 2022, conforme resultado pericial datado de 15 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de julho de 2022.

Daniel Rongalio  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020 - PROCESSO Nº 081/2020**

Publicação Nº 4049105

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020

Referência: Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de ampliação de cobertura do Ginásio de Esportes Inácio Gullini, localizado na Rua dos Imigrantes, Centro, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento/SC, no uso das atribuições que lhe se são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no artigo 49, caput da Lei Federal 8.666/1993.

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de interesse público, de conveniência e oportunidade por fatos supervenientes, devidamente comprovados, conforme o artigo 49 da Lei 8.666/1993.

DECIDE

REVOGAR, por razões de interesse público o certame licitatório objeto da Tomada de Preço nº 016/2020 – Processo Licitatório nº 081/2020, adotando integralmente como razão de decidir, o Parecer Jurídico PGM/NT nº 060/2022.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

Nova Trento/SC, 20 de julho de 2022

TIAGO DALSSASSO  
Prefeito de Nova Trento

